SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 09 de Março de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XII | Nº 2908

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0803026/2022-GP

Abaiara – Ceará, 08 de março de 2022.

O Prefeito Municipal de Abaiara – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara – CE, RESOLVE NOMEAR**, ARIANNE SILVA DANTAS DE FIGUEIREDO,** para o Cargo de Coordenadora de Recursos Humanos da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2022.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:F82F7B93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0803027/2022-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA – CEARÁ, no uso de suas competências que lhe foi delegada e tendo em vista o dispositivo na Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve:

Art. 1º - Designar o **Sr. Maglionio Sampaio Araruna**, inscrito no **CPF sob nº: 054.495.813-60**, para no âmbito da Prefeitura Municipal de Abaiara, exercer as seguintes atribuições na modalidade de licitação denominada **PREGÃO:**

A – o credenciamento dos interessados;
B – o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
C – a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
D - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor valor preço;
E – a adjudicação da proposta de menor preço;
F – a elaboração de ata;
G – a condução dos trabalhos de equipe de apoio;
H – o recebimento, o exame e a decisão em primeiro grau sobre recursos; e
I – o encaminhamento do processo devidamente instituído, após a adjudicação, à autoridade superior, visado a homologação e a contração.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo indicados para comporem equipe de apoio necessária a subsidiar e prestar assistência ao pregoeiro.

A – Cícero Gonçalves Dantas – CPF: 422.616.943-34
B – Maria da Gloria Bezerra Dantas – CPF: 724.817.813-68

Art. 3º - A presente Portaria vigorará a partir desta data pelo período de 01 (um) ano.

Dê ciência. Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2022.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:7A98F95C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
LEI MUNICIPAL Nº 505/2022

CRIA O CARGO EFETIVO DE BIOMÉDICO NOS TERMOS DO ART. 38, V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELAS LEIS VIGENTES, ETC.

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica criado no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde 2 (dois) Cargos Efetivos de Biomédico com vencimento R$ 1.800,00 (um mil oitocentos reais) com jornada trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Parágrafo Único: Fica o Chefe do Executivo autorizado a ofertar vagas para o provimento do cargo criado por essa Lei no Concurso Público que se realiza no corrente ano, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura de Abaiara - Ceará, em 07 março de 2022.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:04FFA5EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
LEI MUNICIPAL Nº 506/2022

REGULAMENTA O DIREITO DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR AO TRANSPORTE PÚBLICO INTERMUNICIPAL, AUTORIZANDO O PODER EXECUTIVO A PRESTAR GRATUITAMENTE O SERVIÇO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO COLETIVO INTERMUNICIPAL A CIDADÃOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE ABAIARA-CE; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELAS LEIS VIGENTES, ETC.

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - A presente lei regula o direito de alunos regularmente matriculados em curso superior, ao transporte escolar intermunicipal, garantido por esta municipalidade, nos termos da Lei Federal nº 12.816/13.

Parágrafo único: Fica o Poder Executivo autorizado a prestar gratuitamente o serviço de transporte universitário coletivo intermunicipal a cidadãos residentes no município de Abaiara-Ce.

Art. 2º - Os veículos destinados ao transporte escolar de estudantes adquiridos por
meio dos programas instituídos pela União para essa finalidade, tais como PNATE
(Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar) e o PCE (Programa Caminho da
Escola) poderão ser também utilizados para o transporte intermunicipal de que dispõe a presente lei, se não prejudicar o pleno atendimento das necessidades do ensino fundamental e da educação infantil, em obediência ao previsto no inciso VI do art. 11 da LEI Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996

§1º - O transporte será feito através de ônibus ou outros veículos, próprios para transporte coletivo, que atendam critérios mínimos de segurança e higiene ou qualquer outro transporte coletivo, desde que compatível com o número de estudantes e que atenda a legislação brasileira de trânsito e segurança a todos os passageiros.

§2º - Para a execução do serviço, poderão ser utilizados os veículos da frota própria do Poder Executivo, inclusive os destinados ao transporte escolar.
§3º - A espécie do veículo utilizado para o transporte previsto nesta Lei deverá ser adequada ao número de acadêmicos passageiros, de modo a garantir a segurança de todos.

§4º - Havendo necessidade, fica o Poder Executivo autorizado a contratar profissionais e empresas, inclusive por meio de licitação, a fim de assegurar e otimizar a continuidade do serviço regulamentado por este diploma.

Art. 3º - Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação a prestação do serviço, a quem compete monitorar e fiscalizar a sua correta execução, devendo tomar as providências necessárias para coibir o desvio da finalidade do serviço.

Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Educação articulará com as demais secretarias para viabilizar a utilização de veículos que não pertençam a sua frota, se necessário.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo e a Secretaria Municipal de Educação autorizados a regulamentar por ATO próprio a aplicação desta LEI, no que couber.

Art. 5º - Os alunos que se envolverem em algazarras ou ocasionarem danos aos
veículos, durante o translado ida e volta, após apurada culpa, perderá o direito concedido por um tempo determinado pela Secretária Municipal de Educação, além do ressarcimento dos danos, e, a depender da situação responder a processo judicial por dano ao Patrimônio Público.

Art. 6º - As despesas oriundas da aplicação dessa lei ocorrerão por conta de
dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementares se necessário.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura de Abaiara - Ceará, em 07 março de 2022.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:2BF02855

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4° (QUARTO)

Extrato do 4° (QUARTO) Termo Aditivo ao Contrato referente à Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO N.º 2018.01.29.2. **Partes:** o Município de ABAIARA/CE, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa ALDIR CAMPOS ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELE. **Objeto:** Trata-se de Termo Aditivo aos Contratos Administrativos firmados em 02 DE MARÇO de 2018, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na assessoria administrativa em licitações e contratos administrativos, elaborações de editais e seus anexos e no acompanhamento dos processos licitatórios, bem como, respostas de diligências e defesas junto ao Tribunal de Contas do Estado – TCE de Interesse da Secretaria de Administração do Município de Abaiara/CE, **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até

02 DE MARÇO DE 2023, o prazo de vigência dos Contratos Administrativos. **Signatários:** Raimundo Moreira da Silva e Antônio Aldir Campos.

ABAIARA/CE, 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:C049BE1C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4° (QUARTO)

Extrato do 4° (QUARTO) Termo Aditivo ao Contrato referente à Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO N.º 2018.01.29.2. **Partes:** o Município de ABAIARA/CE, através das Secretaria de Educação e a empresa ALDIR CAMPOS ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELE. **Objeto:** Trata-se de Termo Aditivo aos Contratos Administrativos firmados em 02 DE MARÇO de 2018, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na assessoria administrativa em licitações e contratos administrativos, elaborações de editais e seus anexos e no acompanhamento dos processos licitatórios, bem como, respostas de diligências e defesas junto ao Tribunal de Contas do Estado – TCE de Interesse da Secretaria de Educação do Município de Abaiara/CE, **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 02 DE MARÇO DE 2023, o prazo de vigência dos Contratos Administrativos. **Signatários:** Angelo Furtado Sampaio e Antônio Aldir Campos.

ABAIARA/CE, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:8423EC5E

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação 2022.01.25.01 **Partes:** o Município de ABAIARA, através da Secretaria Municipal de Finanças e a empresa GEORGE FLORES TORRES. **Objeto:** Contratação de serviços de digitalização e microfilmagem de documentos com alocação de mão-de-obra e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Abaiara/CE **Valor Total:** R$$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais). **Vigência do Contrato:** até 31 de Dezembro de 2022. **Signatários:** Raimundo Moreira da Silva e George Flores Torres.

ABAIARA/CE, 03 de Fevereiro de 2022

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:60B4513D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 4° (QUARTO)

Extrato do 4° (QUARTO) Termo Aditivo ao Contrato referente à Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO N.º 2018.01.29.2. **Partes:** o Município de ABAIARA/CE, através da Secretaria de Saúde e a empresa ALDIR CAMPOS ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELE. **Objeto:** Trata-se de Termo Aditivo aos Contratos Administrativos firmados em 02 DE MARÇO de 2018, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na assessoria administrativa em licitações e contratos administrativos, elaborações de editais e seus anexos e no acompanhamento dos processos licitatórios, bem como, respostas de diligências e defesas junto ao Tribunal de Contas do Estado – TCE de Interesse da Secretaria de Saúde do Município de Abaiara/CE, **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 02 DE MARÇO DE 2023, o prazo de vigência dos Contratos Administrativos. **Signatários:** Elenita Rayane Gonçalves Tavares e Antônio Aldir Campos.

ABAIARA/CE, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:3DB44396

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.02.07.1. Partes: o Município de Abaiara, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME. Objeto: Aquisição de medicamentos destinados as estratégias de Saúde da Familia e Unidade Mista de Saúde, através da secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil quinhentos reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Elenita Rayane Gonçalves Tavares e Francisco Afonso Pinheiro Torres Junior.

Data de Assinatura do Contrato: 07 de Março de 2022.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:A475E248

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.02.07.1. Partes: o Município de Abaiara, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física LIZ HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos destinados as estratégias de Saúde da Familia e Unidade Mista de Saúde, através da secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 97.749,00 (noventa e sete mil setecentos e quarenta e nove reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Elenita Rayane Gonçalves Tavares e Luis Felipe Nunes de Vasconcelos.

Data de Assinatura do Contrato: 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:5BB56E01

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.02.08.1. Partes: o Município de Abaiara, através do(a) Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa/pessoa física FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios a serem destinados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e demais serviços do CRAS 1 e 2, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 151.567,80 (cento e cinqüenta e um mil quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Maria Tavares de Medeiros Maia e Cicero Samuel de Sousa Luna.

Data de Assinatura do Contrato: 08 de Março de 2022

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:288C7E19

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.12.08.01

EXTRATO DE JULGAMENTO
FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.12.08.01

RESULTADO E JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.12.08.01** Objeto: é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E PEDRA TOSCA E RETIRADA DE MEIO FIO PARA EXECUÇÃO DE PISO INTERTRAVADO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.**
EMPRESAS CLASSIFICADAS: **(1)** AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, **(2)**MOTIVA CONSTRIÇÕES E SERRVIÇOS EIRELI,**(3)**VENUS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA **(4)** CONSTRUTORA NEVES NOGUEIRA LTDA- ME- e **(5)** LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA **(Sob condição)**.Por terem cumprido as normas editalícias. **EMPRESA VENCEDORA:AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI,** com o valor global de**R$ 356.572,00 (Trezentos e Cinquenta e Seis Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais).**Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra b, da Lei Federal Nº 8.666/93. Maiores informações na sede da comissão de licitação.

ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA –
Presidente da CPL.

A ser publicado no Jornal de GRANDE CIRCULAÇÃO e APRECE"

Dia 09 de Março de 2022.

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:A6B1B47C

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL 2.087, DE 08 DE MARÇO DE 2022, DIA INTERNACIONAL DA MULHER. "DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA (PMPI) DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Lei Municipal 2.087, de 08 de março de 2022, Dia Internacional da Mulher.

"DISPÕE SOBRE OPLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA (PMPI) DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DE ACOPIARA, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que fora sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aprovado o Plano Intersetorial pela Primeira Infância do Município de Acopiara-CE (PMPI) constante do documento anexo, com vigência 2022 a 2031, visando o atendimento dos direitos da criança de até 6 anos de idade.

Art.2º - Do Plano Intersetorial pela Primeira Infância do Município de Acopiara-CE, referido no art. 1o, constam os objetivos e as ações finalísticas, as ações-meio e as diretrizes para o monitoramento e a avaliação dos resultados.

§1º. As ações finalísticas tratam dos seguintes temas:
I - Ação Finalística- CRIANÇAS COM SAÚDE;
II - Ação Finalística: EDUCAÇÃO INFANTIL;
III - Ação Finalística: A FAMÍLIA E A COMUNIDADE DA CRIANÇA;
IV - Ação Finalística: ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇAS E SUAS FAMÍLIAS;
V - Ação Finalística: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, FAMÍLIA ACOLHEDORA E ADOÇÃO;
VI - Ação Finalística: DO DIREITO DE BRINCAR AO BRINQUEDO DE TODAS AS CRIANÇAS;
VII - Ação Finalística: A CRIANÇA E O ESPAÇO – A CIDADE E O MEIO AMBIENTE;
VIII - Ação Finalística: ATENDENDO A DIVERSIDADE – CRIANÇAS NEGRAS, QUILOMBOLAS E INDÍGENAS;
IX - Ação Finalística: ENFRENTANDO AS VIOLÊNCIAS CONTRA AS CRIANÇAS;
X - Ação Finalística: ASSEGURANDO O DOCUMENTO DE CIDADANIA A TODAS AS CRIANÇAS;
XI - Ação Finalística: PROTEGENDO AS CRIANÇAS CONTRA A PRESSÃO CONSUMISTA;
XII - Ação Finalística: CONTROLANDO A EXPOSIÇÃO PRECOCE AOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO;
XIII - Ação Finalística: EVITANDO ACIDENTES NA PRIMEIRA INFANCIA.

§2º. As ações-meio tratam da comunicação, da formação dos profissionais que atuam no atendimento de crianças e das diretrizes para a alocação dos recursos financeiros para a execução do PMPI de Acopiara-CE.

Art.3º - As ações constantes Plano Intersetorial pela Primeira Infância do Município de Acopiara-CE ficam incorporadas ao Plano Plurianual como ações transversais aos objetivos, às metas e aos programas do PPA.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal, 08 de março de 2022, Dia Internacional da Mulher.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito de Acopiara

JONATHAS PINHO CAVALCANTE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Jonathas Pinho Cavalcante
Código Identificador:1670F707

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°283/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI N°833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR a Sra. **ENNIELENY ALVES PEREIRA**, portadora de CPF:873685793-91, RG:58.138.767-3, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **GERENTE DO SETOR DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DE FORTALECIMENTO E VINCULO PARA CRIANÇA, ADOLESCENTE, MULHERES, JUVENTUDES E DIVERSIDADES**, a partir da data de **04 DE MARÇO DE 2022**, junto a **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de n°833/2022.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de março de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:EAC4FB1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°284/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS LHE CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE:
RESOLVE:

Art.1°. **TORNAR SEM EFEITO**, nos termos do Art.25, da lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a portaria 264/2022, de nomeação do Senhor **CICERO ALEXANDRE DA SILVA.**
Art.2°. Encaminha-se ao Departamento de Recursos Humanos para as devidas anotações.
Art.3°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de março de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:5ED5552D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°234/2022/ERRATA

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI N°833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR o Sr. **CICERO ALEXANDRE DA SILVA**, portador de CPF: 047.914.463-05 RG: 2005029077607, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **ASSISTENTE DE APOIO OPERACIONAL DE LIMPEZA DE BENS E IMÓVEIS**, a partir da data de **01 DE FEVEREIRO DE 2022**, junto a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, de conformidade com o disposto no Art 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de n°833/2022.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor retroativo a data do dia 01 de fevereiro de 2022 de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 24 de fevereiro de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:933E6A66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°285/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI N°742/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR o Sr. **MARCELO MYCHEL SOUSA EVANGELISTA**, portador de CPF:035.982.983-07, RG:2004029058310, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **MAESTRO DA BANDA MUNICIPAL**, a partir da data de **04 DE MARÇO DE 2022**, junto a **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de n°742/2019.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de março de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:DAA8AB9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°187/2022/ERRATA

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. EXONERAR anos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, a servidora **CICERA NARAIANE BEZERRA DE SOUSA**, do cargo em comissão de **COORDENADO SETOR DE COMPRAS,** junto a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria N°087/2022.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor retroativo a data do dia 17 de fevereiro de 2022 de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 24 de fevereiro de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:8AA74360

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°286/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI N°833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR a Sra. **MARIA MASSIANA DE FREITAS**, portadora de CPF:013.523.013-69, RG: 66.672.435-0, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL**, a partir da data de **07 DE MARÇO DE 2022**, junto a **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de n°833/2022.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 07 de março de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:1A6E71DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°287/2022

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. CONCEDER, com fundamento no Art. 90 da Lei 540/2011 ao servidor **VINICIUS FREIRE PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria de Assistência Social, **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES** pelo prazo de até 03 (três) anos consecutivos sem remuneração, conforme requerimento do próprio servidor.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 08 de março de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:3CA24067

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°288/2022

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. EXONERAR anos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, o servidor **DAMIÃO BARBOSA DA SILVA**, do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE GUARDA MUNICIPAL,** junto a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria N°225/2022.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 08 de março de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:A41EBA6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°289/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI N°833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR o Sr. **DAMIÃO BARBOSA DA SILVA**, portador de CPF: 123.930.148-02, RG:2008890071-6, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, a partir da data de **08 DE MARÇO DE 2022**, junto a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, de conformidade com o disposto no Art 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de n°833/2022.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 08 de março de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:64D34705

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°290/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI N°833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR o Sr. **DAMIÃO PAULO DA SILVA**, portador de CPF:020.841.903-98, RG:2095441-91, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **ASSISTENTE DE GUARDA MUNICIPAL**, a partir da data de **08 DE MARÇO DE 2022**, junto a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, de conformidade com o disposto no Art 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de n°833/2022.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 08 de março de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:5EF7D293

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 291/2022

EFETUA COM A REDISTRIBUIÇÃO DE CARGO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com base no Estatuto dos Servidores Civis de Altaneira - CE,
Considerando que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Altaneira/CE (**Lei municipal 540/2011**), preceitua no seu artigo Art. 33 que a *Redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central de pessoal, observados os seguintes preceitos*;
CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade e que o ato administrativo da redistribuição é do tipo discricionário, podendo, no caso, se dar *ex ofício*;
CONSIDERANDO, ainda, que a redistribuição em apreço atende a requisição promovida pelo ofício n° 022/2022 da Secretaria Municipal de Agricultura, no qual relata a imperiosa necessidade para tal ato, bem como que não representa mudança de domicílio do servidor público redistribuído;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica determinada a **REDISTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ROGERIO AQUINO DA COSTA**, portadora do RG: 2003034012007, expedida por SSP/CE, CPF:01594861307, inicialmente integrante da Secretaria Municipal de Assistência Social, que será deslocado para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, com lotação na Sede da Secretaria de Infraestrutura para exercer o cargo de digitalizador.
Art. 2º - O servidor público identificado no art. 1º desta portaria deve ser **notificado** para exercer imediatamente as atribuições do cargo público que ocupa no novo órgão de lotação, sob pena da adoção de medidas administrativas.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, aos 08 dias de março de 2022.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:CE7B73E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº292/2022

EFETUA COM A REDISTRIBUIÇÃO DE CARGO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com base no Estatuto dos Servidores Civis de Altaneira - CE,
Considerando que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Altaneira/CE (**Lei municipal 540/2011**), preceitua no seu artigo Art. 33 que a *Redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central de pessoal, observados os seguintes preceitos*;
CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade e que o ato administrativo da redistribuição é do tipo discricionário, podendo, no caso, se dar *ex ofício*;
CONSIDERANDO, ainda, que a redistribuição em apreço atende a requisição promovida pelo ofício n° 055/2022 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no qual relata a imperiosa necessidade para tal ato, bem como que não representa mudança de domicílio do servidor público redistribuído;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica determinada a **REDISTRIBUIÇÃO Da SERVIDORA ROSIMARE GOMES DE LIMA**, portadora do RG: 0001102133, expedida por SSP/CE, CPF: 026.789.363-92, inicialmente integrante da Secretaria Municipal de Assistência Social, que será deslocado para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, com lotação na Sede da Secretaria de Agricultura para exercer o cargo de Agente Administrativo.
Art. 2º - O servidor público identificado no art. 1º desta portaria deve ser **notificado** para exercer imediatamente as atribuições do cargo público que ocupa no novo órgão de lotação, sob pena da adoção de medidas administrativas.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, aos 07 dias de março de 2022.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:80D9508B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°199/2022/ERRATA

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI N°833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°.NOMEAR a Sra. **JANIELE BARBOSA VENANCIO LEITE**, portadora de CPF:049.213.853-27, RG: 2007522564-0, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, a partir da data de **10 DE FEVEREIRO DE 2022**, junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de conformidade com o disposto no Art76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de n°833/2022.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor retroativo a data do dia 10 de fevereiro de 2022 de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 24 de fevereiro de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:5D386596

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTAS COMERCIAIS. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-002/2022-SEINFRA

Estado do ceará – prefeitura municipal de alto santo – resultado de julgamento da fase de propostas comerciais. modalidade: tomada de preços n.º TP-002/2022-seinfra. a comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de alto santo torna público o resultado do julgamento das propostas comerciais da tomada de preços nº TP-002/2022 – seinfra, da seguinte forma: empresas classificadas – 1º Lugar: MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARA LIMITADA, inscrita com o CNPJ Nº 38.284.700/0001-28, com o Valor Global de R$

1.091.250,96 (Um Milhão, Noventa e Um Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Noventa e Seis Centavos); 2º. Lugar: RPS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E PROJETOS EIRELI – ME, inscrita com o CNPJ Nº 32.788.026/0001-32, com o Valor Global de R$ 1.160.969,77 (Um Milhão, Cento e Sessenta Mil, Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos); 3º Lugar: ZENEDINE ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES, inscrita com o CNPJ Nº 44.159.038/0001-87, com Valor Global de R$ 1.230.805,70 (Um Milhão, Duzentos e Trinta Mil, Oitocentos e Cinco Reais e Setenta Centavos); 4º. Lugar: G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita com o CNPJ Nº 10.572.609/0001-99, com Valor Global de R$ 1.241.404,66 (Um Milhão, Duzentos e Quarenta e Um Mil, Quatrocentos e Quatro Reais e Sessenta e Seis Centavos); 5º Lugar: ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita com o CNPJ Nº 63.551.378/0001-01, com Valor Global de R$ 1.284.979,52 (Um Milhão, Duzentos e Oitenta e Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos); 6º Lugar: REMC – CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, inscrita com o CNPJ Nº 25.078.864/0001-57, com Valor Global de R$ 1.285.417,30 (Um Milhão, Duzentos e Oitenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Dezessete Reais e Trinta Centavos); 7º Lugar: CONSTRUTORA ÊXITO EIRELI, inscrita com o CNPJ Nº 03.147.269/0001-93, com Valor Global de R$ 1.299.139,90 (Um Milhão, Duzentos e Noventa e Nove Mil, Cento e Trinta e Nove Reais e Noventa Centavos); 8º Lugar: ILUMICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita com o CNPJ Nº 21.139.049/0001-08, com Valor Global de R$ 1.339.644,90 (Um Milhão, Trezentos e Trinta e Nove Mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa Centavos); 9º Lugar: CEDIBRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita com o CNPJ Nº 17.247.743/0001-63, com Valor Global de R$ 1.346.289,31 (Um Milhão, Trezentos e Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Trinta e Um Centavo); 10º Lugar: C.V. TOMÉ SERVIÇOS, inscrita com o CNPJ Nº 23.834.673/0001-42, com Valor Global de R$ 1.354.494,55 (Um Milhão, Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos); 11º Lugar: S. N. DOS SANTOS – ME, inscrita com o CNPJ Nº 18.445.164/0001-98, com Valor Global de R$ 1.355.109,10 (Um Milhão, Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil, Cento e Nove Reais e Dez Centavos); 12º Lugar: ARAÚJO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita com o CNPJ Nº 39.907.624/0001-22, com Valor Global de R$ 1.360.275,20 (Um Milhão, Trezentos e Sessenta Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Vinte Centavos). EMPRESAS DESCLASSIFICADAS: 01 - SEG-NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita com o CNPJ Nº 30.412.053/0001-80, motivo: ausência de assinatura na proposta comercial, não atendendo assim a cláusula 5.19 do edital. 02 - C.R.P. – COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita com o CNPJ Nº 02.537.157/0001-29, motivo: ausência de proposta de preços separadas por item, não atendendo assim a cláusula 5.2 do edital. através desta publicação fica aberto prazo recursal de acordo com art. 109, inciso i, alínea "b" da lei federal 8.666/93 e suas alterações. maiores informações através do email: licitacao@altosanto.ce.gov.br.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:3C165005

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTAS COMERCIAIS. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-001/2022-SEINFRA.

Estado do ceará – prefeitura municipal de alto santo – resultado de julgamento da fase de propostas comerciais. modalidade: tomada de preços n.º TP-001/2022-seinfra. a comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de alto santo torna público o resultado do julgamento das propostas comerciais da tomada de preços nº TP-001/2022 – seinfra, da seguinte forma: empresas classificadas – 1º Lugar: CONSTRUSERV´S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita com o CNPJ nº 13.726.118/0001-43, com Valor Global de R$ 237.668,71 (Duzentos e Trinta e Sete Mil, Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Um Centavo); 2º. Lugar:: SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 21.181.254/0001-23, com o Valor Global de R$ 238.222,27 (Duzentos e Trinta e Oito Mil, Duzentos e Vinte e Dois Reais e Vinte e Sete Centavos); 3º. Lugar: CEDIBRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita com o CNPJ nº 17.247.743/0003-25, com o Valor Global de R$ 257.954,56 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil, Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos). através desta publicação fica aberto prazo recursal de acordo com art. 109, inciso i, alínea "b" da lei federal 8.666/93 e suas alterações. maiores informações através do email: licitacao@altosanto.ce.gov.br.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:7DD6E297

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO MANUSEIO, DA UTILIZAÇÃO, DA QUEIMA E A SOLTURA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTEFATOS PIROTÉCNICOS COM ESTAMPIDO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei Ordinária Nº 792, de 04 de março de 2022.

O Prefeito Municipal de Alto Santo, **JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Alto Santo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica proibido o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso em todo o território do Município de Alto Santo.

Parágrafo único – Excetuam-se da regra prevista no "caput" deste artigo os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido, assim como os similares que acarretam barulho de baixa intensidade.

Art. 2º. A proibição a que se refere esta Lei estende-se a todo o Município, em recintos fechados e abertos, áreas públicas e locais privados.

Art. 3º. O descumprimento ao disposto nesta lei acarretará ao infrator a imposição de multa na monta de 500 (quinhentos) UFIRM's, que será dobrado na hipótese de reincidência, entendendo-se como reincidência o cometimento da mesma infração num período inferior a um ano.

Parágrafo Único - a multa prevista no caput do presente artigo passará a ser aplicada a partir da entrada em vigor da presente Lei.

Art. 4º. Fica o Poder Público autorizado a reverter os valores recolhidos em função da multa prevista por esta Lei para custeio das ações, publicações e conscientização da população sobre a divulgação da própria Lei, bem como para instituições que visem à proteção e bem-estar dos animais, ou organizações do terceiro setor que atuem no município no âmbito dos direitos da pessoa com deficiência, idosos e/ou crianças em estado de vulnerabilidade.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Alto Santo, 04 de março de 2022.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Alto Santo

FERNANDO ANTONIO BEZERRA FREIRE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Edja Rically Magalhães Bessa
Código Identificador:BF9D219E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2022".

DECRETO N° 06 DE 08 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ESTADO DO CEARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO, PREVISTA NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E

CONSIDERANDO, que o art. 136, da Lei 406, de 26 de dezembro de 2003, Código Tributário do Município de Alto Santo, autoriza a atualização monetária do valor venal do imóvel por meio de Decreto do Executivo;

CONSIDERANDO, que o §2º, do art. 97, do Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, prevê que não constitui majoração de tributo a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo e, portanto, essa atualização pode ocorrer via Decreto Municipal, não necessitando de lei para tanto;

CONSIDERANDO, que a Súmula 160 do Superior Tribunal de Justiça ratifica essa questão, conforme se vê na ementa sumular: "É defeso, ao Município, atualizar o IPTU, mediante decreto, em percentual superior ao índice oficial de correção monetária";

CONSIDERANDO, a previsão do art. 11 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) que determina que constituem requisitos essenciais da **responsabilidade na gestão fiscal** a instituição, previsão **e efetiva arrecadação** de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação;

CONSIDERANDO, que o Imposto Predial e Territorial Urbano do Município não tem data especificada por Lei para lançamento e cobrança no Código Tributário;
CONSIDERANDO, que até a presente data, desde a edição da Lei que instituiu o Código Tributário do Município de Alto Santo, jamais restou atualizado;
CONSIDERANDO o percentual de variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC/IBGE dos últimos 216 (duzentos e dezesseis) meses (18 anos) é de **103,73 %** (https://www.idinheiro.com.br/tabelas/tabela-inpc/);

CONSIDERANDO, que a atualização monetária não representa nova avaliação, mas tão somente o ajustamento dos valores originais para determinada data, mediante a aplicação de indexadores ou outros elementos aptos a traduzir a variação do poder aquisitivo da moeda nacional em um dado período, nos termos da Resolução CFC nº. 1.282/10; e por fim,

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a atualização do Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício corrente, o qual deverá obedecer ao percentual de variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC/IBGE dos últimos 216 (duzentos e dezesseis) meses (18 anos) é de **103,73 %** (https://www.idinheiro.com.br/tabelas/tabela-inpc/); sobre o valor lançado em 2003.

Parágrafo único - A variação acumulada do INPC/IBGE a que se refere o "caput" deste artigo é de **103,73 %**.

Art. 2º - O percentual da inflação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de que trata o artigo anterior aplica-se ao valor venal dos imóveis constantes da planta genérica de valores dos terrenos e tabelas de preços de construções.

Art. 3º - Fica o contribuinte notificado do lançamento do IPTU/2022 na data da publicação deste decreto no Diário Oficial do Município.

Art. 4º - O contribuinte deverá efetuar o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, exercício 2022, em cota única, até o dia 10 de abril de 2022, por meio do Documento de Arrecadação Municipal – DAM - a ser entregue no endereço de cobrança do imóvel do sujeito passivo, ou em 10 (dez) parcelas mensais, a partir de dia 10 de abril de 2022.

§1º - Na hipótese de não funcionamento da rede bancária autorizada, o vencimento ocorrerá no primeiro dia útil seguinte ao do vencimento.

§2º - O prazo para recebimento da guia de pagamento no endereço de cobrança do imóvel do sujeito passivo é 05 (cinco) dias antes do vencimento.

§3º - Na hipótese do não recebimento das guias para pagamento do IPTU até a data do vencimento, o contribuinte deverá comparecer ao Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Alto Santo para solicitar a emissão da 2ª via.

§4º - Os contribuintes residentes fora do Município ou não localizados serão notificados através de Edital a ser afixado na Prefeitura e divulgado no Diário Oficial do Município.

Art. 5º - O recolhimento do tributo após o vencimento previsto no artigo anterior, ensejará aplicação de multa, juros moratórios e atualização monetária, nos termos do Código Tributário Municipal.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Santo/CE, 08 de março de 2022.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO BEZERRA FREIRE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Edja Rically Magalhães Bessa
Código Identificador:CAF86325

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.03.01.01-PP

AVISO DE LICITAÇÃO – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.03.01.01-PP** – ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO ANTONINA DO NORTE/CE – O Pregoeiro Oficial torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 21 de março de 2022**, às 09h, na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua João Batista Arrais nº 08, Centro – Antonina do Norte/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e proposta de preços para o objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE**. O edital e seus anexos estão disponíveis no endereço citado, das 08:00 às 12:00 - 13:00 às 17:00 horas, bem como no Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (www.tce.ce.gov.br).

Antonina do Norte/CE, 08 de março de 2022.

ANTONIO PAES DA SILVA.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:8FF3ABD5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 12, DE 07 DE MARÇO DE 2022

Aprova o Manual de Normas Internas e Procedimentos de Controle para a Administração Pública do Município de Aracoiaba/CE, e dá providências correlatas.

CONSIDERANDO que a elaboração do Manual de Normas Internas e Procedimentos de Controle visa padronizar os procedimentos administrativos a serem executados e sistematizar os fluxos e rotinas administrativas, minimizando o tempo pela devolução de documentos e custos em virtude de ter que refazer determinadas rotinas;

CONSIDERANDO que a estruturação do Sistema de Controle Interno, utilizando-se da padronização, é uma ferramenta de auxílio ao gestor, visando propiciar ao cidadão melhores serviços públicos, objetivando atender ao princípio da eficiência.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o "Manual de Normas Internas e Procedimentos de Controle para a Administração Pública do Município de Aracoiaba/CE, nos termos do Anexo que faz parte integrante deste decreto.

Parágrafo único – O Manual de que trata o "caput" deste artigo, estará disponível de forma digital no site oficial do Município, no endereço eletrônico: https://aracoiaba.ce.gov.br.

Art. 2º - Cabe aos órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Aracoiaba, adotar as providências necessárias ao efetivo cumprimento das normas e procedimentos constantes do Manual de que trata este decreto.

Art. 3º - À Controladoria Geral do Município de Aracoiaba cabe rever e propor a atualização, a qualquer tempo, do Manual de Normas Internas e Procedimentos de Controle.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracoiaba-CE, 07 de março de 2022.

THIAGO CAMPÊLO NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:54CB0AE0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR-DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 002810.1/2021.

Recebo nesta data os autos para o fim de apreciação e decisão.

RELATÓRIO

Trata o presente feito de Processo Administrativo Disciplinar Sumário que apura a irregularidade de acumulação ilegal por carga horária incompatível pelo Servidor Público Municipal efetivo, tendo em vista denúncia feita ao Ministério Público, tendo o Município o zelo e o cuidado de instaurar o procedimento administrativo para averiguar o teor de tais denúncias.

Narra à peça acusatória (denúncia) que o servidor acumula ilegalmente os cargos de Fiscal Sanitário no Município de Poranga e em Ararendá no cargo de Professor, diante o conhecimento da possível acumulação ilegal por parte da Administração, com fulcro na denúncia recebida, o servidor foi notificado para fazer optação por um dos cargos e/ou apresentar defesa escrita, o que de fato ocorreu a apresentação tempestivamente de sua defesa escrita.

Processo Administrativo Disciplinar Sumário instaurado, o servidor recebeu devidamente a citação, apresentou defesa, se mostrando interessado em resolver tais argumentos trazidos pela denúncia, trazendo argumentos de defesa razoáveis e plausíveis que vão de encontro com a denúncia.

A comissão processante reforça o devido respeito e cumprimento do contraditório e da ampla defesa, apresentando em todas as notificações a disponibilidade de acesso ao processo para que possa ser assegurado o direito Constitucional previsto no Art. 5°, LV.

Também esclarece, que em todas as notificações enviadas para o acusado, onde consta a disponibilidade do processo para que assim, possa manifestar seu direito Constitucional de ampla defesa e Contraditório, já que a Comissão deixou o Processo disponível, tanto na Secretaria de Educação como no Setor jurídico/Procuradoria da Prefeitura Municipal para que o Servidor constituísse seu direito Constitucional do Contraditório e da ampla defesa, direito esse previsto no Art. 5° inciso LV da CF/88, não obstruindo nem ocultando, muito menos desrespeitando o direito do acusado.

O Relatório Conclusivo veio apontando as possíveis violações legais pertinentes ao caso concreto, com os documentos pertinentes ao caso.

Este é o relatório.

Passo a decidir.

Processo Administrativo Disciplinar Sumário, que tem por objetivo apurar a acumulação ilegal por carga horária incompatível de cargos pelo Servidor Público Municipal LEANDRO DE ALMEIDA VIEIRA.

Restou comprovado a acumulação dos cargos, no entanto se verifica que tal acumulação está dentro das exceções elencadas no dispositivo legal, onde menciona que poderá cumular cargos de professor com outro técnico ou científico, desde que haja compatibilidade de horários, cabe frisar que o servidor ocupa os cargos em turnos distintos, o que afasta a incompatibilidade de horários.

O art. 37, XVI, da Carta Magna é expresso em apontar a vedação Constitucional no que concerne a acumulação de cargos públicos remunerados, o mesmo dispositivo legal faz referências às exceções e, no caso em comento, a situação da Servidora se enquadra nas exceções previstas.

O cargo de Fiscal Sanitário e Professor exigem do Servidor uma dedicação de 60hs semanais em cada Município em que ocupa o cargo há compatibilidade Portanto, exclui-se a ilegalidade da acumulação.

DECISÃO

Em conformidade com o art. 158, § 3° e art. 157, II e 163 da Lei Complementar 103/2005, estes autos me vieram conclusos para julgamento.

Dentro do prazo do § 4° do Artigo *supra*, com observância dos ditames ali previstos, passo a decidir:

Não paira qualquer dúvida a respeito da acumulação legal dos cargos de Fiscal Sanitário e Professor em dois Municípios distintos, ocupados pelo servidor LEANDRO DE ALMEIDA VIEIRA.

Diante da legalidade comprovada, com amparo do art.167, I. c/c o art. 193, § 3°, da Lei Complementar Municipal 103/2005, concordando

com os fundamentos trazidos pela Comissão Processante e, vislumbrando a não ocorrência de situação prevista no art.157, XII.

Assim sendo, **DECIDO** pela **PERMANÊNCIA** do servidor público Municipal **LEANDRO DE ALMEIDA VIEIRA**, do Cargo de Professor, o que faço com amparo no art.152,III, da Lei Complementar Municipal 103/2005 e Art.46 da Lei 8.112/90, por não vislumbrar infração ao art. 37 XVI da Constituição Federal c/c o art. 142, *caput*, da referida Lei Municipal.

Intime-se o servidor desta decisão.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Ararendá – CE, na data de 28 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRE FELIX DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Calista Barbosa Vieira
Código Identificador:84FDCC0E

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR-DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 002810.1/2021.

Recebo nesta data os autos para o fim de apreciação e decisão.

RELATÓRIO

Trata o presente feito de Processo Administrativo Disciplinar Sumário que apura a irregularidade de acumulação ilegal por carga horária incompatível pela Servidora Pública Municipal efetiva, tendo em vista denúncia feita ao Ministério Público, tendo o Município o zelo e o cuidado de instaurar o procedimento administrativo para averiguar o teor de tais denúncias.

Narra à peça acusatória (denúncia) que a servidora acumula ilegalmente os cargos de Assistente Social em dois 02 (dois) Municípios distintos, diante o conhecimento da possível acumulação ilegal por parte da Administração, com fulcro na denúncia recebida, a servidora foi notificada para fazer optação por um dos cargos e/ou apresentar defesa escrita, o que de fato ocorreu a apresentação tempestivamente de sua defesa escrita.

Processo Administrativo Disciplinar Sumário instaurado, a servidora recebeu devidamente a citação, apresentou defesa, se mostrando interessada em resolver tais argumentos trazidos pela denúncia, trazendo argumentos de defesa razoáveis e plausíveis que vão de encontro com a denúncia.

A comissão processante reforça o devido respeito e cumprimento do contraditório e da ampla defesa, apresentando em todas as notificações a disponibilidade de acesso ao processo para que possa ser assegurado o direito Constitucional previsto no Art. 5°, LV.

Também esclarece, que em todas as notificações enviadas para a acusada, onde consta a disponibilidade do processo para que assim, possa manifestar seu direito Constitucional de ampla defesa e Contraditório, já que a Comissão deixou o Processo disponível, tanto na Secretaria de Ação Social como no Setor jurídico/Procuradoria da Prefeitura Municipal para que a Servidora constituísse seu direito Constitucional do Contraditório e da ampla defesa, direito esse previsto no Art. 5° inciso LV da CF/88, não obstruindo nem ocultando, muito menos desrespeitando o direito da acusada.

O Relatório Conclusivo veio apontando as possíveis violações legais pertinentes ao caso concreto, com os documentos pertinentes ao caso.

Este é o relatório.

Passo a decidir.

Processo Administrativo Disciplinar Sumário, que tem por objetivo apurar a acumulação ilegal por carga horária incompatível de cargos pela Servidora Pública Municipal MÁRCIA DE SOUSA MILITÃO PINHO.

Restou comprovado a acumulação dos cargos, no entanto se verifica que tal acumulação está dentro das exceções elencadas no dispositivo legal, onde menciona que poderá cumular dois cargos privativos de profissionais da saúde, desde que haja compatibilidade de horários. Conforme declaração do setor responsável pela coleta de pontualidade e frequência, a servidora vem cumprindo com a carga horária a qual desempenha no Município, fato este que afasta a ilegalidade da acumulação.

O art. 37, XVI, da Carta Magna é expresso em apontar a vedação Constitucional no que concerne a acumulação de cargos públicos remunerados, o mesmo dispositivo legal faz referências às exceções e, no caso em comento, a situação da Servidora se enquadra nas exceções previstas.

O cargo de Assistente Social exige da Servidora uma dedicação de 30hs semanais em cada Município em que ocupa o cargo há compatibilidade Portanto, exclui-se a ilegalidade da acumulação.

DECISÃO

Em conformidade com o art. 158, § 3° e art. 157, II e 163 da Lei Complementar 103/2005, estes autos me vieram conclusos para julgamento.

Dentro do prazo do § 4° do Artigo *supra*, com observância dos ditames ali previstos, passo a decidir:

Não paira qualquer dúvida a respeito da acumulação legal dos cargos de Assistente Social em dois Municípios distintos, ocupados pela ora servidora MÁRCIA DE SOUSA MILITÃO PINHO.

Diante da legalidade comprovada, com amparo do art.167, I. c/c o art. 193, § 3°, da Lei Complementar Municipal 103/2005, concordando com os fundamentos trazidos pela Comissão Processante e, vislumbrando a não ocorrência de situação prevista no art.157, XII.

Assim sendo, **DECIDO** pela **PERMANÊNCIA** da servidora pública Municipal **MÁRCIA DE SOUSA MILITÃO PINHO**, do Cargo de Assistente Social, o que faço com amparo no art.152,III, da Lei Complementar Municipal 103/2005 e Art.46 da Lei 8.112/90, por não vislumbrar infração ao art. 37 XVI da Constituição Federal c/c o art. 142, *caput*, da referida Lei Municipal.

Intime-se o servidor desta decisão.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Ararendá – CE, na data de 28 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRE FELIX DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Calista Barbosa Vieira
Código Identificador:1D2C97A9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL

O Município de Aratuba, através da Prefeitura Municipal, por meio da Pregoeira Oficial desta Municipalidade, torna público que a partir do dia 09 de Março de 2022 ás 10h através do endereço eletrônico www.bllcompras.org.br - Acesso identificado no link especifico, e sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciara os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no

dia 21 de Março de 2022 as 10h o procedimento de recebimento das propostas. A partir das 10h do dia 21 de Março de 2022 dará início a abertura das propostas e em seguida a partir das 10:30 iniciará a formalização dos lances e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2022**, que tem como objeto a **LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR DESTINADO A COLETA DE LIXO DO MUNICIPIO, ATENDENDO A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICIPIO DE ARATUBA**, Informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Júlio Pereira, nº 304, Centro, CEP 62.672.000, Aratuba, Ceará, endereço eletrônico do Setor de Licitação: aratubalicitacao@gmail.com.

Prefeitura Municipal de Aratuba - CE, em 08 de Março de 2022.

RAQUEL FERREIRA PAIVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:8CFE1993

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 2022.03.08-001

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 2022.03.08-001. O ordenador de despesas da SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, veem publicar o extrato do contrato da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA QUE LIGA PINDOBA A COMUNIDADE DE CANTINHO E DO TRECHO QUE LIGA SERRA VERDE E SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 110/2021, PROCESSO Nº 0875929/2021.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATUBA/SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO. CONTRATADA: **A T L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 04.302.210/0001-95**. VALOR GLOBAL: **R$ 3.880.531,50 (Três milhões oitocentos e oitenta mil quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)**. VIGÊNCIA: **08/03/2022 à 04/10/2022**. ASSINAM PELAS PARTES: **ANTÔNIO MAYCON VARELO PINHEIRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, CPF Nº. 026.662.743-90, **PELA EMPRESA:** AMANDA WITORIA BEZERRA LOPES - CPF nº 071.724.933-62.
ARATUBA/CE, 08 DE MARÇO DE 2022.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:4842CBE2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital da **Tomada de Preços nº 2022.02.17.1**, **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE**, licitação do tipo **menor valor global**, com data de abertura para recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços no dia **25 de Março de 2022**, às **08:00 Horas**, na Sala da Comissão de Licitação, situada na Praça Joaquim Felipe, Nº 15 – Centro, Arneiroz/CE.

Arneiroz/CE, 08 de Março de 2022

RICARDO WENDEL MORAIS FEITOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:7B6A5929

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ceará, através da Comissão de Licitação, **comunica que o julgamento dos envelopes de habilitação da Tomada de Preços nº 2022.02.02.1.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO DISTRITO DE NOVO HORIZONTE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, CONFORME ANEXOS,** teve como julgamento as EMPRESAS HABILITADAS**: SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP, REAL SERVIÇOS EIRELI – EPP, S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA – ME**, **A T L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUTORA VIPON EIRELI – ME**, **G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, **WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, **APLA COMERCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, **I P N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, **TELES SOLUÇÕES EM IMOVEIS EIRELI – ME** e **A.I.L. CONSTRUTORA LTDA – ME.** EMPRESA(S) INABILITADA(S): **N.R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME e PABLO E GONÇALVES PINHEIRO EIRELI – ME**, encontra-se disponível no site http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/, assim fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de Recurso conforme o Art. 109, inciso I alínea "a" da lei 8.666/93.

Arneiroz/CE, 08 de Março de 2022

RICARDO WENDEL MORAIS FEITOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:AC6835DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de ADJUDICAÇÃO E Homologação: Carta Convite nº **2022.02.21.2**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENARIA E CARPINTARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE**,** conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa: **VANDERLANE ABRANTE DE LIMA - ME,** com o valor total de **R$ 100.100,00** (cem mil e cem reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. **Adjudico** e **Homologo** a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores – **JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA**- Ordenador de Despesas Geral.

Data da Adjudicação e Homologação: 07 de março de 2022

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas Geral

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:0A927FE3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃOE ADJUDICAÇÃO.PregãoEletrônico nº2022.01.24.1.**Objeto:**Aquisição de veículos para atender as

demandas e necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório.**Licitante(s) Vencedor(es):**o licitanteTERRA SANTA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA inscrito no CNPJ nº 15.195.911/0001-99 classificado(a) no(s) Lote 03 - VEÍCULO DE PASSEIO HATCH, no valor global de R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

REGINA ALICE FERREIRA FURTADO
Ordenador(a) de Despesas do(a)Secretaria Municipal de Saúde.

Data:08 de Março de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:52975B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2022.03.08.1

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2022.03.08.1A Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Concorrência, tombada sob nº 2022.03.08.1.**Objeto:**Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de pavimentação asfáltica e sinalização sobre base de solo compactado, na estrada que liga as localidades de Munduri a Amaro, Zona Rural do Município de Assaré/CE nos termos do Contrato de Repasse OGU nº 923434/2021 (Operação nº 1081162-64),celebrado com a União Federal, através do Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano,junto à Caixa Econômica Federal - CEF,conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**Data e horário da abertura:**Dia 12 de Abril de 2022, às 09h00min. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, o recebimento dos envelopes será feito de forma organizada, com o intuito de evitar aglomerações. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do endereço eletrônico:www.tce.ce.gov.br. ou na Sala da CPL, sito na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo Telefone: (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 08 de Março de 2022.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:A9F34A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.04.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.02.04.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Governo - Gabinete do Prefeito e a empresa/pessoa física JOSÉ FLAUDIO DA SILVA. Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes e filtros (de ar, de óleo e de combustível), destinados ao atendimento das necessidades do Gabinete do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 417,90 (quatrocentos e dezessete reais e noventa centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e José Flaudio da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de Março de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:EDB79D5E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE Nº 014 DE 01 DE MARÇO 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú – CE, no uso das atribuições legais**:**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. FRANCISCO RONALDO LUCINDO SOARES do cargo de Controlador, lotado na Câmara Municipal de Banabuiú conforme Lei Complementar de N° 678 de 03 de Março de 2020.
.

Art. 2º - Esta portaria tem sua vigência a partir do dia 01 de março de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 01 de março de 2022.

DANIEL BANDEIRA LIMA
Presidente Da Câmara Municipal de Banabuiú – CE
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Isabela Benício Nogueira
Código Identificador:BCFD3983

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE Nº 015 DE 01 DE MARÇO 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú – CE, no uso das atribuições legais**:**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. FABIA KELLY RODRIGUES DE PAULA do cargo de Assessor de Plenário, lotada na Câmara Municipal de Banabuiú conforme Lei Complementar de N° 678 de 03 de Março de 2020.
.

Art. 2º - Esta portaria tem sua vigência a partir do dia 01 de março de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 01 de março de 2022.

DANIEL BANDEIRA LIMA
Presidente Da Câmara Municipal de Banabuiú – CE
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Isabela Benício Nogueira
Código Identificador:B1092A01

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.02.17.01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.002/2022 SRP PE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2022.02.17.01, REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO N° 10.002/2022-SRP PE, CUJO OBJETO É A **SELEÇÃODEMELHORPROPOSTAPARAREGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DEMANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM MOTO-BOMBAS DOS SITEMAS DEABASTECIMENTO NA SEDE E ZONA RURALPARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇOAUTONOMODEÁGUAEESGOTO DEBANABUIÚ/CE.** UNIDADE GESTORA CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE. DIRETOR: FRANCISCO ROMARIO DE LIMA. CONTRATADAS: **ECOMIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**. – CNPJ Nº 35.142.735/0001-34, REPRESENTADA POR FRANCISCO VALDI SOARES JUNIOR, CPF 012.592.173-02. VALOR TOTAL R$ **330,006,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL E SEIS REAIS**). DATA ASSINATURA: 17 DE FEVEREIRO DE 2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:324547B3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.002/2022 SRP PE -ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.02.17.02. OBJETO **SELEÇÃODEMELHORPROPOSTAPARAREGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DEMANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM MOTO-BOMBAS DOS SITEMAS DEABASTECIMENTO NA SEDE E ZONA RURALPARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇOAUTONOMODEÁGUAEESGOTO DEBANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: **FRANCISCO ROMARIO DE LIMA** - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE.CONTRATADO: **ECOMIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº. 35.142.735/0001-34,** REPRESENTADA POR FRANCISCO VALDI SOARES JUNIOR. VALOR DO CONTRATO: Valor global **R$ 165.003,00**(**CENTO E SESSENTA E CINCO MIL E TRES REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.0035.2.061.0000**, Manutenção do Sistema de Água e Esgoto. Elemento de despesa: **3.3.90.39.00.** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE FEVEREIRO DE 2022. VIGÊNCIA: DE 12 (DOZE) MESES. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:25B12EFA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08.03.001/2022

O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ, convoca os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo do Município de Barbalha/CE, regido pelo Edital nº 01/2021, homologado pelo Decreto n° 87/2021, de 06 de dezembro de 2021, destinado a contratação temporária de servidores, a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da respectiva Secretaria para a qual foi convocado, situando-se a Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos à Avenida Pio Sampaio, nº 499, Cirolândia; a Secretaria Municipal de Educação no Centro Administrativo José de Sá Barreto, na Av. Domingos Sampaio Miranda, nº 715, Loteamento Jardim dos Ipês, Alto da Alegria; e a Secretaria de Saúde na Av. Cel João Coelho, nº 207, 4º andar, Centro; todas nesta cidade, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas das segunda feiras às sextas feiras, no **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste ato convocatório, a fim de apresentarem a documentação necessária ao procedimento de contratação, conforme previsto no item 12.1, alíneas A,B,C,D, E, F, G, H, I, J, K, M, L, N e O do Processo Seletivo. **Será considerado desistente, o candidato que deixar de entregar a documentação na forma e prazo estabelecidos**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
CARGO	**NOME**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LILIANE ALVES PEREIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA CICERA CONRADO DOS SANTOS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	REGIANA DAMACENO DE SOUSA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA GOMES
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DARCIANA PEREIRA GONZAGA LOPES
COZINHEIRO(A)	MARIA HELENA BEZERRA GOMES CUNHA
COZINHEIRO(A)	MARIA LIZETE PEREIRA DOS SANTOS SILVA
COZINHEIRO(A)	LUCIANA RIBEIRO DA SILVA
COZINHEIRO(A)	HEBENIA MARIA DOS SANTOS
COZINHEIRO(A)	CICERA VIVIANE PEREIRA DA SILVA
PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CRISTIANE ALVES LIRA
PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA APARECIDA PEREIRA
PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA RONNIELY DOS SANTOS
PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA RITA COELHO DE OLIVEIRA SANTOS
PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA ANTONIA DOS SANTOS
PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA SOCORRO DE SOUZA MELO
PROFESSOR(A) DO ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)	LUCIMAR MARIA DA SILVA NOGUEIRA
PROFESSOR(A) DO ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)	VICENCIA DE PAULA LEITE
PROFESSOR(A) DO ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)	WILIANA BATISTA DA COSTA
PROFESSOR(A) DO ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)	LUCIA FERREIRA DOS SANTOS LEAL
PROF. FUND. II MATEMÁTICA	DAIANE LEITE ALEXANDRIA
PROF. FUND. II MATEMÁTICA	VICTOR MACIEL ROCHA
PROF. FUND. II CIÊNCIAS DA NATUEZA	MIGUEL VINICIUS SANTANA XAVIER DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 08 de março de 2022

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO
Procuradora Geral do Município
Portaria de Nomeação nº 03.01.026/2022
OAB/CE 29.883

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:F81B0F57

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**MARIA DASDORES DA SILVA**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**SUINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SÍTIO AGUA FRIA, DT. CALDAS**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:DF761112

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.23.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2021.12.23.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na implantação e treinamento de sistema web (pela internet) e aplicativo para dispositivos móveis, customizáveis de Folha de Pagamento, acessível via navegadores tradicionais de internet (Internet Explorer, Firefox, Google Chrome, etc), através de protocolo HTTP (Protocolo de transferência de Hipertexto), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 14.500,00 (quatorze mil quinhentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Jussara de Luna Batista e José Márcio da Silva Nogueira Filho.

Data de Assinatura do Contrato: 07 de março de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:DC82EAFC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.23.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2021.12.23.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a empresa ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na implantação e treinamento de sistema web (pela internet) e aplicativo para dispositivos móveis, customizáveis de Folha de Pagamento, acessível via navegadores tradicionais de internet (Internet Explorer, Firefox, Google Chrome, etc), através de protocolo HTTP (Protocolo de transferência de Hipertexto), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 9.250,00 (nove mil duzentos e cinquenta reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Aquiles Soares de Sampaio e José Márcio da Silva Nogueira Filho.

Data de Assinatura do Contrato: 07 de março de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:FA14B69C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.07.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2022.02.07.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA. Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos NOVOS, 0 (zero) Km, de primeiro uso, com o primeiro emplacamento em nome do Município, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, nos termos da Proposta de Aquisição nº 11740.887000/1200-03 do Ministério da Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Emanoela Saldanha Tabosa.

Data de Assinatura do Contrato: 07 de março de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:326B3A53

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.23.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2021.12.23.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na implantação e treinamento de sistema web (pela internet) e aplicativo para dispositivos móveis, customizáveis de Folha de Pagamento, acessível via navegadores tradicionais de internet (Internet Explorer, Firefox, Google Chrome, etc), através de protocolo HTTP (Protocolo de transferência de Hipertexto), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 14.500,00 (quatorze mil quinhentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e José Márcio da Silva Nogueira Filho.

Data de Assinatura do Contrato: 07 de março de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:22F19DD2

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.23.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2021.12.23.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na implantação e treinamento de sistema web (pela internet) e aplicativo para dispositivos móveis, customizáveis de Folha de Pagamento, acessível via navegadores tradicionais de internet (Internet Explorer, Firefox, Google Chrome, etc), através de protocolo HTTP (Protocolo de transferência de Hipertexto), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 9.250,00 (nove mil duzentos e cinquenta reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Francisco Sandoval Barreto De Alencar e José Márcio da Silva Nogueira Filho.

Data de Assinatura do Contrato: 07 de março de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:B2672E6F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO Nº 2022.02.15.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão nº 2022.02.15.1. **Objeto:** Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades das Unidades de Saúde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante CEARENSE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI inscrito no CNPJ nº 26.436.496/0001-34 classificado nos Lotes: 01 - Medicamentos, no valor global de R$ 34.980,00 (trinta e quatro mil novecentos e oitenta reais), 02 - Medicamentos, no valor global de R$ 24.978,50 (vinte e quatro mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), 03 - Medicamentos, no valor global de R$ 21.980,00 (vinte e um mil novecentos e oitenta reais), 04 - Medicamentos, no valor global de R$ 11.890,00 (onze mil oitocentos e noventa reais) e 06 - Medicamentos Psicotrópicos, no valor global de R$ 103.350,00 (cento e três mil trezentos e cinquenta reais) e LOCAL FARMA LTDA inscrito no CNPJ nº 37.505.791/0001-11 classificado no lote 05 - Medicamentos, no valor global de R$ 8.360,00 (oito mil trezentos e sessenta reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Samya Flavya Nascimento Macedo - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. **Data:** 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:96F60A79

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE
PORTARIA Nº 027/2022

Dispõe sobre a nomeação dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE- CMS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso XI da Lei Orgânica do Município, e

Considerando, a solicitação de desligamentos de alguns membros que faziam parte da composição do Conselho Municipal de Saúde – CMS para a gestão 2021 a 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o novo quadro de membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde - CMS pelo período de 15 de fevereiro de 2022 a 26 de janeiro de 2023, na forma a seguir:

MESA DIRETORA:

PRESIDENTE: Antonia Carlas Ferreira De Araújo**;**

VICE-PRESIDENTE: Marcos Antônio Matias Benício**;**

SECRETÁRIO EXECUTIVO: José Claudio Lira Santos**;**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Saúde
Titular 1: Antonia Carlas Ferreira de Araújo
Suplente 1: Simone Alves Gouveia

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Ronysvaldo Carvalho Fontenele
Suplente: Antônio José da Silva

Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social
Titular: Benedita Vanessa das Chagas Magalhães Araújo
Suplente: Jessyca de Sousa Morais

TRABALHADORES DA SAÚDE

Nível Superior
Titular: Layara Fernandes Barros
Suplente: Jamisson Carvalho Rocha

Nível Médio
Titular: Marcos Antônio Matias Benicio
Suplente: Maria Eunice Alves de Abreu

Nível Fundamental
Titular: Rosilene Rodrigues do Nascimento
Suplente: Naiane Amaral do Nascimento

USUÁRIOS

Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Barroquinha-CE
Titular: Francisca das Chagas Lima Rocha
Suplente: Genira Ferreira Lima

Igrejas
Titular: Orlando Ferreira dos Santos Filho
Suplente: Adriano Alves Menezes

Associação Riacho de Baixo (Área I)
Titular: Antonio Valdinar Alves
Suplente: João Feitosa da Cruz

Associação dos Moradores da Vila Santa Isabel(Área II)
Titular: Francisco das Chagas Alves Santana
Suplente: Zefirino Alves Carneiro

Colônia de Pescadores de Bitupitá (Área III)
Titular: Milena Freitas de Carvalho
Suplente: Elda Maria Veras Rodrigues

Representantes do CMDCA
Titular: Patrícia Silva Passos
Suplente: Débora Karine Gomes Frota

Associação Ilha dos Fernandes
Titular: Francisco José Silva dos Santos
Suplente: José Maria Alves

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, cujo efeitos retroagem a 26 de janeiro de 2022.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 15 dias do mês de fevereiro, do ano de 2022.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ferreira Lima
Código Identificador:6ACBB58F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 22.02.001/2022-SEDUB. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Educação Básica, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** E R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ nº**.** 21.253.681/0001-70**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 10.024, de 20/09/2019, com aplicação subsidiária dxa Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-01.31.1/2022-SEDUB. **OBJETO:** Aquisição de calças para fardamento do ensino fundamental I e II, para atender

as necessidades da Secretaria da Educação Básica do município de Brejo Santo-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 129.960,00 (cento e dezenove mil novecentos e sessenta reais). **DATA DA ASSINATURA:** 22/02/2022. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2022. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Jucélio dos Santos e Eliane Maria de Macêdo, respectivamente Contratante e contratados**.**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO -
Presidente Da CPL/PMBS.

Publique-Se e Cumpra-Se.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:B08061FB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2022, DE 06 DE MARÇO DE 2022. MANTÉM AS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL CONTRA A COVID-19 NO MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS/CE**, no exercício de suas atribuições legais, em especial o que preconiza a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor da Recomendação da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará nº 0001/2020/ASSPGJ, que recomenda aos municípios a revogação e/ou a abstenção de praticar qualquer medida administrativa ou legislativa que se afastem das Diretrizes estabelecidas pela União e, em especial, pelo Estado do Ceará;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabeleceu competência concorrente para a União e os Estados legislarem sobre a proteção e defesa da saúde, **deixando para os Municípios competência suplementar, para emitir normas que complementem e adaptem às situações de interesse local às disposições gerais das normas federais e estaduais** (art. 24, §§ 1° e 2° c/c art. 30, II);

CONSIDERANDO que a Constituição do Estado do Ceará estabelece que: "*Art. 16. O Estado legislara concorrentemente, nos termos do art. 24 da Constituição da República, sobre: (...) XII previdência social, proteção e defesa da saúde; §1º A competência da União, em caráter concorrente, limitar-se-aì a estabelecer as normas gerais e, a sua falta, não ficará o Estado impedido de exercer atividade legislativa plena. §2º A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados"*. e que: "*Art. 28. Compete aos Municípios: (...) II suplementar a legislação federal e estadual, no que couber;"*

CONSIDERANDO que o **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, instado a se manifestar sobre a divisão constitucional de competência legislativa entre União, Estados, Municípios e Distrito Federal na edição de atos normativos voltados ao enfrentamento do COVID-19 (Coronavírus), **assegurou o exercício da competência concorrente aos Governos Estaduais e Distrital e suplementar aos Governos Municipais (ADI 6341 e ADPF 672), amparando-se para tanto nos princípios da precaução e da prevenção, pelos quais, havendo qualquer dúvida científica acerca da adoção da medida sanitária de distanciamento social, a questão deve ser solucionada em favor do bem da saúde da população (ADPF nºs 668 e 669), autorizando-se assim os Municípios, no exercício de sua competência legislativa suplementar em matéria de saúde, intensificar os níveis de proteção estabelecidos pela União e pelos Estados, mediante a edição de atos normativos que venham a tornar mais restritivas as medidas concebidas pelos referidos entes federativos**;

CONSIDERANDO que a competência concorrente não exime os entes federativos de disporem de normas sanitárias próprias que se harmonizem entre si, principalmente quando se destinam ao enfrentamento de uma pandemia, cabendo à União, repita-se, estabelecer as normas gerais, aos Estados e Municípios, suplementarmente, estabelecerem normas até mais rígidas, sempre norteados por aspectos técnicos que justifiquem as medidas adotadas no seu território;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual nº 34.570, de 05 de março de 2022, que mantém as medidas de isolamento social contra a Covid-19 no Estado do Ceará, com a liberação de atividades,

DECRETA

Art. 1º De 07 a 20 de março de 2022 será aplicada no Município de Cariús/CE, no que couber, a política de isolamento social, com a liberação de atividades, para enfrentamento da COVID-19, prevista no Decreto Estadual nº 34.570, de 05 de março de 2022.

Art. 2º. Sem prejuízo de outras medidas já previstas em legislação própria, o descumprimento das regras deste Decreto sujeitará o responsável às sanções civil, administrativa e criminal cabíveis.

§ 1º. O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação pelos órgãos de fiscalização de multa no valor de até R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), a qual poderá ser dosada por dia de descumprimento.

§ 2º. Além das medidas de proteção já estabelecidas, inclusive a multa prevista no § 1º, outras providências poderão ser adotadas pelas autoridades competentes para resguardar o cumprimento deste Decreto, no intuito de prevenir ou fazer cessar infrações, sendo aplicáveis, caso necessárias, as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 06 de março de 2022.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:E94CFB5E

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor José Maciel Silva Feitosa torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00159, localizado no sítio Malhada Grande, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 08 de março de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:D0A3EEDD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022/TP

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Catunda/CE torna público aos interessados o resultado do julgamento da habilitação da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2022/TP, cujo objeto é a Execução de construção de uma praça na sede do município e a ampliação de quadra esportiva no distrito de Video, no município de Catunda/CE. EMPRESAS HABILITADAS: VK CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA para os lotes 01 e 02; FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI para os lotes 01 e 02; CONSTRUTORA VIPON EIRELI para os lotes 01 e 02; EXCELLENCE SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS para os lotes 01 e 02; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI para os lotes 01 e 02; I P N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI apenas para o lote 02; LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA para os lotes 01 e 02; F. J. DE MATOS NETO para os lotes 01 e 02; R S M PESSOA EIRELI para os lotes 01 e 02; J M X NETO CONSTRUTORA EIRELI para os lotes 01 e 02; OPUS CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI para o lote 02. EMPRESA INABILITADA: I P N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI apenas para o lote 01. Os motivos que levaram à inabilitação da(s) licitante(s) acima relacionada(s) estão disponíveis aos interessados nos autos do processo, na Comissão de Licitação. Fica aberto, a partir da publicação deste aviso, o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que, caso não haja interposição de recursos contra o julgamento da habilitação desta Tomada de Preços, fica desde já marcada para o dia 21 de março de 2022, às 09h, a sessão pública para o prosseguimento deste certame com a abertura das propostas de preços das empresas habilitadas.

Catunda/CE, 08 de março de 2022.

JEAN DE ABREU FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jean de Abreu Ferreira
Código Identificador:12891B2B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/GAB/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDOR PÚBLICO, CONTRATADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença Maternidade ao servidor a Sra. **MARCELLE SÁVIA FONTENELE VERAS**, contratada ao cargo de ASSESSORA TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do Requerimento do Servidor, pelo período de 18/02/2022 á 16/08/2022.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 08 de Março de 2022.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:45FB7927

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/GAB/2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DO SETOR DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Chefe do Setor de acompanhamento de Contratos e Convênios da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, o Sr. **CLAUDIO OLIVEIRA DA SILVA**, CPF Nº 662.401.313-34, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 324/2017**, de 24 de Maio de 2017.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data do ato.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 08 de Março de 2022.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:D5EA1B5B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Ilma. Sra. Secretária do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho, em cumprimento à ratificação procedida por esta Secretaria, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 2022.03.04.007-DL-SETAS. Fundamento Legal: no Art. 24, IV Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Objeto: da Locação de um imóvel para o funcionamento da Sede do Bolsa Família, localizado na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, nº 476 - Centro – Chorozinho-CE. Favorecido: Francisca Kátia Holanda Araújo, CPF/MF nº 186.283.113-00; Valor Global R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais). Dotação Orçamentária - 0902.08.244.0802.2.048; Elemento de Despesas - 33.90.36.00. Vigência do contrato: 12 (Doze) meses.

CHOROZINHO 07 DE MARÇO DE 2022.

ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:7983D9A1

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário da Cultura e Turismo do Município de Chorozinho faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade nº 2022.03.07.001.IN-SECULT, cujo objeto é Contratação da empresa ALIC Participações e Entretenimentos Ltda, para apresentação da Banda "Xand Avião" nas festividades alusivas ao 35º Aniversário de emancipação política do Município de Chorozinho/CE; Fundamento Legal: Caput e inciso III, do artigo 25 e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Favorecido: ALIC Participações e Entretevimentos Ltda, CNPJ: nº. 28.791.264/0001-20. Valor da Contratação: R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais). Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Secretário da Cultura e

Turismo do Município de Chorozinho e Ratificada pelo Sr. Francisco Fábio Santiago, Ordenador de Despesas.

CHOROZINHO - CE, 08 DE MARÇO DE 2022.

FRANCISCO FÁBIO SANTIAGO
Secretário da Cultura e Turismo.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:81130EC5

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

O Secretário da Cultura e Turismo do Município de Chorozinho faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade nº 2022.03.07.002.IN-SECULT, cujo objeto é Contratação da empresa ICZ Gravações, Participações e Entretenimentos Ltda - EPP, para apresentação da Banda "Zé Cantor" nas festividades alusivas ao 35º Aniversário de emancipação política do Município de Chorozinho/CE; Fundamento Legal: Caput e inciso III, do artigo 25 e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Favorecido: ICZ Gravações, Participações e Entretenimentos Ltda - EPP, CNPJ: nº. 43.915.507/0001-88. Valor da Contratação: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais). Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Secretário da Cultura e Turismo do Município de Chorozinho e Ratificada pelo Sr. Francisco Fábio Santiago, Ordenador de Despesas.

Chorozinho - CE, 08 de Março de 2022.

FRANCISCO FÁBIO SANTIAGO
Secretário da Cultura e Turismo

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:A8D42CD1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Sr. Secretário de Desenvolvimento Econômico (respondendo) do Município de Chorozinho, em cumprimento à ratificação procedida por esta Secretaria, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 2022.03.04.008-DL-SDE. Fundamento Legal: no Art. 24, IV Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Objeto: Locação de um imóvel para o funcionamento do Balcão do SEBRAE no Município de Chorozinho, localizado na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, nº 470 - Centro - Chorozinho-CE. Favorecido: Francisca Kátia Holanda Araújo, CPF Nº 186.283.113-00; Valor Global R$ 20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais). Dotação Orçamentária - 1601.04.122.2301.2.090; Elemento de Despesas - 33.90.36.00. Vigência do contrato: 12 (Doze) meses.

CHOROZINHO 07 DE MARÇO DE 2022.

ANTÔNIO MAICON DA SILVA ALBANO
Secretário de Desenvolvimento Econômico (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:ED5490D9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.12.07.01** – Processo Originário: **Processo Carona Nº 2021.10.14.01/PC/PMC** – Objeto: **Adesão a Ata de Registro de Preços – ARP do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Ata de Registro de Preços nº. 13/2021, Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 06/2021/FNDE/MEC (Processo Administrativo n° 23034.001405/2021-14), para a Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento a entidade educacional da rede pública municipal de ensino do Município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes** – Contratada: **MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 06.020.318/0001-10** – Valor Global: **R$ 317.900,00 (trezentos e dezessete mil e novecentos reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **31/12/2021** – Vigência: **280 (duzentos e oitenta) dias** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Ronilson Francisco de Oliveira e** (CONTRATANTE); **Adriana Cecconello** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:BABE20EB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.02.09.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob n.º 2022.02.09.1. **Empresa(s) Vencedora(s):** RAIMUNDO A DOS SANTOS, vencedora junto aos Lotes 01, 02 e 03, V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS, vencedora junto aos Lotes 04 e 05, e DIEGO PEREIRA FECHINE, vencedora junto ao Lote 06. As empresas foram declaradas habilitadas por cumprirem integralmente as exigências do Edital Convocatório. **Maiores Informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 08 de março de 2022.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:1B05881B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 883/2022, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Denomina de "José Pereira da Silva", a Unidade Básica de Saúde situada na localidade de Mamoeiro, no Município de Fortim.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de "**JOSÉ PEREIRA DA SILVA**", a Unidade Básica de Saúde situada na localidade de Mamoeiro, em Fortim/ CE.
Art. 2°. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado confeccionar a placa referente à denominação de que trata o artigo anterior.
Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 08 de março de 2022.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

(A Lei Municipal nº 883/2022, em sua íntegra e incluindo todos os seus anexos, pode ser obtida no Site Oficial do Município de Fortim, www.fortim.ce.gov.br)

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:A49460A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 882/2022, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre o Plano Municipal pela Primeira Infância de Fortim – PMPI, que estabelece metas e complementa as ações da administração pública para a garantia dos direitos da primeira infância, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre o Plano Municipal pela Primeira Infância de Fortim – PMPI – versão atualizada 2020 a 2030, que trata das metas e ações complementares para a garantia dos direitos da primeira infância.
Art. 2º. O Plano Municipal pela Primeira Infância faz parte do Anexo Único, parte integrante desta Lei.
Parágrafo único. O plano de que trata o caput deste artigo:
I- propõe ações amplas e articuladas de promoção e realização dos direitos da criança de até seis anos de idade nos próximos dez anos;
II- traça os objetivos e metas que o Município deverá realizar em cada um dos direitos da criança, positivados pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como pelas leis que se aplicam aos diferentes setores, como educação, saúde, assistência social, cultura, convivência familiar e comunitária e outros que lhe dizem respeito;
III- deve ser entendido como expressão da vontade municipal de cumprir os compromissos assumidos pelo Município em documentos como a Convenção dos Direitos da Criança, os Objetivos do Milênio, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, documentos dos quais o Brasil é signatário e com os quais está comprometido.

Art. 3º. A política de atendimento dos direitos da criança compreende todo um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais do Município, integrada às respectivas ações do Estado e da União, bem como aos seus programas específicos, quando for o caso.
Art. 4º. Como forma de garantia absoluta da prioridade dos direitos da criança de até seis anos, assegurados no Plano Municipal pela Primeira Infância, de que trata o art. 2º desta Lei, observar-se-ão as ações estratégicas finalísticas, compreendendo:
I- Crianças com saúde;
II- Educação infantil;
III- A família e a comunidade da criança;
IV- Assistência Social às crianças e suas famílias;
V- Convivência familiar e comunitária às crianças vítimas de violação de direito: acolhimento institucional e adoção;
VI- A criança e o espaço – a cidade e o meio ambiente;
VII- Assegurando o documento de cidadania a todas as crianças;
VIII- Enfrentando as violências contra a criança;
IX- Evitando acidentes na primeira infância;
X- A criança e a cultura.

Art. 5º. As ações e resultados previstos no PMPI deverão constar obrigatoriamente nos Planos Plurianuais, nas Leis de Diretrizes Orçamentárias municipais, garantindo recursos suficientes à sua implementação e efetivação no período em vigência.
Art. **6º** O Comitê Municipal da Primeira Infância será responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação do PMPI, tendo as seguintes atribuições:
I- Acompanhar a execução do PMPI;
II- Estabelecer os mecanismos necessários ao acompanhamento, ao monitoramento e à avaliação das ações finalísticas do PMPI e apresentá-los ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Fortim.
Art. **7º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 08 de março de 2022.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

(A Lei Municipal nº 882/2022, em sua íntegra e incluindo todos os seus anexos, pode ser obtida no Site Oficial do Município de Fortim, www.fortim.ce.gov.br)

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:4DD9F914

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DOS CONTRATOS N° 0203.01/2022 - SMAS - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0203.01/2022 - SMAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DOS CONTRATOS N° 0203.01/2022 - SMAS - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0203.01/2022 - SMAS**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços funerários, incluindo o fornecimento de urnas mortuárias, bem como serviço de translado fúnebre, para atender a população carente do Município de Fortim/CE. **CONTRATADO**:R Aurileide da Silva Funerária - ME, inscrito no CNPJ n° 11.534.035/0001-27; **VALOR GLOBAL:** R$ 17.325,00 (Dezessete mil, trezentos e vinte e cinco reais); **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2022;

Ordenadora de Despesas:
TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Fortim/CE, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:6855C96F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONVÊNIO DE MÚTUA COLABORAÇÃO FINANCEIRA Nº 002/2022

Termo de Convênio de Mútua Colaboração Financeira nº 002/2022, que entre si celebram o Município de Fortim e o Sistema de Saúde Vicentina Margarida Naseau (Hospital Santa Luíza de Marilac), na forma que indica.

O **Município de Fortim/CE**, com sede na Rua Raimundo Gurgel Maia, 678, 1º Andar, Sala 05, Centro, na cidade de Fortim, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ de nº 35.050.756/0001-20, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Naselmo de Sousa Ferreira**, portador da Cédula de Identidade nº 2163689-91 SSPDS/CE, e do CPF nº 490.981.013-72, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Amparo, nº 553, Centro, na cidade de Fortim, Estado do Ceará, doravante denominado **Convenente**, intermediado pela Secretaria Municipal de Saúde, e o **Sistema de Saúde Vicentina Margarida Naseau (Hospital Santa Luíza de Marilac)**, instituição beneficente sem fins lucrativos, com sede na Rua Cônego João Paulo, 1026, Centro, Aracati, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.126.998/0007-00, representada por sua Diretora, Irmã **Maria da Graça Pereira Ataíde**, brasileira, solteira, maior, religiosa, portadora da Cédula de Identidade nº 2192216 SSP/CE e do CPF nº 035.460.473-20, residente e domiciliada na Av. Coronel Pompeu, 218, Centro, Aracati/CE, doravante denominada **Conveniada**, resolvem celebrar o presente Convênio de Mútua Colaboração Financeira, de acordo com o artigo 116 e ss., da Lei nº 8.666/93, bem

como fundamentado na Lei Municipal nº **876/2022**, de 24 de fevereiro de 2020, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O presente Convênio de Mútua Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos pela Convenente à Conveniada, visando atender ao compromisso firmado pelos Secretários Municipais de Saúde de Fortim, Aracati, Itaiçaba e Icapuí, perante a 7ª CRES, em razão da saúde ser direito fundamental de todos, e a fim de que esses serviços não fossem paralisados e os municípios em questão impedidos de encaminhar os casos clínicos de obstetrícia e pediatria ao Hospital Santa Luíza de Marilac, sediado em Aracati/CE.

DA FINALIDADE

Cláusula 2ª – O objeto de que trata a cláusula 1ª deste Convênio tem por finalidade a otimização dos serviços de saúde, notadamente os de obstetrícia e pediatria, em face dos encaminhamentos pelo Convenente, de casos clínicos de maior complexidade.

DAS OBRIGAÇÕES

I – DO CONVENENTE

Cláusula 3ª – O Poder Convenente obriga-se a repassar à Conveniada, o valor total de R$ 146.000,00 (Cento e quarenta e seis mil reais), em 10 (Dez) parcelas mensais e iguais de R$ 14.600,00 (Quatorze mil e seiscentos reais), nos meses de março/2022 a dezembro/2022, com vencimento nos últimos dias úteis de cada mês.

II – DA CONVENIADA

Cláusula 4ª – É obrigação da Conveniada utilizar os recursos por ela recebidos nos exatos termos do Plano de Trabalho aprovado e parte integrante deste convênio, prestando as contas parciais e finais nos moldes da legislação em vigor, e aplicando os recursos de que trata este convênio exclusivamente na execução de seu objeto.
§ 1º. Caso exista saldo positivo na cobertura dos gastos previstos no plano de trabalho, este deverá ser devolvido ao poder Convenente.
§ 2º. Apresentar ao poder Convenente relatório pormenorizado da aplicação de todas as parcelas dos valores repassados.
§ 3º. Garantir o livre acesso de servidores do poder convenente aos registros de todos os documentos relacionados direta ou indiretamente com o presente convênio, enquanto em missão de fiscalização.

DA VIGÊNCIA

Cláusula 5ª – O presente Convênio de Mútua Colaboração Financeira terá sua vigência iniciada em 01 de março de 2022, com validade até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por aditivo, caso seja necessário, para fins de cumprimento das obrigações financeiras ajustadas na Lei Municipal nº 876/2022, de 24 de fevereiro de 2022.

DA EXECUÇÃO

Cláusula 6ª – O presente ajuste será executado de conformidade com os termos do Plano de Trabalho, parte integrante deste Convênio.

DA RESCISÃO

Cláusula 7ª – O presente Convênio de Mútua Colaboração Financeira poderá ser rescindido a qualquer tempo por motivo de descumprimento de qualquer cláusula estabelecida neste ajuste ou por denúncia de quaisquer das partes convenentes, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.
§ 1º. A rescisão de que trata esta cláusula poderá também ocorrer em face de qualquer irregularidade no seu cumprimento, tornando impossível ou inviável a sua execução.
§ 2º. Também poderá ser rescindido o presente convênio em virtude da paralisação das atividades da Conveniada por motivo de força maior ou caso fortuito.

DAS DESPESAS

Cláusula 8ª – As despesas realizadas por força deste convênio correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas ao vigente orçamento, as quais serão suplementadas se necessário.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula 9ª – Este convênio será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

DA ALTERAÇÃO

Cláusula 10 – O presente convênio, quando a exigência da prestação desses serviços assim recomendar, para a melhoria de condição e funcionamento dos serviços inerentes poderá ser alterado por mútuo consentimento dos convenentes, mediante termo aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

DO FORO

Cláusula 11 – Fica eleito o foro da comarca do Município de Fortim para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da celebração deste Convênio de Mútua Colaboração Financeira, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem as partes convenentes de pleno e integral acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo firmadas e qualificadas.

Fortim/CE, 01 de março de 2022.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

MARIA ALDIZIA RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

IRMÃ MARIA DA GRAÇA PEREIRA ATAÍDE
Diretora do Sistema de Saúde Vicentina Margarida Naseau
(Hospital Santa Luíza de Marilac)

Testemunha: _____
Nome: _____
RG: _____
CPF: _____

Testemunha: _____
Nome: _____
RG: _____
CPF: _____

(O Termo de Convênio de Mútua Colaboração Financeira Nº 002/2022, em sua íntegra e incluindo todos os seus anexos, pode ser obtido no Site Oficial do Município de Fortim, www.fortim.ce.gov.br)

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:E72F09DC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – AVISO DE LICITAÇÃO – O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de FRECHEIRINHA torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tombado sob o n.º **PMF-22030901-TP,** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONSERTOS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.** A sessão de abertura será realizada às **09h00min** do dia **29 de março de**

2022, na Sala de Sessões da Comissão situada a Rua Joaquim Pereira, nº 855, Bairro Centro, CEP.: 62.340-000, Município de Frecheirinha-CE. O Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 12:00 hs. Fone: 0XX(88) 3655-1200.

BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA
Presidente da CPL

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:4450C81D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de FRECHEIRINHA, através do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA, Ordenadora, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto..... CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS DESTINADA A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-CE.

Contratado..... J. R. AGUIAR FERNANDES - ME, CNPJ n° 97.341.150/0001-09.

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA, Secretária e Ordenadora.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:208B700A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220096

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.01.11.002

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

CONTRATADA(O).....: J. R. AGUIAR FERNANDES - ME, CNPJ N° 97.341.150/0001-09

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS DESTINADA A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1001.121220007.2.047 Gestão Administrativa da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais).

VIGÊNCIA.....: 11 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:9217D82C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 850/2022

Aprova o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI do Município de Groaíras, e dá outras providências.
A **CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aprovado o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI do Município de Groaíras, constante do documento em anexo, com vigência de 2021 até 2031, que visa ao atendimento dos direitos da criança de até 06 (seis) anos de idade.

Art. 2º - Do Plano Municipal pela Primeira Infância, citado no Art.

1°, constam os princípios e as diretrizes, o diagnóstico da Primeira Infância no Município, as ações finalísticas, as ações-meio e as diretrizes para a alocação dos recursos financeiros, o monitoramento e a avaliação dos resultados.

§ 1° As ações finalísticas tratam dos seguintes temas:

I – Crianças com saúde;
II – Educação infantil;
III – A família e a comunidade da criança;
IV – A assistência social às crianças e suas famílias;
V – Acolhimento institucional, Família Acolhedora e Adoção;
VI – Do direito de brincar ao brinquedo de todas as crianças;
VII – A criança e o espaço - cidade e meio ambiente;
VIII – Atendendo a diversidade - crianças negras, quilombolas, indígenas e com deficiência;
IX – Enfrentando as violências;
X – Assegurando o documento de cidadania;
XI – Protegendo as crianças contra a pressão consumista;
XII – Controlando a exposição precoce aos meios de comunicação;
XIII – Evitando acidentes na primeira infância.

§ 2° As ações-meio tratam da comunicação, da formação dos profissionais que atuam no atendimento de crianças e das diretrizes para a alocação de recursos financeiros para a execução do PMPI de Groaíras.

Art. 3º - As ações e resultados previstos no Plano Municipal para a Primeira Infância deverão constar obrigatoriamente nos Planos Plurianuais, nas Leis de Diretrizes orçamentárias e nas Leis Orçamentárias Municipais nos exercícios em que o PMPI estiver vigente, garantindo recursos suficientes à sua implementação e efetivação.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, EM 08 DE MARÇO DE 2022.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal de Groaíras

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:9B1D177C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 851/2022

Institui o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e o Fundo Municipal do Turismo – FUMTUR, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 1º. Fica Instituído o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR como órgão colegiado vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto, com o objetivo de promover e incentivar as ações de Turismo no Município de Groaíras.

Parágrafo único. O CONTUR tem como objetivo implementar a Política Municipal de Turismo Responsável, visando criar condições para o aperfeiçoamento e desenvolvimento, com base sustentável, da atividade turística no Município, de forma a garantir a preservação e a proteção do patrimônio natural, cultural, histórico e arquitetônico do Município, assim como o bem-estar de seus habitantes e turistas. Auxiliar na orientação, promoção e gerenciado desenvolvimento do turismo e nas políticas públicas voltadas ao setor no Município de Groaíras.

Art. 2º. O Conselho será integrado por pessoas de ilibada conduta social, reconhecido espírito público e interesse no turismo, designados por ato do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho será indicado pelo Plenário do mesmo, através de Lista Tríplice, com mandato de 02 (dois) anos, admitindo uma recondução.

Art. 3º. O COMTUR é órgão consultivo e de assessoramento à Administração Pública e aos órgãos de representatividade afins ao segmento turístico.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA

Art. 4º. O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR compor-se-á de membros representativos da comunidade, com vínculo e interesse no desenvolvimento turístico do Município.

Art. 5º. O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR será formado pelos membros que seguem para o desenvolvimento do Turismo:

I - Membros do Poder Executivo Municipal:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controle;

II – Da Sociedade Civil:
a) 01 (um) representante do Setor de Hospedagem;
b) 01 (um) representante do Setor de Gastronomia;
c) 01 (um) representante do Comércio;
d) 01 (um) representante do meio Religioso;

§ 1º Todos os Conselheiros Titulares do COMTUR terão suplentes que deverão pertencer ao mesmo órgão público, sociedade civil ou segmento da iniciativa privada e que substituirão aqueles em suas ausências ou impedimentos.
§ 2º Os membros titulares e suplentes do Conselho relacionados no item I, serão indicados pelo Prefeito Municipal.
§ 3º Os membros titulares e suplentes do Conselho relacionados no item II, serão indicados pela instituição da qual fazem parte, que indicarão também os suplentes que deverão pertencer ao mesmo órgão que os titulares.
§ 4º Comporá ainda o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, (02) dois vereadores, representando o Poder Legislativo indicados pelo Presidente da Câmara, sendo um titular e outro suplente, devendo este substituir o titular em suas ausências ou impedimentos.

Art. 6º. A coordenação do COMTUR será exercida por 02 (dois) membros, sendo um deles advindo do Poder Público, o qual deverá ser titular da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto e outro da iniciativa privada, ambos auxiliados por 01 (um) Secretário Executivo e 01 (um) Secretário Adjunto, sendo 01 (um) representante do Poder Público e outro das entidades privadas.

§ 1º A escolha do Coordenador advindo da iniciativa privada e do Secretário e Secretário Adjunto será realizada na 1ª (primeira) reunião ordinária da gestão, através de candidaturas e votação aberta. O 1º (primeiro) exerce a função de coordenador do grupo e o Secretário terá a seu encargo as funções executivas do Conselho.
§ 2º A Coordenação poderá ser exercida em conjunto, ou de acordo com a Plenária, que poderá ser de 01 (um) ano para cada entidade e membro da coordenação, devendo a documentação emitida pelo Conselho conter a assinatura dos 02 (dois).

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS E DA PERDA DO MANDATO

Art. 7º. Ao COMTUR como órgão colegiado de caráter deliberativo e permanente, ressalvadas as competências dos demais órgãos públicos e conselhos municipais cabem as seguintes atribuições:

I - emitir parecer, quando solicitado sobre os processos, projetos ou planos de desenvolvimento de turismo elaborados por entes públicos e/ou privados;
II - organizar e promover amplos debates sobre a profissionalização do turismo e a sua relevância como fonte de divisas para todo o Município;
III - elaborar e organizar o seu Regimento Interno;
IV - auxiliar na coordenação para incentivo e promoção do turismo no Município, melhorando e ampliando a infraestrutura turística e qualificando os atrativos turísticos;
V - contribuir para a promoção de campanhas de conscientização da comunidade voltadas à atividade turística;
VI - desenvolver programas e projetos de interesse turístico, visando incrementar o fluxo de turistas ao Município, respeitada sua capacidade receptiva, assim como seus patrimônios ambiental e cultural;
VII - estudar e propor medidas de difusão e fomento ao turismo no Município, em colaboração com os órgãos e entidades especializadas;
VIII - colaborar na elaboração e divulgação de calendário de eventos do Município.
IX - programar e executar debates sobre os temas de interesse turístico para a cidade e região;
X - diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico bem como orientar sua melhor divulgação;
XI - formular as diretrizes básicas, que serão observadas na política municipal de turismo;
XII - manter intercâmbio com as diversas entidades de turismo do município ou fora dele, oficiais e privadas;
XIII - propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessárias ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo;
XIV - estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços municipais e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover a infraestrutura adequada à implantação do turismo;
XV - promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo e apoiar a Prefeitura na realização de feiras, congressos, seminários, eventos e outros de relevância para o turismo;
XVI - propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do turismo no Município e emitir parecer relativo a financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da indústria turística;
XVII - formar grupos de trabalhos para as atividades específicas;
XVIII - eleger seu presidente e vice-presidente;
XIX - apoiar e colaborar de todas as formas com a Prefeitura Municipal, sempre que solicitado nos assuntos pertinentes ao turismo.
XX - auxiliar na formulação de políticas públicas voltadas para a gestão, estruturação e promoção do turismo de maneira regionalizada e descentralizada, conforme o Programa de Regionalização do Turismo.

XXI - possibilitar que o Município se adapte ao que conta no Art. 6° da Portaria Mtur n° 041/2021, conforme termo de Compromisso ao Programa de Regionalização do Turismo assinado pelo Prefeito Municipal.

Art. 8º. Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Turismo:

I - representar o Conselho em toda e qualquer circunstância;
II - organizar a ordem do dia das reuniões ordinárias e solicitar ao Secretário que envie a pauta aos membros, no prazo mínimo de 03 (três) dias de antecedência;
III - convocar as reuniões extraordinárias, dando ciência a seus membros com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, por contato telefônico, por correspondência oficial, correio eletrônico ou pessoalmente;
IV - coordenar as atividades do Conselho;
V - cumprir as determinações do Regimento Interno;
VI - propor ao Conselho as reformas do Regimento Interno;
VII - cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho;
VIII - responsabilizar-se pela publicação do balanço com os atos do Conselho e dos recursos utilizados;
IX - adotar as providências necessárias ao acompanhamento, pelo Conselho, da execução dos projetos e propostas de interesse turístico do Município;
X - convidar pessoas de áreas de interesse turístico para participar das reuniões, com direito a voz e não a voto, com o objetivo de colaborar com o Conselho;
XI - coordenar as atividades do Conselho;
XII - cumprir as determinações do Regimento Interno;
XIII - propor ao Conselho as reformas do Regimento Interno;
XIV - cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho;
XV - responsabilizar-se pela publicação do balanço com os atos do Conselho e dos recursos utilizados;
XVI - adotar as providências necessárias ao acompanhamento, pelo Conselho, da execução dos projetos e propostas de interesse turístico do Município;
XVII - convidar pessoas de áreas de interesse turístico para participar das reuniões, com direito a voz e não a voto, com o objetivo de colaborar com o Conselho;
XVIII - conferir os livros e documentos destinados aos serviços do Conselho e seu expediente;
XIX - encaminhar o destino do expediente lido nas sessões;
XX - agir em nome do Conselho, ou delegar representação aos membros, para manter os contatos com as autoridades e órgãos afins;
XXI - propor para o plenário, formação para discussão e análise de câmaras técnicas específicas e temporárias, em virtude da complexidade do tema, ou do tempo requerido para a análise da proposta, de forma que a pauta do Conselho não fique obstruída; e
XXII - após análise e parecer da câmara técnica que deve ter no mínimo 04 (quatro) membros e no máximo 06 (seis) membros, garantida a paridade, fazer retornar ao plenário para decisão sobre o encaminhamento sempre que necessário.
Parágrafo único. Compete ao Vice-Presidente do COMTUR: substituir, auxiliar e representar o Presidente, quando necessário.

Art. 9°. Compete ao Secretário e ao Secretário Adjunto:

I - assessorar a coordenação na elaboração das pautas das reuniões e nas matérias técnicas;
II - secretariar as reuniões do Conselho e das Câmaras Técnicas;
III - redigir as atas das reuniões que serão aprovadas na reunião seguinte;
IV - receber todo o expediente endereçado ao Conselho, registrar e tomar as providências necessárias;
V - responsabilizar-se pelos livros, atas e outros documentos do Conselho.
Parágrafo único. Ao Secretário Adjunto compete colaborar com o Secretário Executivo, substituindo-o na ausência ou impedimento.

CAPÍTULO IV
DOS PROCEDIMENTOS E DAS REUNIÕES DO CONSELHO

Art. 10. O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR reunir-se-á ordinariamente pelo menos 01 (uma) vez a cada 02 (dois) meses, e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou mediante solicitação de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros titulares.

Art. 11. As reuniões serão conduzidas pelo Presidente, e, em sua ausência, pelo Vice-Presidente. Na ausência de ambos, serão conduzidas pelo Secretário Executivo ou pelo Secretário Adjunto.
Parágrafo único. As decisões do Conselho serão tomadas pelos presentes na reunião, que tenha quórum mínimo de maioria absoluta, entendida como 50% (cinquenta) por cento, acrescido do 1º (primeiro) número inteiro na 1ª (primeira) convocação dos membros do COMTUR 15 (quinze) minutos, após não havendo quórum, será decidido por maioria simples.

Art. 12. O COMTUR considerar-se-á constituído, quando empossado os seus membros, que deverão permanecer no cargo até última sessão do "ano par" devendo a reunião de escolha dos conselheiros ser realizada no mesmo dia. O Presidente do Conselho formará a Comissão responsável que participará da indicação dos membros da Sociedade Civil.

CAPÍTULO V
DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 13. Fica instituído o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, instrumento de captação e aplicação de recursos, com a finalidade de proporcionar apoio e suporte financeiro às ações municipais nas áreas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto.

Parágrafo único. O FUMTUR deverá ser regulamentado através de Decreto Municipal.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em conjunto com o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR adotarão ações comuns no sentido de:

I - definir mecanismos próprios de gerenciamento, registro e controle do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR;
II - aplicar os parâmetros da Administração Financeira Pública na execução do Fundo, nos termos da legislação vigente;

CAPÍTULO VI
DA CONSTITUIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO FUMTUR

Art. 15. O Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR poderá receber recursos orçamentários destinados pelo Município, pelo Estado e pela União, além de:

I - receitas provenientes de cessão de espaços públicos municipais, para eventos de cunho turístico e de negócios;
II - rendas provenientes da cobrança de ingressos e receitas, promovidas por ações dos gestores do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR;
III - poderá receber dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento do Município, créditos especiais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;
IV - doações de pessoas físicas e jurídicas, de organismos governamentais e não governamentais nacionais ou estrangeiras, legados subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;
V - contribuições de qualquer natureza, destinadas ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, sejam públicas ou privadas;
VI - recursos provenientes de convênios destinados ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, celebrado com o Município;
VII - produtos de operações de créditos, realizadas pelo Município, observadas a legislação pertinente e destinadas a este fim específico;
VIII - rendas provenientes da aplicação financeira de seus recursos disponíveis, no mercado de capitais;
IX - outras rendas eventuais.
Parágrafo único. Os recursos descritos neste artigo serão depositados em conta especial a ser aberta e mantida em Instituição Financeira Oficial, sob a denominação de "Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR. "

Art. 16. As receitas do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, deverão ser processadas de acordo com a Legislação vigente, sendo utilizadas em programas e projetos exclusivamente voltadas ao turismo, a ser desenvolvidas pela Secretaria Municipal Cultura, Turismo e Desporto e o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

CAPÍTULO VII
DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR

Art. 17. Os recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR serão exclusivamente aplicados em:

I - pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas, de direito público privado, para execução de programas, projetos específicos do setor de Turismo;
II - aquisição de material permanente, de consumo, e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas e projetos diretamente ligados ao turismo;
III - financiar total ou parcialmente, programas e projetos de turismo, através de convênios;
IV - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de turismo;
V - aplicação de recursos em quaisquer projetos turísticos e de eventos de iniciativa da Secretaria Municipal Cultura e Turismo e do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, que desenvolvam a atividade turística, no Município.
Parágrafo único. A aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, para quaisquer finalidades, fica condicionada ao comprovado atendimento do disposto no artigo 14 desta Lei.

Art. 18. Obedecida à Legislação em vigor, quando não estiverem sendo utilizados nas finalidades estabelecidas nesta Lei, os recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR deverão ser aplicados no mercado de capitais, cujos resultados a ele reverterão.

Art. 19. Na aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, observará:

I - as especificações definidas em orçamento próprio;
II - os planos de aplicação e respectivos demonstrativos de recursos, por origem, observada a Legislação orçamentária.
Parágrafo único. O orçamento e os planos de aplicação do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR observarão rigorosamente as diretrizes traçadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20. A organização funcional e o detalhamento da competência do Conselho Municipal de Turismo serão definidos no Regimento Interno, elaborado e aprovado pelo Conselho no prazo de até 90 (noventa) dias contados da data de publicação desta Lei.

Art. 21. Deverá o Conselho realizar anualmente, ou a qualquer tempo por solicitação do Poder Executivo ou de outros órgãos da sociedade, a prestação de contas do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, criado por esta Lei, após efetuar a publicação da mesma e ainda:

I - auxiliar na promoção de campanhas positivas ao setor local, integrando os diversos setores da cidade para incentivar na população, a cultura para o turismo;
II - auxiliar na captação de recursos de outros órgãos e esferas administrativas para o setor;
III - zelar e propor a elaboração de legislação que propicie o incremento da atividade turística no Município.

Art. 22. O Poder Executivo nomeará por ato próprio o Conselho Municipal de Turismo.

Art. 23. O mandato dos membros do Conselho Municipal será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 24. As funções dos membros do Conselho Municipal de Turismo, serão consideradas de relevante interesse público e exercidas sem ônus para o município.

Art. 25. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente, e suplementadas, se necessário.

Art. 26. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, EM 08 DE MARÇO DE 2022.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal de Groaíras

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:0ABEDF25

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 852/2022

Dispõe reajuste do valor da subvenção para práticas esportivas, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O parágrafo único do Art. 1° da Lei Municipal N° 653/2014, de 19 de fevereiro de 2014, que foi alterado pela Lei Municipal N° 668/2015, de 07 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1°.....
Parágrafo único. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção no valor de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para a promoção de atividades esportivas locais tradicionais ou de cunho eventual, as quais ocorram no máximo uma vez por ano. "

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei N° 668/2015, de 07 de maio de 2015; esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, EM 08 DE MARÇO DE 2022.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal de Groaíras

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:F3438671

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 853/2022

Altera a redação do art. 5º da Lei 724/2017, de 05 de julho de 2017, que autoriza o Poder Legislativo do Município de Groaíras a firmar convênio para concessão de empréstimo/financeiro consignado em folha de pagamento com o Banco do Brasil S/A e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 5º da Lei nº 724/2017, de 05 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 5º. A soma mensal das consignações não excederá a 35% (trinta e cinco por cento) do valor da remuneração, do subsídio ou do salário.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, EM 08 DE MARÇO DE 2022.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal de Groaíras

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:59A6FAAF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 09/2022

PRORROGA, EM ÂMBITO MUNICIPAL, AS MEDIDAS RESTRITIVAS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19, EM ATENDIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES DO DECRETO ESTADUAL Nº 34.570, DE 05 DE MARÇO DE 2022, DETERMINANDO A EXIGÊNCIA DO PASSAPORTE SANITÁRIO, LIMITANDO A CAPACIDADE DE EVENTOS E PROIBINDO EVENTOS DE CARNAVAL E PRÉ-CARNAVAL; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Groaíras;

CONSIDERANDOas disposições do Decreto Estadual nº 34.570, de 05 de março de 2022, que estabeleceu, do dia 07 ao dia 20 de março de 2022, a continuidade da reabertura econômica, na Macrorregião Norte do Estado do Ceará, proibindo os municípios de tomarem medidas mais brandas; a continuidade da adoção do "passaporte sanitário" para ingresso em eventos e estabelecimentos, e deu outras providências;

CONSIDERANDO a estabilidade da demanda assistencial relativa à Covid-19, no Município de Groaíras, observada, nas últimas semanas, que vem acompanhado da estabilização dos casos de síndromes respiratórias agudas graves;

CONSIDERANDO que esse cenário inspira maiores cuidados e prudência por parte de todos, a fim de se evitar o avanço da disseminação da doença, tornando necessária também a adoção de novas medidas pelo Poder Público buscando conter essa proliferação e, assim, proteger a saúde da população;

CONSIDERANDO que estudos científicos demonstram a necessidade de uso de máscaras N95, PFF2 ou similares para a efetiva proteção contra a variante ômicron, notadamente em atividades e ambientes de maior exposição ao risco de contrair o vírus;

CONSIDERANDO que durante o isolamento social, a Secretaria da Saúde se manterá em alerta e atenta no acompanhamento dos dados da Covid-19, no Município de Groaíras, no intuito de orientar e conferir a segurança técnica necessária às decisões a serem adotadas no enfrentamento à pandemia;

CONSIDERANDOa competência constitucional atribuída ao Município para legislar sobre assuntos de interesse local.

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre medidas gerais de contenção à disseminação da COVID-19 e determina, no Município de Groaíras, no período do dia 07 ao dia 20 de março de 2022, a continuidade do plano de reabertura econômica, para o enfrentamento da pandemia, objetivando reduzir velocidade de propagação da doença.

§ 1º No período de isolamento social, continuará sendo observado o seguinte:

I - manutenção do dever especial de confinamento e do dever especial de proteção a pessoas do grupo de risco da COVID-19;
II - manutenção do dever de permanência das pessoas em suas residências e da restrição à circulação de veículos;
III - vedação à entrada e permanência em hospitais, públicos ou particulares, de pessoas estranhas à operação da respectiva unidade, à exceção de pacientes, seus acompanhantes e profissionais que trabalhem no local;
IV - proibição de aglomerações de pessoas em espaços públicos ou privados;
VI – dever geral de proteção individual consistente no uso de máscara de proteção.
§ 2º Na fiscalização das medidas de controle estabelecidas neste artigo, as autoridades competentes adotarão, nos termos deste Decreto, as providências necessárias para fazer cessar eventual infração, devendo, prioritariamente, primar por condutas que busquem a conscientização quanto à importância das medidas de isolamento e distanciamento social, bem como da permanência domiciliar.

Art. 2º - É permitido o uso de espaços públicos e privados abertos, inclusive a "Areninha", para a prática de atividade física e esportiva individual ou coletiva, desde que evitadas aglomerações. Todos os protocolos sanitários devem ser rigorosamente cumpridos.
Parágrafo Único. Fica permitida a utilização de espaços públicos, tais como praças e calçadões, para a prática de exercícios ao ar livre, devendo serem respeitados todos os protocolos sanitários, como distanciamento mínimo de 1,5 (um metro e meio) e uso de máscara.

Art. 3° - A flexibilização das atividades econômicas e comportamentais no Município. O retorno será feito sempre de forma técnica e responsável, observados os critérios de avaliação das autoridades da saúde.

§ 1º O desempenho de quaisquer atividades liberadas deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e setoriais, devidamente homologados e divulgados no "*site*" oficial da Secretária da Saúde do Estado do Ceará;
§ 2º As atividades autorizadas serão fiscalizadas rigorosamente pelos órgãos públicos competentes quanto ao atendimento das medidas sanitárias estabelecidas para funcionamento do setor, ficando a liberação de novas atividades condicionada à avaliação favorável dos dados epidemiológicas e assistenciais relativos à Covid-19;
§ 3° Verificada tendência de crescimento ou diminuição dos indicadores da pandemia após a publicação deste Decreto, as autoridades da saúde avaliarão o cenário, admitido, a qualquer tempo, se necessário, o restabelecimento das medidas restritivas originariamente previstas.

Art. 4º - Estão liberadas as atividades presenciais das instituições de ensino no Município de Groaíras.

§ 1º A autoridade sanitária poderá estabelecer em protocolos regras específicas para o controle sanitário do ensino presencial ofertado para alunos com idade igual ou inferior a 11 (onze) anos.
§ 2º O cumprimento do distanciamento mínimo em sala de aula poderá ser dispensado para aqueles estabelecimentos que exijam o passaporte sanitário, nos termos deste Decreto, como condição de acesso ao local por professores, colaboradores e alunos com idade igual ou superior a 12 (doze) anos e menores de 18 (dezoito) anos.
§ 3º Estudantes maiores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar passaporte sanitário para as aulas presenciais.
§ 4º Deverão as instituições de ensino assegurar a permanência no regime híbrido ou virtual aos alunos que não possuam o ciclo vacinal completo e que, por razões de saúde devidamente comprovadas em atestado ou relatório médico, não possam aderir integral ou parcialmente ao regime presencial.
§ 5º As instituições de ensino deverão exigir o passaporte sanitário de seus professores e colaboradores.
§ 6º As atividades a que se refere este artigo deverão ser desenvolvidas preferencialmente em ambientes abertos, favoráveis à reciclagem do ar, respeitar o distanciamento mínimo, quando exigido, bem como as demais regras sanitárias previstas em protocolo geral e setorial, observado o disposto no § 1º, deste artigo, e dispensada a limitação de capacidade de alunos por sala.

§ 7º As instituições de ensino públicas e privadas no âmbito do Estado do Ceará deverão cumprir o disposto na Lei Estadual n.º 16.929, de 9 de julho de 2019, em relação a todas as vacinas com aplicação definida pelas autoridades sanitárias.

Art. 5º - O funcionamento das atividades econômicas, observará o seguinte:

I – os serviços não essenciais poderão funcionar presencialmente, todos os dias, durante a vigência deste Decreto, no horário de 8h às 22h, devendo serem respeitados todos os protocolos sanitários e o distanciamento social. Fora desses horários, os mesmos poderão funcionar apenas nas modalidades *delivery* e *drive thru*; os estabelecimentos devem cobrar o passaporte sanitário para ingresso no local.
II – em todos os estabelecimentos, deve ser respeitado o distanciamento de pelo menos 1,5 (um metro e meio) entre as pessoas, com a limitação de 80% (oitenta por cento da capacidade de atendimento) do local; os estabelecimentos devem cobrar o passaporte sanitário para ingresso no local.
§ 1º No período do inciso I, deste artigo, não se sujeitam a restrição de funcionamento: a) serviços públicos essenciais; b) farmácias; c) supermercados/padarias e congêneres; d) indústria; e) postos de combustíveis; f) hospitais e demais unidades de saúde e de serviços odontológicos e veterinários de emergência; g) laboratórios de análises clínicas; h) clínicas médicas, de psicologia e de fisioterapia; i) segurança privada; j) imprensa, meios de comunicação e telecomunicação em geral; k) funerárias; l) serviços de manutenção de abastecimento de água, internet e energia elétrica; m) oficinas para manutenção de veículos; n) lojas de materiais de construção; o) correios, agência lotérica e agências bancárias;
§ 2º As instituições religiosas poderão realizar celebrações presenciais, com capacidade adequada que possibilite a observância do distanciamento social e das demais regras estabelecidas em protocolos sanitários. As instituições ficarão responsáveis pelo cumprimento das normas sanitárias, com o distanciamento mínimo de 1,5 metros (um metro e meio) entre as pessoas; os templos religiosos devem cobrar o passaporte sanitário para ingresso no local.
§ 3º O funcionamento de Academias de Ginástica será, todos os dias, das 5h30 às 22h30, podendo os estabelecimentos atenderem com até 60% (sessenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo, apenas com horário agendado. Os estabelecimentos ficarão responsáveis pelo cumprimento das normas sanitárias, com higienização dos equipamentos e o distanciamento de pelo menos 2 (dois) metros entre as pessoas; os estabelecimentos devem cobrar o passaporte sanitário para ingresso no local.
§ 4° Restaurantes, bares, lanchonetes e congêneres podem funcionar presencialmente, todos os dias, sem restrição de horários, com 80% (oitenta por cento) da capacidade de atendimento, devendo o estabelecimento ficar responsável pelo distanciamento e cumprimento das normas sanitárias. Os estabelecimentos devem cobrar o passaporte sanitário para ingresso no local.
§ 5º Em qualquer horário e período de suspensão das atividades, os estabelecimentos não essenciais poderão funcionar para serviços de entrega ou *drive thru*, inclusive por aplicativo;
§ 6º As autoescolas poderão ministrar aulas práticas de direção veicular no horário de 6h às 22h, de segunda a domingo, desde que mediante prévio agendamento e atendimento dos protocolos sanitários;
§ 7º As atividades essenciais, nos termos deste Decreto, deverão se adequar às medidas sanitárias estabelecidas em protocolo geral e setorial, ficando permanentemente submetidas ao monitoramento da Secretária da Saúde do Município e do Estado, mediante acompanhamento dos dados epidemiológicos e assistenciais da Pandemia;
§ 8° Todos os estabelecimentos devem fornecer Álcool 70%, líquido ou em gel, sendo vedada a entrada e permanência de pessoas sem máscara de proteção no interior dos estabelecimentos, devendo também, ser respeitado o distanciamento de pelo menos 02 (dois) metros entre as pessoas.
§ 9º Os treinos, as provas e os jogos de competições esportivas, individuais ou coletivas, estão autorizados, estando liberada a presença de público, obedecendo a capacidade total do local; respeitadas todas as medidas sanitárias estabelecidas em protocolos sanitários.

Art. 6° - Sem prejuízo de outras medidas já previstas em legislação própria, o descumprimento das regras neste Decreto sujeitará o responsável às sanções civil, administrativa e criminal cabíveis.
Parágrafo único. Além das medidas de proteção já estabelecidas, inclusive a multa prevista no Art. 8° deste Decreto, outras providências poderão ser adotadas pelas autoridades competentes para resguardar o cumprimento deste Decreto, no intuito de prevenir ou fazer cessar infrações, sendo aplicáveis, caso necessárias, as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade.

Art. 7° - Os eventos festivos, sociais e corporativos, públicos ou privados, abertos ou fechados, poderão ser realizados sem restrição quanto à ocupação, observada a capacidade máxima do ambiente.

§ 1º Os eventos de que trata o caput, deste artigo, poderão ocorrer desde que tenham controle de acesso e o público utilize máscara de proteção, ficando o ingresso condicionado à exigência do passaporte sanitário, nos termos do art. 10 deste Decreto, notadamente do seu § 2º.
§ 2º Além do disposto neste artigo, os eventos deverão obedecer às medidas sanitárias estabelecidas em protocolo geral e setorial definidos pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, ficando submetidos à fiscalização das autoridades sanitárias.

Art. 8º - O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19, estabelecidas neste Decreto, ensejará Notificação prévia, e posteriormente, a aplicação pelos órgãos de fiscalização de multa no valor mínimo de R$ 500,00 (quinhentos reais) e no máximo de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), a qual poderá ser dosada por dia de descumprimento e pela gravidade da infração;

§ 1º Constatado o cometimento de infração sanitária, o estabelecimento não será multado nem interditado em suas atividades caso o seu responsável providencie a imediata solução do problema na presença dos agentes de fiscalização.
§ 2º Somente se não sanada a infração na forma do § 1º, deste artigo, será o estabelecimento interditado por 07 (sete) dias, prazo a ser dobrado sucessivamente em caso de reincidências.
§ 3º Além das medidas previstas, bem como da multa prevista no *caput* deste artigo, outras providências poderão ser adotadas pelas autoridades competentes para resguardar o cumprimento deste Decreto, no intuito de prevenir ou fazer cessar infrações, sendo aplicáveis, caso necessárias, as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade.

Art. 9° - A Secretaria da Saúde do Município, de forma concorrente com os demais órgãos estaduais e municipais competentes, se encarregará da fiscalização do cumprimento do disposto neste Decreto, competindo-lhe também o monitoramento dos dados epidemiológicos, para fins de avaliação e permanente acompanhamento das medidas estabelecidas para resguardar uma abertura responsável das atividades econômicas e comportamentais, assim que os dados apresentarem uma estabilização.

Art. 10 - O ingresso de pessoas em eventos de qualquer natureza e porte; em restaurantes, bares e lanchonetes passa condicionar-se à apresentação de passaporte sanitário, nos termos deste artigo.

§ 1º **Constitui passaporte sanitário o comprovante, digital ou em meio físico, que ateste que seu portador completou o esquema vacinal contra a Covid-19, para a sua faixa etária**;
§ 2º Para fins deste artigo, **constituirá o passaporte sanitário tanto o comprovante físico de vacinação quanto o comprovante de vacinação digital** emitido no *site* da Secretaria da Saúde do Estado, pelo aplicativo ***Ceará App***, do Governo do Estado ou pelo ***Conecte Sus***, do Ministério da Saúde, ou por outra plataforma digital para esse fim;
§ 3º Os estabelecimentos cujo acesso condiciona-se à apresentação de passaporte sanitário estão dispensados de observar o distanciamento social e as restrições de horário de funcionamento;

§ 4º A exigibilidade do passaporte sanitário pelos estabelecimentos não dispensa o cumprimento das outras medidas exigidas em protocolo sanitário, notadamente o uso obrigatório de máscaras e a disponibilização de álcool 70%, líquido ou em gel.
§ 5º Os estabelecimentos obrigados a cobrarem o passaporte sanitário deverão estender a exigência a seus trabalhadores e colaboradores.
§ 6º O passaporte sanitário não será exigido como condição de acesso nos estabelecimentos por menores de 12 (doze) anos ou por aqueles que, por razões médicas reconhecidas em atestado médico, não puderem se vacinar.
§ 7º Os estabelecimentos, na checagem do passaporte sanitário, deverão confirmar a identidade do seu portador, exigindo-lhe, para tanto, a apresentação de documento de identificação com foto.

Art. 11 - Fica estabelecido o uso obrigatório de máscara de proteção modelo N95, PFF2 ou similares por trabalhadores e colaboradores que atuam na área da saúde.

§ 1º O disposto no caput, deste artigo, aplica-se também aos trabalhadores e aos colaboradores de farmácias, de supermercados e de escolas que mantenham contato direto com o público.
§ 2º A Secretaria de Saúde poderá, em protocolo sanitário, estender a obrigação prevista no caput, deste artigo, a outros setores ou atividades em que o uso da máscara modelo N95, PFF2 ou similares também se faça necessário, considerando o maior risco que acarretam para a proliferação da doença.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 08 de março de 2022.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:CD2D1235

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2022

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CIRS; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Groaíras;
CONSIDERANDOo Decreto Municipal N° 17/2018, de 11 de junho de 2018, que instituiu o Comitê Interinstitucional de Resíduos Sólidos do Município de Groaíras;

DECRETA:
Art. 1º - Fica revogado o Anexo Único do Decreto N° 17/2018, de 11 de junho de 2018. A nova composição do Comitê Interinstitucional de Resíduos Sólidos do Município de Groaíras será a disposta no Anexo Único deste Decreto.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 08 de março de 2022.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

MEMBROS DO COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

ÓRGÃO	TITULAR	SUPLENTE
SECRETARIA DE AGRICULTURA, AQUICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA	ELCINEI OLIVEIRA BARRETO	FLÁVIO SOUSA LIMA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	ARLANDO MENDES LIRA	MYCHAEL MELO FARIAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	**EDVANI GONÇALVES SILVA***	LILIAN RUTE DE SOUSA MACHADO
SECRETARIA DE SAÚDE	**EDGLEUMA MARIA RODRIGUES MESQUITA***	JANAÍNA DA SILVA ALVES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	**JOSÉ MAURÍCIO DE LIMA NERI***	DARCKYARA LOIOLA MELO
COMDEMA: CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE	**MIRLA MARIA MESQUITA DE ALMEIDA***	RIVAS YAMAGHAMY MATOS
TÉCNICOS QUE REPRESENTAM O MUNICÍPIO JUNTO AO CGIRS	**JOÃO PAULO PRADO CAVALCANTE***	CÉSAR AUGUSTO MEDEIROS MARTINS
ASSOCIAÇÃO DE CATADORAS E CATADORES	FRANCISCO RÉGIS FERREIRA DE SOUSA	ARISTÓTELES DE SOUSA SILVA
UCG – UNIÃO DOS COMERCIANTES DE GROAÍRAS	ANTÔNIO ADAÍLTON DE SOUSA	AUGUSTO KAYS XIMENES MATOS
CAGECE	THAÍS MARIA RODRIGUES VASCONCELOS	JOSIMAR MARTINS VASCONCELOS
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CANTAGALO	JOSÉ ROBERTO XIMENES FARIAS	JOSÉ MONTEGOMERO XIMENES ALBUQUERQUE

***Servidores Efetivos.**

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:6FE9DE6B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº. TP/210222/01/SEPLAF – Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, ANÁLISE DE PROJETOS E ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS EM ÓRGÃOS DA UNIÃO, ESTADO, FUNDAÇÕES, AGÊNCIAS E OUTRAS ENTIDADES, JUNTO AS SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Data de Abertura: 25/03/2022 – Horário: 08H30M – Local de Realização da Licitação: Setor de Licitações, na Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará – Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEM P_CNPJ=07569205000131; https://licitacoes.tce.ce.gov.br – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H00M às 12H00M e de 13H00M às 17H00M –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:1108C6AA

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria

Municipal de Saúde – Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PE/010222/02/SESA – Objeto: Aquisição de medicamentos, por percentual de desconto, com base na listagem de A a Z da tabela da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico - ABCFARMA, destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaraciaba do Norte/CE – Local de Acesso ao Edital: Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará; https://bll.org.br; https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ= 07569205000131; https://licitacoes.tce.ce.gov.br – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H00M às 12H00M e de 13H00M às 17H00M – Local de Realização da Licitação: https://bll.org.br – Data de Abertura: 22/03/2022 – Horário: 09H00M –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO.
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C24DE696

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº50/2022

EXONERA cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte;
CONSIDERANDO, que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. abaixo do cargo em comissão descrito:

JOSE AUGUSTO DO CARMO -DIRETOR DE DIVISAO

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2022.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 07 de março de 2022.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F7E18F82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 51/2022

QUE PRORROGA A PORTARIA N° 212/2021, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021, E PORTARIA N° 219/2021, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE INSTAUROU A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR A SER PROCEDIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE NA FORMA E DISPOSIÇÕES QUE ABAIXO SE DESCREVEM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ. No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o Art. 61, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 174 e 175 da Lei Municipal N° 850, de 05 de Setembro de 2006, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guaraciaba do Norte/CE.

CONSIDERANDO, que de acordo com a Solicitação em Ofício N° 114/2021 do Diretor Administrativo do Hospital e Maternidade São José, sendo que o servidor José Roberto Sousa do Nascimento – Mat.: 5082.

CONSIDERANDO, que aos envolvidos devem ser garantidos o respeito ao devido Processo Legal, Ampla Defesa e ao Contraditório;

CONSIDERANDO, a importância do exercício do poder disciplinar bem como a garantia da Ordem Administrativa;

CONSIDERANDO, que a Administração Pública possui na Sindicância e no Processo Disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO, que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais e legais;

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público zelar pelo adequado funcionamento dos Órgãos da Administração Municipal e fazer cumprir os regramentos destinados aos Servidores Municipais, especialmente aqueles que dizem respeito aos deveres funcionais;

RESOLVE:

Art. 1°. Prorrogar o Processo Administrativo Disciplinar N° 70/2021, de Portaria N° 212/2021, publicada em 21 de Agosto de 2021, E N° 219/2021, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021 que apura irregularidades no serviço público exposto em Ofício N° 114/2021, do Diretor Administrativo do Hospital e Maternidade São José, conforme Art. 178 da Lei N° 850/2006.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 07 dias do mês de Março de 2022(dois mil e vinte e um).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D8AB8152

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 241/2022 IBARETAMA/CE, 08 DE MARÇO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação de terreno público ao Estado do Ceará para construção de Escola do Ensino Médio e dá outras providencias"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA, ESTADO DO CEARÁ**, **Elíria Maria Freitas de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 71, inciso III, da Lei Orgânica Municipal de Ibaretama, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Ibaretama, Estado do Ceará, por meio do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Ceará, nos termos e condições estabelecidas nesta Lei, o seguinte imóvel:
§ 1º - *Um terreno de forma regular, situado na zona urbana, localizado à margem da BR-122, Sede do município de Ibaretama-CE., medindo 100,00m (cem metros) nas linhas de frente e fundos, e 150,00m (cento e cinquenta metros) nas laterais direita e esquerda, perfazendo uma área total de 15.000,00m² (quinze mil metros quadrados), dentro das confrontações e dimensões seguintes: - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, definido pelas coordenadas e 518.630,025m e N 9.466.978,747m;* ***confrontando*** *com terras de propriedade de José Acélio Holanda Jardim, segue por com azimute 50º12'08" e distância de 100,00m até o vértice P-02, definido pelas coordenadas e 518.706,859m e N 9.467.042,750m;* ***confrontando*** *com terras de propriedade de José Acélio Holanda Jardim, segue por com azimute 140º12'18" e distância de 150,00m até o vértice P-03, definido pelas coordenadas E 518.802,866m e N 9.466.927,000m;* ***confrontando*** *com a faixa de domínio da BR-122, segue por com azimute 230º12'16" e distância de 100,00m até o vértice P-04, definido pelas coordenadas E 518.726,032m e N 9.466.863,495m;* ***confrontando*** *com terras de propriedade de José Acélio Holanda Jardim, segue com azimute 320º12'18" e distância de 150,00 m até o vértice P-01, ponto inicial deste perímetro, matriculado sob nº. 549, livro 2, nas fls. 001/001v, datada de 30/08/2019, no 2º Ofício de Imóveis de Ibaretama-CE - Cartório Ibaretama.*
§ 2º - A doação do terreno mencionado no parágrafo anterior, destina-se à construção de Escola de Ensino Médio ou a outra destinação de interesse público pelo ente Federado.
§ 3º - Caso não seja cumprida essa finalidade, no prazo de 20 (vinte) anos, a contar da data da assinatura da Escritura Pública de Doação, o terreno objeto desta Lei será revertido ao Patrimônio do Município.
Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibaretama, em 08 de março de 2022.

ELIRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibaretama

Publicado por:
Claudia Maria Soares dos Santos
Código Identificador:B505F492

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA
Nº 015/2022 – GP
07 de Março de 2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SECRETÁRIO ESCOLAR DA E.M.E.I.F RAIMUNDA EMÍLIA DE LIMA DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **FRANCISCA VANUZA ALMEIDA DE MENEZES** do Cargo de Secretário Escolar da E.M.E.I.F Raimunda Emília de Lima do Município de Ibaretama-CE.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama-CE, 07 de Março de 2022.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Maria Soares dos Santos
Código Identificador:C072FA39

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA
Nº 016/2022 – GP
07 de Março de 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO ESCOLAR DA E.M.E.I.F RAIMUNDA EMÍLIA DE LIMA DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **FRANCISCO ARMENDES VIEIRA,** para o Cargo de Secretário Escolar da E.M.E.I.F Raimunda Emília de Lima do Município de Ibaretama-CE.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama-CE, 07 de Março de 2022.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Maria Soares dos Santos
Código Identificador:44FA0299

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - SEDUC - SRP. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LIVROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, VENCEDOR(s): **AIR88 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIVROS E EDUCAÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 29.503.043/0001-71** - LOTE 01: R$ 868.660,00 e LOTE: R$ 373.906,00 e **EDIÇÕES IPDH-GRÁFICA, EDITORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 09.596.757/0001-64** - LOTE 03: R$ 529.440,00. Perfazendo o valor global Homologado de **R$ 1.772.006,00 (HUM MILHÃO SETECENTOS E SETENTA E DOIS MIL E SEIS REAIS)**. HOMOLOGADO na forma da Lei n.º 8.666/1993.

Ordenadores de Despesas:
FRANCISCO CLEANO LIMA MELO -
Secretaria de Educação.

Ibiapina/Ce, 19 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Marcos Douglas Sousa Lima
Código Identificador:62182118

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA - CE torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços n° 2022.01.21.02, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO n° 005/2021 - SEDUC - SRP:

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: FRANCISCO CLEANO LIMA MELO - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: NÃO CONSTA.

DETENTOR (ES) DO REGISTRO DE PREÇOS: EDIÇÕES IPDH-GRÁFICA, EDITORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 09.596.757/0001-64 - LOTE 03: R$ 529.440,00

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R$ 529.440,00 (QUINHENTOS E VINTE E NOVE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 005/2021 - SEDUC - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LIVROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente ata de registro de preços tem origem no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021 - SEDUC - SRP,** sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal nº 10 de 05 de março de 2015; do Decreto Federal Nº. 7.892/13, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Nº. 10.520/02 c/c Decreto Federal n° 10.024/2019.

VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de **12 (DOZE) meses**, contados a partir de sua assinatura, improrrogável.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 21 de Janeiro de 2022.

ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: FRANCISCO CLEANO LIMA MELO

ASSINA PELAS DETENTORAS DO REGISTRO: FRANCISCO LEONARDO DE CASTRO BEZERRA MELO - SÓCIO DIRETOR

IBIAPINA - CE, 21 de Janeiro de 2022.

FRANCISCO CLEANO LIMA MELO
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação
Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Marcos Douglas Sousa Lima
Código Identificador:3AEFBB98

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA - CE torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços n° 2022.01.21.01, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO n° 005/2021 - SEDUC - SRP:

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: FRANCISCO CLEANO LIMA MELO - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: NÃO CONSTA.

DETENTOR (ES) DO REGISTRO DE PREÇOS: AIR88 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIVROS E EDUCAÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 29.503.043/0001-71 - LOTE 01: R$ 868.660,00 e LOTE: R$ 373.906,00**.**

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R$ 1.242.566,00 (HUM MILHÃO DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS).

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 005/2021 - SEDUC - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LIVROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente ata de registro de preços tem origem no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021 - SEDUC - SRP,** sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal nº 10 de 05 de março de 2015; do Decreto Federal Nº. 7.892/13, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Nº. 10.520/02 c/c Decreto Federal n° 10.024/2019.

VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de **12 (DOZE) meses**, contados a partir de sua assinatura, improrrogável.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 21 de Janeiro de 2022.

ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: FRANCISCO CLEANO LIMA MELO

ASSINA PELAS DETENTORAS DO REGISTRO: GLICILÊRRY ALMEIDA DE OLIVEIRA - TITULAR

IBIAPINA - CE, 21 de Janeiro de 2022.

FRANCISCO CLEANO LIMA MELO
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação
Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Marcos Douglas Sousa Lima
Código Identificador:A8ED1F55

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria da Controladoria Geral da Prefeitura Municipal de Icó, em cumprimento à ratifica1ão procedida, faz publicar o extrato resumido do processo **de DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08.01/2022-DL**, a seguir:

OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PROTOCOLO, PESQUISA, CONTROLE DE STATUS(EM TEMPO REAL), DE PROCESSOS E GERAÇÃO DE DOCUMENTOS DE INTENÇÃO DE DESPESAS JUNTO À CONTROLADORIA GERAL.

FAVORECIDA: CONTROL ATUAL CONTABILIDADE, AUDITORIA E ASSESSORIA S/S LTDA;

VALOR GLOBAL: R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do artigo 24, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida e ratificada pelo Ordenador de Despesa da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Icó - CE, Sr. ARTHUR BEZERRA BARROS.

Icó - CE, 11 DE JANEIRO DE 2022.

ARTHUR BEZERRA BARROS
Ordenador de Despesas da Secretaria de Controladoria

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:7069DD31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria da controladoria Geral do Município de 1có – CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Dispensa de Licitação Nº 08.01.2022 DL:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria da controladoria Geral do Município de Icó - CE;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.08.04.122.0037.2.020

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00
OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PROTOCOLO, PESQUISA, CONTROLE DE STATUS(EM TEMPO REAL), DE PROCESSOS E GERAÇÃO DE DOCUMENTOS DE INTENÇÃO DE DESPESAS JUNTO À CONTROLADORIA GERAL.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2022;

CONTRATADA: CONTROL ATUAL CONTABILIDADE, AUDITORIA E ASSESSORIA S/S LTDA

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL;

ASSINA PELO CONTRATANTE: ARTHUR BEZERRA BARROS;

VALOR GLOBAL: R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).

Icó - CE, 18 DE JANEIRO DE 2022.

ARTHUR BEZERRA BARROS
Secretaria da Controladoria Geral

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:5D8AA38D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13.02/2022-DA

O Município de Icó, através Secretaria de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria de Educação

OBJETO: Locação de imóvel para Funcionamento do Centro Educacional Infantil Mundo Infantil, localizada na Travessa Ilidio Sampaio n° 1054, Integrante da Secretaria de Educação do Município de Icó – Ce

FAVORECIDO: Cicera Tania Siqueira, inscrito(a) no CPF sob o n.º 958.018.043-15.

VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil, reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. X c/c o art. 26, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 03 de janeiro de 2022.

Icó, 03 de Janeiro de 2022.

PATRICIA AUGUSTO BRASIL BARBOSA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:A2853844

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Município de Icó, através Secretaria de Educação, torna público o extrato do CONTRATO N.º 13.02/2022-DA, resultante da Dispensa de Licitação N.º 13.02/2022-DA:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Locação de imóvel para Funcionamento do Centro Educacional Infantil Mundo Infantil, localizada na Travessa Ilidio Sampaio n° 1054, Integrante da Secretaria de Educação do Município de Icó – Ce

PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: O contrato terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2022.

VALOR MENSAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos)

VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil, reais)

CONTRATADO(A): Cicera Tania Siqueira

ASSINA PELA CONTRATANTE: Patricia Augusto Brasil Barbosa

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Janeiro de 2022

Icó/CE, 03 de Janeiro de 2022.

PATRICIA AUGUSTO BRASIL BARBOSA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:E944E3CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE da Prefeitura Municipal de Icó, em cumprimento à ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 21.01/2022-DL, a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LAZER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - ICÓ/CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2022;

CONTRATADA: GEODESIO ANTONIO DE FREITAS SOUZA - ME;

VALOR GLOBAL: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais);

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do artigo 24, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida e ratificada pelo Ordenador de Despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Icó - CE, Sr. DANIEL MACIEL DE MELO PEIXOTO.

Icó - CE, 10 DE JANEIRO DE 2022.

DANIEL MACIEL DE MELO PEIXOTO
Ordenador de Despesas do Serviço Autônomo de água e Esgoto - SAAE

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:11DC9BB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Icó – CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Dispensa de Licitação Nº 21.01/2022-DL:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Icó - CE;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.21.17.122.0037.2.085

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LAZER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - ICÓ/CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2022;

CONTRATADA: GEODÉSIO ANTONIO DE FREITAS SOUZA-ME;

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE ICÓ;

ASSINA PELO CONTRATANTE: DANIEL MACIEL DE MELO PEIXOTO

VALOR GLOBAL: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Icó - CE, 12 DE JANEIRO DE 2022.

DANIEL MACIEL DE MELO PEIXOTO
Ordenador de Despesas do Serviço Autônomo de água e Esgoto - SAAE

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:40837200

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icó, em cumprimento à ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03.01/2022-DL, a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicações de Editais e matérias relacionadas aos processos licitatórios no Diário oficial da União, Diário oficial do Estado e Diário de grande circulação, junto a Secretária de administração e finanças do Município de Icó/Ce.

FAVORECIDA: CID VIDAL PESSOA

VALOR GLOBAL: R$ 10.710,00 (dez mil, setecentos e dez reais).

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do artigo 24, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida e ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Icó - CE, Sr. ARTHUR BEZERRA BARROS.

Icó - CE, 05 de Janeiro de 2022.

ARTHUR BEZERRA BARROS
Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:E23092D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Administração e Finanças do Município de Icó – CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Dispensa de Licitação Nº 03.01/2022-DL:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Administração e Finanças do Município de Icó - CE;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.03.04.122.0037.2.007.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicações de Editais e matérias relacionadas aos processos licitatórios no Diário oficial da União, Diário oficial do Estado e Diário de grande circulação, junto a Secretária de administração e finanças do Município de Icó/Ce.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 de Janeiro de 2022;

CONTRATADA: CID VIDAL PESSOA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ICÓ;

ASSINA PELO CONTRATANTE: ARTHUR BEZERRA BARROS.

VALOR GLOBAL: 10.710,00 (dez mil, setecentos e dez reais)

Icó - CE, 05 de Janeiro de 2022.

ARTHUR BEZERRA BARROS
Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:155C30B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Superintendência Municipal de Defesa do Meio Ambiente - SUDEMA da Prefeitura Municipal de Icó, em cumprimento à ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 23.01/2022-DL, a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DECIBELÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL.

FAVORECIDA: MOISES PINHEIRO LIMA 04022973340;

VALOR GLOBAL: R$ 7.000,00 (sete mil, reais)

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do artigo 24, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida e ratificada pelo Ordenador de Despesa da Superintendência Municipal de Defesa do Meio Ambiente - SUDEMA do Município de Icó - CE, Sra. EFIGENIA MARIA PAIVA MOTA CARRILHO
.

Icó - CE, 18 de janeiro de 2022.
.
EFIGENIA MARIA PAIVA MOTA CARRILHO
Ordenador de Despesas da Superintendência Municipal de Defesa do Meio Ambiente - SUDEMA

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:45E0D553

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Superintendência Municipal de Defesa do Meio Ambiente - SUDEMA do Município de Icó – CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Dispensa de Licitação Nº 23.01/2022-DL:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Superintendência Municipal de Defesa do Meio Ambiente - SUDEMA do Município de Icó - CE;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.23.18.0391.541.1.041
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DECIBELÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2022;
CONTRATADA: **MOISES PINHEIRO LIMA**;
CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA DE ICÓ;
ASSINA PELO CONTRATANTE: EFIGENIA MARIA PAIVA MOTA CARRILHO
VALOR GLOBAL: R$ 7.000,00 (sete mil, reais)

Icó - CE, 18 de janeiro de 2022

EFIGENIA MARIA PAIVA MOTA CARRILHO
Ordenador de Despesas da Superintendência Municipal de Defesa do Meio Ambiente - SUDEMA

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:1E53D3E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Icó, em cumprimento à ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15.05.2022-DL, a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONTABILIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E CONSULTA DE VACINA CONTRA COVID-19 JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ICÓ/CE.

FAVORECIDA: B.N. FREITAS LTDA;

VALOR GLOBAL: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do artigo 24, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida e ratificada pelo Ordenador de Despesa da Secretaria de Saúde do Município de Icó - CE, Sr. Helder Lucas Lima Da Cruz.

Icó - CE, 21 DE JANEIRO DE 2022.

HELDER LUCAS LIMA DA CRUZ
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:F5B12179

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do Município de Icó – CE torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Dispensa de Licitação Nº 15.05.2022-DL:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde do Município de Icó - CE;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.01.10.122.0037.2.050

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONTABILIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E CONSULTA DE VACINA CONTRA COVID-19 JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ICÓ/CE, conforme especificações técnicas.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2022;

CONTRATADA: B.N. FREITAS LTDA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DE ICÓ;

ASSINA PELO CONTRATANTE: HELDER LUCAS LIMA DA CRUZ;

VALOR GLOBAL: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

Icó - CE, 25 DE JANEIRO DE 2022.

HELDER LUCAS LIMA DA CRUZ
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:EB7438F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Icó, em cumprimento à ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15.02.2022-DL, a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO ASSESSORAMENTO E MONITORAMENTO INDIVIDUAL EXTERNA PARA 15 (QUINZE) USUÁRIOS E 02 (DOIS) PADRÕES, ACOMPANHADOS DOS DOSÍMETROS DAS RADIAÇÕES DOS APARELHOS DE RAIO-X DA UPA = UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E HOSPITAL REGIONAL DO MUNICÍPIO DO ICÓ - CE.

FAVORECIDA: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA;

VALOR GLOBAL: R$ 10.404,00 (Dez mil quatrocentos e quatro reais)

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do artigo 24, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida e ratificada pelo Ordenador de Despesa da Secretaria de Saúde do Município de Icó - CE, Sr. Helder Lucas Lima Da Cruz.

Icó - CE, 18 DE JANEIRO DE 2022.

HELDER LUCAS LIMA DA CRUZ
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:19DCE78B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do Município de Icó – CE torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Dispensa de Licitação Nº 15.02.2022-DL:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde do Município de Icó - CE;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.02.10.302.0176.2.061

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO ASSESSORAMENTO E MONITORAMENTO INDIVIDUAL EXTERNA PARA 15 (QUINZE) USUÁRIOS E 02 (DOIS) PADRÕES, ACOMPANHADOS DOS DOSÍMETROS DAS RADIAÇÕES DOS APARELHOS DE RAIO-X DA UPA = UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E HOSPITAL REGIONAL DO MUNICÍPIO DO ICÓ – CE, conforme especificações técnicas.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2022;

CONTRATADA: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DE ICÓ;

ASSINA PELO CONTRATANTE: HELDER LUCAS LIMA DA CRUZ;

VALOR GLOBAL: R$ 10.404,00 (Dez mil quatrocentos e quatro reais)

Icó - CE, 20 DE JANEIRO DE 2022.

HELDER LUCAS LIMA DA CRUZ
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:9C0E0881

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Icó, em cumprimento à ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15.06.2022-DL, a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS AO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIGSAN) DO MUNICÍPIO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ICÓ-CE.

FAVORECIDA: R S COMÉRCIO DE IMPORTADOS EIRELI;

VALOR GLOBAL: R$ 14.165,00 (quatorze mil, cento e sessenta e cinco reais)

FUNDAMENTO LEGAL: II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei 13.979 de 2020.

Declaração de Dispensa emitida e ratificada pelo Ordenador de Despesa da Secretaria de Saúde do Município de Icó - CE, Sr. Helder Lucas Lima da Cruz.

Icó - CE, 27 de Janeiro de 2022.

HELDER LUCAS LIMA DA CRUZ
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:5F40A3C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do Município de Icó – CE torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Dispensa de Licitação Nº 15.06.2022-DL:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde do Município de Icó - CE;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.02.10.304.0186.2.064

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00
OBJETO: Aquisição de mobiliários, eletrodomésticos destinados ao setor de vigilância sanitária (VIGSAN) do município junto à secretaria municipal de saúde de Icó-Ce.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2022;

CONTRATADA: R S COMÉRCIO DE IMPORTADOS EIRELI

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DE ICÓ;

ASSINA PELO CONTRATANTE: HELDER LUCAS LIMA DA CRUZ;

VALOR GLOBAL: R$ 14.165,00 (quartoze mil, cento e sessenta e cinco reais)

Icó - CE, 01 de Fevereiro de 2022

HELDER LUCAS LIMA DA CRUZ
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:8F702408

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Icó, em cumprimento à ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15.07.2022-DL, a seguir:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COLETA DE DADOS DE RECEITAS E DESPESAS DE RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS REFERENTES ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE PARA ELABORAÇÃO DO SIOPS – SISTEMA DE INFORMACOES SOBRE ORÇAMENTOS PUBLICOS EM SAÚDE, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2022.

FAVORECIDA: RH & ASSESSORIA CONTABIL LTDA;

VALOR GLOBAL: R$ 9.000,00 (nove mil, reais)

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do artigo 24, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida e ratificada pelo Ordenador de Despesa da SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Icó - CE, Sra. HELDER LUCAS LIMA DA CRUZ.

Icó - CE, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

HELDER LUCAS LIMA DA CRUZ
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:8BAC57F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do Município de Icó – CE torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Dispensa de Licitação Nº 15.07.2022-DL:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde do Município de Icó - CE;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.01.10.122.0037.2.050

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COLETA DE DADOS DE RECEITAS E DESPESAS DE RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS REFERENTES ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE PARA ELABORAÇÃO DO SIOPS – SISTEMA DE INFORMACOES SOBRE ORÇAMENTOS PUBLICOS EM SAÚDE, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2022;

CONTRATADA: RH & ASSESSORIA CONTABIL LTDA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DE ICÓ;

ASSINA PELO CONTRATANTE: HELDER LUCAS LIMA DA CRUZ;

VALOR GLOBAL: 9.000,00 (Nove mil, Reais)

Icó - CE, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

HELDER LUCAS LIMA DA CRUZ
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:C4831927

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação de Icó – CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº 001/2021-01, resultante da Chamada Pública nº 01/2021-CH:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação do Município de Icó - CE

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA: 13.02.12.306.0196.2.034 (PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL)
13.02.12.306.0196.2.035, (PNAE-CRECHE), 13.02.12.306.0196.2.036 (PNAE-PRÉ-ESCOLA), 13.02.12.306.0196.2.037 (PNAE-EDUCAÇÃO ESPECIAL) e 13.02.12.306.0196.2.038 (PNAE-EJA)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, LEI N° 11.947, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2022

CONTRATADA: ROBERTO SANTANA ARAÚJO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ASSINA PELO CONTRATANTE: PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL BARBOSA

VALOR GLOBAL: R$ 12.994,81 (doze mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos).

Icó - CE, 11 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL BARBOSA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:5BE398F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação de Icó – CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº 001/2021-02, resultante da Chamada Pública nº 01/2021-CH:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação do Município de Icó - CE

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA: 13.02.12.306.0196.2.034 (PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL)
13.02.12.306.0196.2.035, (PNAE-CRECHE), 13.02.12.306.0196.2.036 (PNAE-PRÉ-ESCOLA), 13.02.12.306.0196.2.037 (PNAE-EDUCAÇÃO ESPECIAL) e 13.02.12.306.0196.2.038 (PNAE-EJA)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, LEI N° 11.947, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2022

CONTRATADA: MARIA BONFIM BARRETO COSTA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ASSINA PELO CONTRATANTE: PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL BARBOSA

VALOR GLOBAL: R$ 3.389,10 (três mil, trezentos e oitenta e nove reais e dez centavos).

Icó - CE, 11 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL BARBOSA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:14133398

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação de Icó – CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº 001/2021-03, resultante da Chamada Pública nº 01/2021-CH:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação do Município de Icó - CE

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA: 13.02.12.306.0196.2.034 (PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL)
13.02.12.306.0196.2.035, (PNAE-CRECHE), 13.02.12.306.0196.2.036 (PNAE-PRÉ-ESCOLA),

13.02.12.306.0196.2.037 (PNAE-EDUCAÇÃO ESPECIAL) e 13.02.12.306.0196.2.038 (PNAE-EJA)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, LEI N° 11.947, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2022

CONTRATADA: JOSÉ SANTANA MONTE

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ASSINA PELO CONTRATANTE: PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL BARBOSA

VALOR GLOBAL: R$ 12.994,81 (doze mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos).

Icó - CE, 11 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL BARBOSA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:F0905498

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação de Icó – CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº 001/2021-04, resultante da Chamada Pública nº 01/2021-CH:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação do Município de Icó - CE

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA: 13.02.12.306.0196.2.034 (PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL)
13.02.12.306.0196.2.035, (PNAE-CRECHE), 13.02.12.306.0196.2.036 (PNAE-PRÉ-ESCOLA), 13.02.12.306.0196.2.037 (PNAE-EDUCAÇÃO ESPECIAL) e 13.02.12.306.0196.2.038 (PNAE-EJA)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, LEI N° 11.947, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2022

CONTRATADA: CÍCERO PEREIRA DA SILVA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ASSINA PELO CONTRATANTE: PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL BARBOSA

VALOR GLOBAL: R$ 3.384,36 (três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos)

Icó - CE, 11 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL BARBOSA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:523E9B70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação de Icó – CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº 001/2021-05, resultante da Chamada Pública nº 01/2021-CH:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação do Município de Icó - CE

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA: 13.02.12.306.0196.2.034 (PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL)
13.02.12.306.0196.2.035, (PNAE-CRECHE), 13.02.12.306.0196.2.036 (PNAE-PRÉ-ESCOLA), 13.02.12.306.0196.2.037 (PNAE-EDUCAÇÃO ESPECIAL) e 13.02.12.306.0196.2.038 (PNAE-EJA)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, LEI N° 11.947, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2022

CONTRATADA: ARTÊNIO ANUNCIATO COSTA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ASSINA PELO CONTRATANTE: PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL BARBOSA

VALOR GLOBAL: R$ 12.994,81 (doze mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos)

Icó - CE, 11 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL BARBOSA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:BF754A54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação de Icó – CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº 001/2021-06, resultante da Chamada Pública nº 01/2021-CH:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação do Município de Icó - CE

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA: 13.02.12.306.0196.2.034 (PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL)
13.02.12.306.0196.2.035, (PNAE-CRECHE), 13.02.12.306.0196.2.036 (PNAE-PRÉ-ESCOLA), 13.02.12.306.0196.2.037 (PNAE-EDUCAÇÃO ESPECIAL) e 13.02.12.306.0196.2.038 (PNAE-EJA)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, LEI N° 11.947, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2022

CONTRATADA: AURELIANO ANTONIO DUARTE

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ASSINA PELO CONTRATANTE: PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL BARBOSA

VALOR GLOBAL: R$ 13.000,38 (treze mil reais e trinta e oito centavos)

Icó - CE, 11 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL BARBOSA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:B3DCC9B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação de Icó – CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº 001/2021-07, resultante da Chamada Pública nº 01/2021-CH:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação do Município de Icó - CE

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA: 13.02.12.306.0196.2.034 (PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL)
13.02.12.306.0196.2.035, (PNAE-CRECHE), 13.02.12.306.0196.2.036 (PNAE-PRÉ-ESCOLA), 13.02.12.306.0196.2.037 (PNAE-EDUCAÇÃO ESPECIAL) e 13.02.12.306.0196.2.038 (PNAE-EJA)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, LEI N° 11.947, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2022

CONTRATADA: CÉSAR CARLOS NOGUEIRA LIMA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ASSINA PELO CONTRATANTE: PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL BARBOSA

VALOR GLOBAL: R$ 19.824,00 (dezenove mil, oitocentos e vinte e quatro reais)

Icó - CE, 11 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL BARBOSA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:CEA7D5C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 19.001/2022 - PE

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Icó – AVISO DE LICITAÇÃO - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 19.001/2022 - PE, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES PSB - CRAS E PCF, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 11hs:00min do dia 09/03/2022; 2. Fim do recebimento de propostas: ás 08hs00min do dia 21/03/2022; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08hs01min ás 08h59min do dia 21/03/2022; 4. Início da sessão de disputa de preços: ás 09hs00min do dia 21/03/2022, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-Ce, das 07:30 ás 11:30 ou pelo telefone (88) 3561-1508 e no site:www.tce.ce.gov.br.

ICÓ (CE), 08 de março de 2022.

PETRUS BARBOSA DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:A5F390D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação de Icó – CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº 001/2021-08, resultante da Chamada Pública nº 01/2021-CH:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação do Município de Icó - CE

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA: 13.02.12.306.0196.2.034 (PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL)
13.02.12.306.0196.2.035, (PNAE-CRECHE), 13.02.12.306.0196.2.036 (PNAE-PRÉ-ESCOLA), 13.02.12.306.0196.2.037 (PNAE-EDUCAÇÃO ESPECIAL) e 13.02.12.306.0196.2.038 (PNAE-EJA)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, LEI N° 11.947, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2022

CONTRATADA: VINÍCIUS CÉSAR FERREIRA LIMA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ASSINA PELO CONTRATANTE: PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL BARBOSA

VALOR GLOBAL: R$ 19.824,00 (dezenove mil, oitocentos e vinte e quatro reais)

Icó - CE, 11 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL BARBOSA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:95CDEFBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação de Icó – CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº 001/2021-09, resultante da Chamada Pública nº 01/2021-CH:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação do Município de Icó - CE

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA: 13.02.12.306.0196.2.034 (PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL)
13.02.12.306.0196.2.035, (PNAE-CRECHE), 13.02.12.306.0196.2.036 (PNAE-PRÉ-ESCOLA), 13.02.12.306.0196.2.037 (PNAE-EDUCAÇÃO ESPECIAL) e 13.02.12.306.0196.2.038 (PNAE-EJA)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, LEI N° 11.947, DESTINADO AO

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2022

CONTRATADA: FRANCISCO CANINDÉ PEREIRA DE SOUSA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ASSINA PELO CONTRATANTE: PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL BARBOSA

VALOR GLOBAL: R$ 30.583,91 (trinta mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos)

Icó - CE, 11 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL BARBOSA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:3333EC66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação de Icó – CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº 001/2021-10, resultante da Chamada Pública nº 01/2021-CH:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação do Município de Icó - CE

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA: 13.02.12.306.0196.2.034 (PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL)
13.02.12.306.0196.2.035, (PNAE-CRECHE),
13.02.12.306.0196.2.036 (PNAE-PRÉ-ESCOLA),
13.02.12.306.0196.2.037 (PNAE-EDUCAÇÃO ESPECIAL) e
13.02.12.306.0196.2.038 (PNAE-EJA)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, LEI N° 11.947, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2022

CONTRATADA: FRANCISCA LEITE ALVES

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ASSINA PELO CONTRATANTE: PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL BARBOSA

VALOR GLOBAL: R$ 30.982,50 (trinta mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta um centavos)

Icó - CE, 11 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL BARBOSA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:BCAE526B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação de Icó – CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº 001/2021-11, resultante da Chamada Pública nº 01/2021-CH:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação do Município de Icó - CE

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA: 13.02.12.306.0196.2.034 (PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL)
13.02.12.306.0196.2.035, (PNAE-CRECHE),
13.02.12.306.0196.2.036 (PNAE-PRÉ-ESCOLA),
13.02.12.306.0196.2.037 (PNAE-EDUCAÇÃO ESPECIAL) e
13.02.12.306.0196.2.038 (PNAE-EJA)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, LEI N° 11.947, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2022

CONTRATADA: JOÃO BATISTA DA SILVA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ASSINA PELO CONTRATANTE: PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL BARBOSA

VALOR GLOBAL: R$ 39.796,00 (trinta e nove mil, setecentos e noventa e seis reais)

Icó - CE, 11 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL BARBOSA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:183CA451

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação de Icó – CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº 001/2021-12, resultante da Chamada Pública nº 01/2021-CH:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação do Município de Icó - CE

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA: 13.02.12.306.0196.2.034 (PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL)
13.02.12.306.0196.2.035, (PNAE-CRECHE),
13.02.12.306.0196.2.036 (PNAE-PRÉ-ESCOLA),
13.02.12.306.0196.2.037 (PNAE-EDUCAÇÃO ESPECIAL) e
13.02.12.306.0196.2.038 (PNAE-EJA)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, LEI N° 11.947, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2022

CONTRATADA: ÊNIO ALMEIDA LEANDRO PINHEIRO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ASSINA PELO CONTRATANTE: PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL BARBOSA

VALOR GLOBAL: R$ 39.955,60 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)

Icó - CE, 11 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL BARBOSA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:7375B108

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação de Icó – CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº 001/2021-13, resultante da Chamada Pública nº 01/2021-CH:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação do Município de Icó - CE

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA: 13.02.12.306.0196.2.034 (PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL)
13.02.12.306.0196.2.035, (PNAE-CRECHE), 13.02.12.306.0196.2.036 (PNAE-PRÉ-ESCOLA), 13.02.12.306.0196.2.037 (PNAE-EDUCAÇÃO ESPECIAL) e 13.02.12.306.0196.2.038 (PNAE-EJA)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, LEI N° 11.947, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2022

CONTRATADA: JOSÉ SEBASTIÃO FERREIRA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ASSINA PELO CONTRATANTE: PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL BARBOSA

VALOR GLOBAL: R$ 3.384,36 (três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Icó - CE, 11 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL BARBOSA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:03C63CC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação de Icó – CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº 001/2021-14, resultante da Chamada Pública nº 01/2021-CH:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação do Município de Icó - CE

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA: 13.02.12.306.0196.2.034 (PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL)
13.02.12.306.0196.2.035, (PNAE-CRECHE), 13.02.12.306.0196.2.036 (PNAE-PRÉ-ESCOLA), 13.02.12.306.0196.2.037 (PNAE-EDUCAÇÃO ESPECIAL) e 13.02.12.306.0196.2.038 (PNAE-EJA)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, LEI N° 11.947, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2022

CONTRATADA: JOSÉ GONÇALVES BARRETO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ASSINA PELO CONTRATANTE: PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL BARBOSA

VALOR GLOBAL: R$ 3.384,36 (três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Icó - CE, 11 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL BARBOSA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:CE2F847B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação de Icó – CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº 001/2021-15, resultante da Chamada Pública nº 01/2021-CH:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação do Município de Icó - CE

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA: 13.02.12.306.0196.2.034 (PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL)
13.02.12.306.0196.2.035, (PNAE-CRECHE), 13.02.12.306.0196.2.036 (PNAE-PRÉ-ESCOLA), 13.02.12.306.0196.2.037 (PNAE-EDUCAÇÃO ESPECIAL) e 13.02.12.306.0196.2.038 (PNAE-EJA)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, LEI N° 11.947, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2022

CONTRATADA: PASCUALINO MOTA NOGUEIRA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ASSINA PELO CONTRATANTE: PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL BARBOSA

VALOR GLOBAL: R$16.384,74 (dezesseis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Icó - CE, 11 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL BARBOSA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:B3C624A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação de Icó – CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº 001/2021-16, resultante da Chamada Pública nº 01/2021-CH:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação do Município de Icó - CE

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA: 13.02.12.306.0196.2.034 (PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL)
13.02.12.306.0196.2.035, (PNAE-CRECHE), 13.02.12.306.0196.2.036 (PNAE-PRÉ-ESCOLA), 13.02.12.306.0196.2.037 (PNAE-EDUCAÇÃO ESPECIAL) e 13.02.12.306.0196.2.038 (PNAE-EJA)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, LEI N° 11.947, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2022

CONTRATADA: JOSUÉ FERREIRA VIEIRA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ASSINA PELO CONTRATANTE: PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL BARBOSA

VALOR GLOBAL: R$ 3.384,36 (três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Icó - CE, 11 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL BARBOSA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:FF682859

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação de Icó – CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº 001/2021-17, resultante da Chamada Pública nº 01/2021-CH:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação do Município de Icó - CE

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA: 13.02.12.306.0196.2.034 (PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL)
13.02.12.306.0196.2.035, (PNAE-CRECHE), 13.02.12.306.0196.2.036 (PNAE-PRÉ-ESCOLA), 13.02.12.306.0196.2.037 (PNAE-EDUCAÇÃO ESPECIAL) e 13.02.12.306.0196.2.038 (PNAE-EJA)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, LEI N° 11.947, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2022

CONTRATADA: COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DO CENTRO SUL - COOPERCENTRO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ASSINA PELO CONTRATANTE: PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL BARBOSA

VALOR GLOBAL: R$ 72.496,00 (setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

Icó - CE, 11 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL BARBOSA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:80807FBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação de Icó – CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº 001/2021-18, resultante da Chamada Pública nº 01/2021-CH:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação do Município de Icó - CE

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA: 13.02.12.306.0196.2.034 (PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL)
13.02.12.306.0196.2.035, (PNAE-CRECHE), 13.02.12.306.0196.2.036 (PNAE-PRÉ-ESCOLA), 13.02.12.306.0196.2.037 (PNAE-EDUCAÇÃO ESPECIAL) e 13.02.12.306.0196.2.038 (PNAE-EJA)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, LEI N° 11.947, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2022

CONTRATADA: COLÔNIA DE PESCADORES PROFISSIONAIS E ARTESANAIS AQUICULTORES Z-27 DE ICÓ

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ASSINA PELO CONTRATANTE: PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL BARBOSA

VALOR GLOBAL: R$ 455.680,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais).

Icó - CE, 11 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL BARBOSA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:B7DCFE80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação de Icó – CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº 001/2021-19, resultante da Chamada Pública nº 01/2021-CH:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação do Município de Icó - CE

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA: 13.02.12.306.0196.2.034 (PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL)
13.02.12.306.0196.2.035, (PNAE-CRECHE), 13.02.12.306.0196.2.036 (PNAE-PRÉ-ESCOLA), 13.02.12.306.0196.2.037 (PNAE-EDUCAÇÃO ESPECIAL) e 13.02.12.306.0196.2.038 (PNAE-EJA)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, LEI N° 11.947, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2022

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE ICÓ - AAPI

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ASSINA PELO CONTRATANTE: PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL BARBOSA

VALOR GLOBAL: R$ 172.900,00 (cento e setenta e dois mil e novecentos reais).

Icó - CE, 11 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL BARBOSA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:1C39AA11

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARA — CÂMARA MUNICIPAL IGUATU — EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, — CNPJ N°. 05.716.089/0001-00. **CONTRATADA**: MATEUS HOLANDA DIOGENES - ME - CNPJ SOB O N°. 24.727.050/0001-33. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: ART. 24, INCISO II, DA LEI N° 8.666/93. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU-CE. **VALOR TOTAL:** R$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO. IGUATU-CE, EM 02/02/2022. FRANCISCA ELIANE BRAZ DE CARVALHO - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU.

IGUATU, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSÉ CÂNDIDO PAES BARRETO NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:0A041BDF

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARA — CÂMARA MUNICIPAL IGUATU — EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, — CNPJ N°. 05.716.089/0001-00. **CONTRATADA**: FRANCISCO FIEL DE ANDRADE - ME - CNPJ SOB O N°. 28.352.660/0001-50. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: ART. 24, INCISO II, DA LEI N° 8.666/93 E SUAS ALTERAQDES POSTERIORES. **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE ATENDIMENTO PARA MANUTENÇÃO DE SOFTWARE E HARDWARE (CORRETIVA E PREVENTIVA), ASSIM COMO SERVIÇOS DE UPGRADE E BACKUP, SERVIÇOS DE REDE E COMPONENTES LIGADOS À REDE LOCAL. **VALOR TOTAL:** R$ 16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO. IGUATU-CE, EM 09/02/2022. FRANCISCA ELIANE BRAZ DE CARVALHO - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU.

IGUATU, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSÉ CÂNDIDO PAES BARRETO NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:33B92CF5

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – CÂMARA MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE IGUATU - EXTRATO DE CONTRATO. **Contratante**: Câmara Municipal de Iguatu, **CNPJ** Nº. **05.716.089/0001-00. Contratada:** ***MATEUS HOLANDA DIOGENES – ME*** **CNPJ nº 24.727.050/0001-33. Fundamentação Legal:** Lei Federal Nº. **8.666, de 21 de Junho de 1993** e suas alterações posteriores**. DISPENSA DE LICITAÇÃO:** N.º **2022.01.21.01** -CAM-IGUATU-CE**. Objeto:** Contratação De Empresa, Para Prestação De Serviços De Recarga De Gás Refrigerante E Manutenção Preventiva De Centrais De Ar Condicionados Destinados Ao Atendimento Das Necessidades Da Câmara Municipal De Iguatu-Ce. **Valor Total**: R$ ***10.800,00 (dez mil e oitocentos reais),*****. Da Dotação e Recursos**: 0101.01.031.0001.2.001 e **Elemento de despesa**: 3.3.90.39.00 **Da Vigência**: 31 de Dezembro de 2022. **Data da Assinatura:** 02 de Fevereiro de 2022**. Do Foro**: Comarca do Município de Iguatu**. Signatários: FRANCISCA ELIANE BRAZ DE CARVALHO** - (**Presidente**) / **Mateus Holanda Diogenes**,, - (**Representante Legal**), respectivamente Contratante e Contratado**.**

Iguatu-Ce, em 02 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ CÂNDIDO PAES BARRETO NETO
Presidente da CPL/CMI.

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:B503D022

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – CÂMARA MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE IGUATU - EXTRATO DE CONTRATO. **Contratante**: Câmara Municipal de Iguatu, **CNPJ** Nº. **05.716.089/0001-00. Contratada:** ***FRANCISCO FIEL DE ANDRADE - ME*** **CNPJ nº 28.352.660/0001-50. Fundamentação Legal:** Lei Federal Nº. **8.666, de 21 de Junho de 1993** e suas alterações posteriores**. DISPENSA DE LICITAÇÃO:** N.º **2021.12.06.01** -CAM-IGUATU-CE**. Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assistência e suporte técnico de informática para a Câmara Municipal de Iguatu, compreendendo: Serviço de atendimento para manutenção de software e Hardware (corretiva e preventiva), assim como serviços de Upgrade e Backup, serviços de Rede e Componentes ligados à Rede Local. **Valor Total**: R$ ***16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais),*****. Da Dotação e Recursos**: 0101.01.031.0001.2.001 e **Elemento de despesa**: 3.3.90.39.00 **Da Vigência**: 31 de Dezembro de 2022. **Data da Assinatura:** 09 de Fevereiro de 2022**. Do Foro**: Comarca do Município de Iguatu**. Signatários: FRANCISCA ELIANE BRAZ DE CARVALHO** - (**Presidente**) / **Francisco Fiel De Andrade**, - (**Representante Legal**), respectivamente Contratante e Contratado**.**

Iguatu-Ce, em 09 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ CÂNDIDO PAES BARRETO NETO
Presidente da CPL/CMI.

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:30B2172B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DO CONTRATO. ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMI, EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E AUTORIZADO PELO SECRETÁRIO ZAQUEU QUIRINO PINHEIRO, VIMOS PUBLICAR EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA CONTRATADA: FRANCISCO ALMINO UCHOA- ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 72.294.697/0001-61, NESTE ATO, REPRESENTADO PELO SENHOR FRANCISCO ALMINO UCHOA, PROPRIETÁRIO, COMO A SEGUIR DISCRIMINA: FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUBSIDIADA PELA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 2022.01.05.01-PMI-DIVERSAS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, ÁGUA, GÁS, CAFÉ E AÇÚCAR, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. EXECUÇÃO: FORNECIMENTO PARCELADO. CONTRATO N°: 2022.02.25.13-PMI-PGMI. PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R$ 8.790,00 (OITO MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Nº 0401- 041220015.2.009, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00. DATA DE ASSINATURA: 25 DE FEVEREIRO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. CONTRATANTE: ZAQUEU QUIRINO PINHEIRO, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMI.

IGUATU-CE, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

ZAQUEU QUIRINO PINHEIRO
Secretário.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:697D346F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DO CONTRATO. ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMI, EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E AUTORIZADO PELO SECRETÁRIO ZAQUEU QUIRINO PINHEIRO, VIMOS PUBLICAR EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA CONTRATADA: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 11.439.609/0001-88, NESTE ATO, REPRESENTADO PELO SENHORA AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO, ADMINISTRADORA NÃO SÓCIA, COMO A SEGUIR DISCRIMINA: FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUBSIDIADA PELA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2022.01.05.02- PMI-DIVERSAS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PUBLICIDADE DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO EM JORNAIS IMPRESSOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, NO ÂMBITO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. EXECUÇÃO: FORNECIMENTO PARCELADO. CONTRATOS N°: 2022.02.15.16-PMI-PGMI. PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R$ 11.080,00 (ONZE MIL E OITENTA REAIS). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Nº 0401-04.122.0015.2.009, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00. DATA DE ASSINATURA: 15 DE FEVEREIRO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. CONTRATANTE: ZAQUEU QUIRINO PINHEIRO, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -PGMI.

IGUATU-CE, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

ZAQUEU QUIRINO PINHEIRO -
Secretário.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:40F79F9B

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DO CONTRATO. ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES, EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E AUTORIZADO PELA SECRETÁRIA MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES, VIMOS PUBLICAR EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA CONTRATADA: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 11.439.609/0001-88, NESTE ATO, REPRESENTADO PELO SENHORA AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO, ADMINISTRADORA NÃO SÓCIA, COMO A SEGUIR DISCRIMINA: FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUBSIDIADA PELA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2022.01.05.02- PMI-DIVERSAS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PUBLICIDADE DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO EM JORNAIS IMPRESSOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, NO ÂMBITO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. EXECUÇÃO: FORNECIMENTO PARCELADO. CONTRATOS N°: 2022.02.15.08-PMI-SECES. PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R$: 121.880,00 (CENTO E VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS), DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Nº 0901-12.122.0058.2.031, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00. DATA DE ASSINATURA: 15 DE FEVEREIRO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. CONTRATANTE: MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR -SECES.

IGUATU-CE, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES-
Secretária.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:A85D0EFD

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DO CONTRATO. ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL - SEFAM, EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E AUTORIZADO PELO SECRETÁRIO JEDIEL LEONARDO BEZERRA DA CUNHA, VIMOS PUBLICAR EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA CONTRATADA: FRANCISCO ALMINO UCHOA- ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 72.294.697/0001-61, NESTE ATO, REPRESENTADO PELO SENHOR FRANCISCO ALMINO UCHOA, PROPRIETÁRIO, COMO A SEGUIR DISCRIMINA: FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUBSIDIADA PELA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 2022.01.05.01-PMI-DIVERSAS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, ÁGUA, GÁS, CAFÉ E AÇÚCAR, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS)

IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. EXECUÇÃO: FORNECIMENTO PARCELADO. CONTRATO N°: 2022.02.25.02-PMI-SEFAM. PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R$ 13.004,00 (TREZE MIL E QUATRO REAIS). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Nº 0501-041220049.2.011, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00. DATA DE ASSINATURA: 25 DE FEVEREIRO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. CONTRATANTE: JEDIEL LEONARDO BEZERRA DA CUNHA, SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL - SEFAM.

IGUATU-CE, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

JEDIEL LEONARDO BEZERRA DA CUNHA -
Secretário.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:037E66F6

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.02.17.01-PMI. ATRAVÉS DE DIVERSAS SECRETARIAS PARTICIPANTES, EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E AUTORIZADO PELOS SECRETÁRIOS(AS) E OU ORDENADORES(AS) DE DESPESAS, VIMOS PUBLICAR EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADO COM A EMPRESA **CONTRATADA: PAULO HOLANDA DE QUEIROZ-ME**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 97.472.930/0001-80, REPRESENTADA PELO SEU PROPRIETÁRIO O SR. PAULO HOLANDA DE QUEIROZ - CONTRATADA - FORNECEDOR REGISTRADO, COMO A SEGUIR DISCRIMINA: **FUNDAMENTO LEGAL:** LEIS Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E 10.520, DE 18 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, DECRETO MUNICIPAL Nº 37, DE 25 DE JULHO DE 2017 E NAS DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. **2022.01.05.03-PMI-DIVERSAS. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DAS SECRETARIA DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DESCRITA NO ANEXO I DO EDITAL**. EXECUÇÃO:** FORNECIMENTO PARCELADO. PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE TODOS OS CONTRATOS EM **R$: 250.000,00** (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORRERÃO PELA FONTE DE RECURSOS DAS UNIDADES GESTORAS PARTICIPANTES. **DATA DE ASSINATURA:** 17 DE FEVEREIRO DE 2022. **VIGÊNCIA DA ATA DE RP:** 17 DE FEVEREIRO DE 2023. PARTICIPANTES: JEDIEL LEONARDO BEZERRA DA CUNHA - SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA-SEFAM; PABLO MYCHEL NEVES DA SILVA - SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL – SEGAB; JOSE GILDAIR DE ARAUJO - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO – SESPCON; VENÂNCIO JOSÉ VIEIRA -SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO -SEDA; FRANCISCO MÁRIO RODRIGUES - SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL – SEMASPA; RAFAEL FRANCELINO DE ALCÂNTARA - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA – SETRAM; DANIEL GOUVEIA FILHO - CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO – CGMI; MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR – SECES.

IGUATU-CE, 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

JEDIEL LEONARDO BEZERRA DA CUNHA -
Secretário Adjunto da Secretaria da Fazenda-SEFAM.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:134EB1C1

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.02.17.02-PMI. ATRAVÉS DE DIVERSAS SECRETARIAS PARTICIPANTES, EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E AUTORIZADO PELOS SECRETÁRIOS(AS) E OU ORDENADORES(AS) DE DESPESAS, VIMOS PUBLICAR EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADO COM A EMPRESA **CONTRATADA: L M DE LIMA PEREIRA-ME**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.787.388/0001-36, REPRESENTADO PELO SEU PROCURADOR O SR. JOSE ERIVALDO PEREIRA - CONTRATADA - FORNECEDOR REGISTRADO, COMO A SEGUIR DISCRIMINA: **FUNDAMENTO LEGAL:** LEIS Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E 10.520, DE 18 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, DECRETO MUNICIPAL Nº 37, DE 25 DE JULHO DE 2017 E NAS DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. **2022.01.05.03-PMI-DIVERSAS. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DAS SECRETARIA DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DESCRITA NO ANEXO I DO EDITAL**. EXECUÇÃO:** FORNECIMENTO PARCELADO. PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE TODOS OS CONTRATOS EM R$: 900.000,00 (NOVECENTOS MIL REAIS). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORRERÃO PELA FONTE DE RECURSOS DAS UNIDADES GESTORAS PARTICIPANTES. **DATA DE ASSINATURA:** 17 DE FEVEREIRO DE 2022. **VIGÊNCIA DA ATA DE RP:** 17 DE FEVEREIRO DE 2023. PARTICIPANTES: JEDIEL LEONARDO BEZERRA DA CUNHA - SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA-SEFAM; VENÂNCIO JOSÉ VIEIRA -SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SEDA; FRANCISCO MÁRIO RODRIGUES - SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL – SEMASPA E RAFAEL FRANCELINO DE ALCÂNTARA - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA – SETRAM.

IGUATU-CE, 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

JEDIEL LEONARDO BEZERRA DA CUNHA -
Secretário Adjunto da Secretaria da Fazenda-SEFAM.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:F7445B27

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DO CONTRATO. ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL - SEFAM, EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E AUTORIZADO PELO SECRETÁRIO JEDIEL LEONARDO BEZERRA DA CUNHA, VIMOS PUBLICAR EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA CONTRATADA: ESCRITA

PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 11.439.609/0001-88, NESTE ATO, REPRESENTADO PELO SENHORA AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO, ADMINISTRADORA NÃO SÓCIA, COMO A SEGUIR DISCRIMINA: FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUBSIDIADA PELA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2022.01.05.02- PMI-DIVERSAS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PUBLICIDADE DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO EM JORNAIS IMPRESSOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, NO ÂMBITO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. EXECUÇÃO: FORNECIMENTO PARCELADO. CONTRATOS N°: 2022.02.15.02-PMI-SEFAM. PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R$: 148.350,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Nº 0501-04.122.0049.2.011, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00. DATA DE ASSINATURA: 15 DE FEVEREIRO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. CONTRATANTE: JEDIEL LEONARDO BEZERRA DA CUNHA, SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL - SEFAM.

IGUATU-CE, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

JEDIEL LEONARDO BEZERRA DA CUNHA
Secretário.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:4A8736E4

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, PROTEÇÃO PATRIMONIAL E DEFESA CIVIL - SPD
EXTRATO DO CONTRATO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DO CONTRATO. ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, PROTEÇÃO PATRIMONIAL E DEFESA CIVIL - SPD, EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E AUTORIZADO PELO SECRETÁRIO ANTÔNIO ALVES DA CUNHA FILHO, VIMOS PUBLICAR EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA CONTRATADA: FRANCISCO ALMINO UCHOA- ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 72.294.697/0001-61, NESTE ATO, REPRESENTADO PELO SENHOR FRANCISCO ALMINO UCHOA, PROPRIETÁRIO, COMO A SEGUIR DISCRIMINA: FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUBSIDIADA PELA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 2022.01.05.01-PMI-DIVERSAS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, ÁGUA, GÁS, CAFÉ E AÇÚCAR, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. EXECUÇÃO: FORNECIMENTO PARCELADO. CONTRATO N°: 2022.02.25.14-PMI-SPD. PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R$ 23.752,00 (VINTE TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Nº 1901-041820058.2.261, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00. DATA DE ASSINATURA: 25 DE FEVEREIRO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. CONTRATANTE: ANTÔNIO ALVES DA CUNHA FILHO, SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, PROTEÇÃO PATRIMONIAL E DEFESA CIVIL - SPD.

IGUATU CE, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANTÔNIO ALVES DA CUNHA FILHO
Secretário

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:44B1BEEC

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, PROTEÇÃO PATRIMONIAL E DEFESA CIVIL - SPD
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DO CONTRATO. ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, PROTEÇÃO PATRIMONIAL E DEFESA CIVIL - SPD, EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E AUTORIZADO PELO SECRETÁRIO ANTÔNIO ALVES DA CUNHA FILHO, VIMOS PUBLICAR EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA CONTRATADA: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 11.439.609/0001-88, NESTE ATO, REPRESENTADO PELO SENHORA AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO, ADMINISTRADORA NÃO SÓCIA, COMO A SEGUIR DISCRIMINA: FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUBSIDIADA PELA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2022.01.05.02-PMI-DIVERSAS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PUBLICIDADE DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO EM JORNAIS IMPRESSOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, NO ÂMBITO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. EXECUÇÃO: FORNECIMENTO PARCELADO. CONTRATOS N°: 2022.02.15.17-PMI-SPD. PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R$ 11.080,00 (ONZE MIL E OITENTA REAIS). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Nº 1901-04.182.0058.2.261, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00. DATA DE ASSINATURA: 15 DE FEVEREIRO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. CONTRATANTE: ANTÔNIO ALVES DA CUNHA FILHO, SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, PROTEÇÃO PATRIMONIAL E DEFESA CIVIL – SPD.

IGUATU-CE, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANTÔNIO ALVES DA CUNHA FILHO -
Secretário

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:88E651C1

SECRETARIA DE ARTICULAÇÕES POLÍTICAS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEAPI
EXTRATO DO CONTRATO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DO CONTRATO. ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÕES POLÍTICAS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEAPI, EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E AUTORIZADO PELO SECRETÁRIO JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA, VIMOS PUBLICAR EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA CONTRATADA: FRANCISCO ALMINO UCHOA- ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 72.294.697/0001-61, NESTE ATO, REPRESENTADO PELO SENHOR FRANCISCO ALMINO UCHOA, PROPRIETÁRIO, COMO A SEGUIR DISCRIMINA: FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUBSIDIADA PELA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 2022.01.05.01-PMI-DIVERSAS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, ÁGUA, GÁS, CAFÉ E AÇÚCAR,

DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. EXECUÇÃO: FORNECIMENTO PARCELADO. CONTRATO N°: 2022.02.25.16-PMI-SEAPI. PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R$ 14.348,00 (QUATORZE MIL TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Nº 2101-041220040.2.225, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00. DATA DE ASSINATURA: 25 DE FEVEREIRO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. CONTRATANTE: JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA, SECRETARIA DE ARTICULAÇÕES POLÍTICAS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEAPI.

IGUATU-CE, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Secretário.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:DF82BD8B

SECRETARIA DE ARTICULAÇÕES POLÍTICAS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEAPI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DO CONTRATO. ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÕES POLÍTICAS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEAPI, EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E AUTORIZADO PELO SECRETÁRIO JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA, VIMOS PUBLICAR EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA CONTRATADA: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 11.439.609/0001-88, NESTE ATO, REPRESENTADO PELO SENHORA AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO, ADMINISTRADORA NÃO SÓCIA, COMO A SEGUIR DISCRIMINA: FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUBSIDIADA PELA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2022.01.05.02-PMI-DIVERSAS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PUBLICIDADE DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO EM JORNAIS IMPRESSOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, NO ÂMBITO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. EXECUÇÃO: FORNECIMENTO PARCELADO. CONTRATOS N°: 2022.02.15.19-PMI SEAPI. PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R$ 11.080,00 (ONZE MIL E OITENTA REAIS). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Nº 2101-04.122.0040.2.225, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00. DATA DE ASSINATURA: 15 DE FEVEREIRO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. CONTRATANTE: JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA, SECRETARIA DE ARTICULAÇÕES POLÍTICAS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEAPI.

IGUATU-CE, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Secretário.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:1A6536A4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DO CONTRATO. ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SAS, EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E AUTORIZADO PELA SECRETÁRIA CAMILLA ARAÚJO BRAZ, VIMOS PUBLICAR EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA CONTRATADA: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 11.439.609/0001-88, NESTE ATO, REPRESENTADO PELO SENHORA AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO, ADMINISTRADORA NÃO SÓCIA, COMO A SEGUIR DISCRIMINA: FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUBSIDIADA PELA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2022.01.05.02- PMI-DIVERSAS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PUBLICIDADE DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO EM JORNAIS IMPRESSOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, NO ÂMBITO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. EXECUÇÃO: FORNECIMENTO PARCELADO. CONTRATOS N°: 2022.02.15.13-PMI-SAS. PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R$ 83.100,00 (OITENTA E TRÊS MIL E CEM REAIS). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Nº 2601-08.122.0058.2.129, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00. DATA DE ASSINATURA: 15 DE FEVEREIRO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. CONTRATANTE: CAMILLA ARAÚJO BRAZ, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SAS.

IGUATU-CE, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

CAMILLA ARAÚJO BRAZ-
Secretária.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:6405060A

SECRETARIA DE CONTROLADORIA
EXTRATO DO CONTRATO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DO CONTRATO. ATRAVÉS DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL - CGMI, EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E AUTORIZADO PELO SECRETÁRIO DANIEL GOUVEIA FILHO, VIMOS PUBLICAR EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA CONTRATADA: FRANCISCO ALMINO UCHOA- ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 72.294.697/0001-61, NESTE ATO, REPRESENTADO PELO SENHOR FRANCISCO ALMINO UCHOA, PROPRIETÁRIO, COMO A SEGUIR DISCRIMINA: FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUBSIDIADA PELA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 2022.01.05.01- PMI-DIVERSAS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, ÁGUA, GÁS, CAFÉ E AÇÚCAR, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. EXECUÇÃO: FORNECIMENTO PARCELADO. CONTRATO N°: 2022.02.25.07-PMI-CGMI. PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R$ 8.790,00 (OITO MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Nº 1601-041220049.2.112, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00. DATA DE ASSINATURA: 25 DE FEVEREIRO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. CONTRATANTE: DANIEL GOUVEIA FILHO, CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL - CGMI.

IGUATU-CE, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

DANIEL GOUVEIA FILHO -
Secretário

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:C844740A

SECRETARIA DE CONTROLADORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DO CONTRATO. ATRAVÉS DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL - CGMI, EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E AUTORIZADO PELO SECRETÁRIO DANIEL GOUVEIA FILHO, VIMOS PUBLICAR EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA CONTRATADA: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 11.439.609/0001-88, NESTE ATO, REPRESENTADO PELO SENHORA AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO, ADMINISTRADORA NÃO SÓCIA, COMO A SEGUIR DISCRIMINA: FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUBSIDIADA PELA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2022.01.05.02-PMI-DIVERSAS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PUBLICIDADE DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO EM JORNAIS IMPRESSOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, NO ÂMBITO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. EXECUÇÃO: FORNECIMENTO PARCELADO. CONTRATOS N°: 2022.02.15.07-PMI-CGMI. PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R$: 11.080,00 (ONZE MIL E OITENTA REAIS). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Nº 1601-04.122.0049.2.112, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00. DATA DE ASSINATURA: 15 DE FEVEREIRO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Contratante:
DANIEL GOUVEIA FILHO,
Controladoria e Ouvidoria Geral - CGMI.

IGUATU-CE, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

DANIEL GOUVEIA FILHO -
Secretário.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:8E191DFC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SEDA
EXTRATO DO CONTRATO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DO CONTRATO. ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SEDA, EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E AUTORIZADO PELO SECRETÁRIO VENÂNCIO JOSÉ VIEIRA, VIMOS PUBLICAR EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA CONTRATADA: FRANCISCO ALMINO UCHOA-ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 72.294.697/0001-61, NESTE ATO, REPRESENTADO PELO SENHOR FRANCISCO ALMINO UCHOA, PROPRIETÁRIO, COMO A SEGUIR DISCRIMINA: FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUBSIDIADA PELA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 2022.01.05.01-PMI-DIVERSAS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, ÁGUA, GÁS, CAFÉ E AÇÚCAR, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. EXECUÇÃO: FORNECIMENTO PARCELADO. CONTRATO N°: 2022.02.25.04-PMI-SEDA. PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R$ 10.689,00 (DEZ MIL SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Nº 1401-201220058.2.100, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00. DATA DE ASSINATURA: 25 DE FEVEREIRO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. CONTRATANTE: VENÂNCIO JOSÉ VIEIRA, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SEDA.

IGUATU-CE, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

VENÂNCIO JOSÉ VIEIRA
Secretário

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:52780539

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SEDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DO CONTRATO. ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SEDA, EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E AUTORIZADO PELO SECRETÁRIO VENÂNCIO JOSÉ VIEIRA, VIMOS PUBLICAR EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA CONTRATADA: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 11.439.609/0001-88, NESTE ATO, REPRESENTADO PELO SENHORA AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO, ADMINISTRADORA NÃO SÓCIA, COMO A SEGUIR DISCRIMINA: FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUBSIDIADA PELA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2022.01.05.02- PMI-DIVERSAS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PUBLICIDADE DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO EM JORNAIS IMPRESSOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, NO ÂMBITO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. EXECUÇÃO: FORNECIMENTO PARCELADO. CONTRATOS N°: 2022.02.15.04-PMI-SEDA. PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R$: 27.700,00 (VINTE E SETE MIL E SETECENTOS REAIS), DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Nº 1401-20.122.0058.2.100, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00. DATA DE ASSINATURA: 15 DE FEVEREIRO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. CONTRATANTE: VENÂNCIO JOSÉ VIEIRA, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SEDA.

IGUATU-CE, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

VENÂNCIO JOSÉ VIEIRA
Secretário.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:834D3A70

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DO CONTRATO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DO CONTRATO. ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESPORTE - SESPORTE, EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E AUTORIZADO PELO SECRETÁRIO GABRIEL UCHOA ARAÚJO, VIMOS PUBLICAR EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA CONTRATADA:

FRANCISCO ALMINO UCHOA- ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 72.294.697/0001-61, NESTE ATO, REPRESENTADO PELO SENHOR FRANCISCO ALMINO UCHOA, PROPRIETÁRIO, COMO A SEGUIR DISCRIMINA: FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUBSIDIADA PELA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 2022.01.05.01- PMI-DIVERSAS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, ÁGUA, GÁS, CAFÉ E AÇÚCAR, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. EXECUÇÃO: FORNECIMENTO PARCELADO. CONTRATO N°: 2022.02.25.12-PMI-SESPORT. PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R$ 14.868,00 (QUATORZE MIL OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Nº 1101-271220058.2.088, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00. DATA DE ASSINATURA: 25 DE FEVEREIRO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. CONTRATANTE: GABRIEL UCHOA ARAÚJO, SECRETARIA DO ESPORTE - SESPORTE.

IGUATU-CE, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

GABRIEL UCHOA ARAÚJO -
Secretário

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:F489731C

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DO CONTRATO. ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESPORTE - SESPORTE, EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E AUTORIZADO PELO SECRETÁRIO GABRIEL UCHOA ARAÚJO, VIMOS PUBLICAR EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA CONTRATADA: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 11.439.609/0001-88, NESTE ATO, REPRESENTADO PELO SENHORA AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO, ADMINISTRADORA NÃO SÓCIA, COMO A SEGUIR DISCRIMINA: FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUBSIDIADA PELA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2022.01.05.02-PMI-DIVERSAS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PUBLICIDADE DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO EM JORNAIS IMPRESSOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, NO ÂMBITO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. EXECUÇÃO: FORNECIMENTO PARCELADO. CONTRATOS N°: 2022.02.15.15.-PMI-SESPORT. PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R$ 11.080,00 (ONZE MIL E OITENTA REAIS). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Nº 1101-27.122.0058.2.088, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00. DATA DE ASSINATURA: 15 DE FEVEREIRO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. CONTRATANTE: GABRIEL UCHOA ARAÚJO, SECRETARIA DO ESPORTE – SESPORTE.

IGUATU-CE, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

GABRIEL UCHOA ARAÚJO -
Secretário.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:BFA6B44A

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
EXTRATO DO CONTRATO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DO CONTRATO. ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV, EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E AUTORIZADO PELO SECRETÁRIO FRANCISCO TÁCIDO SANTOS CAVALCANTI, VIMOS PUBLICAR EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA CONTRATADA: FRANCISCO ALMINO UCHOA-ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 72.294.697/0001-61, NESTE ATO, REPRESENTADO PELO SENHOR FRANCISCO ALMINO UCHOA, PROPRIETÁRIO, COMO A SEGUIR DISCRIMINA: FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUBSIDIADA PELA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 2022.01.05.01-PMI-DIVERSAS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, ÁGUA, GÁS, CAFÉ E AÇÚCAR, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. EXECUÇÃO: FORNECIMENTO PARCELADO. CONTRATO N°: 2022.02.25.08-PMI-SEGOV. PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R$ 29.397,00 (VINTE E NOVE MIL TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Nº 0201-041210049.2.010, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00. DATA DE ASSINATURA: 25 DE FEVEREIRO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. CONTRATANTE: FRANCISCO TÁCIDO SANTOS CAVALCANTI, SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV.

IGUATU-CE, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

FRANCISCO TÁCIDO SANTOS CAVALCANTI-
Secretário.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:D87D3F06

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DO CONTRATO. ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV, EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E AUTORIZADO PELO SECRETÁRIO FRANCISCO TÁCIDO SANTOS CAVALCANTI, VIMOS PUBLICAR EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA CONTRATADA: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 11.439.609/0001-88, NESTE ATO, REPRESENTADO PELO SENHORA AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO, ADMINISTRADORA NÃO SÓCIA, COMO A SEGUIR DISCRIMINA: FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUBSIDIADA PELA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2022.01.05.02- PMI-DIVERSAS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PUBLICIDADE DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO EM JORNAIS IMPRESSOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, NO ÂMBITO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. EXECUÇÃO: FORNECIMENTO PARCELADO. CONTRATOS N°: 2022.02.15.09-PMI-SEGOV.

PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R$: 27.700,00 (VINTE E SETE MIL E SETECENTOS REAIS). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Nº 0201-04.121.0049.2.010, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00. DATA DE ASSINATURA: 15 DE FEVEREIRO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. CONTRATANTE: FRANCISCO TÁCIDO SANTOS CAVALCANTI, SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV.

IGUATU-CE, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

FRANCISCO TÁCIDO SANTOS CAVALCANTI -
Secretário.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:3D9EA42B

SECRETARIA DE HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO URBANO E ACESSIBILIDADE - SHD
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DO CONTRATO. ATRAVÉS DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO URBANO E ACESSIBILIDADE - SHD, EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E AUTORIZADO PELO SECRETÁRIO MARCOS AGEU MEDEIROS SOARES, VIMOS PUBLICAR EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA CONTRATADA: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 11.439.609/0001-88, NESTE ATO, REPRESENTADO PELO SENHORA AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO, ADMINISTRADORA NÃO SÓCIA, COMO A SEGUIR DISCRIMINA: FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUBSIDIADA PELA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2022.01.05.02-PMI-DIVERSAS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PUBLICIDADE DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO EM JORNAIS IMPRESSOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, NO ÂMBITO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. EXECUÇÃO: FORNECIMENTO PARCELADO. CONTRATOS N°: 2022.02.15.11-PMI-SHD. PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R$ 11.080,00 (ONZE MIL E OITENTA REAIS). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Nº 0801-16.452.0049.2.264, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00. DATA DE ASSINATURA: 15 DE FEVEREIRO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. CONTRATANTE: MARCOS AGEU MEDEIROS SOARES, SECRETARIA DE HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO URBANO E ACESSIBILIDADE - SHD.

IGUATU-CE, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCOS AGEU MEDEIROS SOARES
Secretário.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:F0BD818F

SECRETARIA DE HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO URBANO E ACESSIBILIDADE - SHD
EXTRATO DO CONTRATO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DO CONTRATO. ATRAVÉS DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO URBANO E ACESSIBILIDADE - SHD, EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E AUTORIZADO PELO SECRETÁRIO MARCOS AGEU MEDEIROS SOARES, VIMOS PUBLICAR EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA CONTRATADA: FRANCISCO ALMINO UCHOA- ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 72.294.697/0001-61, NESTE ATO, REPRESENTADO PELO SENHOR FRANCISCO ALMINO UCHOA, PROPRIETÁRIO, COMO A SEGUIR DISCRIMINA: FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUBSIDIADA PELA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 2022.01.05.01-PMI-DIVERSAS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, ÁGUA, GÁS, CAFÉ E AÇÚCAR, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. EXECUÇÃO: FORNECIMENTO PARCELADO. CONTRATO N°: 2022.02.25.10-PMI-SHD. PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R$ 14.348,00 (QUATORZE MIL TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Nº 0801-164520049.2.264, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00. DATA DE ASSINATURA: 25 DE FEVEREIRO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. CONTRATANTE: MARCOS AGEU MEDEIROS SOARES, SECRETARIA DE HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO URBANO E ACESSIBILIDADE - SHD.

IGUATU-CE, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCOS AGEU MEDEIROS SOARES
Secretário.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:3BC282CB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DO CONTRATO. ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E AUTORIZADO PELO SECRETÁRIO JOCÉLIO DE ARAÚJO VIANA, VIMOS PUBLICAR EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA CONTRATADA: FRANCISCO ALMINO UCHOA- ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 72.294.697/0001-61, NESTE ATO, REPRESENTADO PELO SENHOR FRANCISCO ALMINO UCHOA, PROPRIETÁRIO, COMO A SEGUIR DISCRIMINA: FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUBSIDIADA PELA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 2022.01.05.01- PMI-DIVERSAS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, ÁGUA, GÁS, CAFÉ E AÇÚCAR, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. EXECUÇÃO: FORNECIMENTO PARCELADO. CONTRATO N°: 2022.02.25.15-PMI-SEINFRA. PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R$ 17.133,00 (DEZESSETE MIL CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Nº 1301-151220058.2.095, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00. DATA DE ASSINATURA: 25 DE FEVEREIRO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. CONTRATANTE: JOCÉLIO DE ARAÚJO VIANA, SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA.

IGUATU-CE, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOCÉLIO DE ARAÚJO VIANA
Secretário.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:4D5A8F0C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DO CONTRATO. ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E AUTORIZADO PELO SECRETÁRIO JOCÉLIO DE ARAÚJO VIANA, VIMOS PUBLICAR EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA CONTRATADA: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 11.439.609/0001-88, NESTE ATO, REPRESENTADO PELO SENHORA AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO, ADMINISTRADORA NÃO SÓCIA, COMO A SEGUIR DISCRIMINA: FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUBSIDIADA PELA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2022.01.05.02-PMI-DIVERSAS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PUBLICIDADE DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO EM JORNAIS IMPRESSOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, NO ÂMBITO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. EXECUÇÃO: FORNECIMENTO PARCELADO. CONTRATOS N°: 2022.02.15.18-PMI-SEINFRA. PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R$: 166.200,00 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Nº 1301-15.122.0058.2.095, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00. DATA DE ASSINATURA: 15 DE FEVEREIRO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. CONTRATANTE: JOCÉLIO DE ARAÚJO VIANA, SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA.

IGUATU-CE, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOCÉLIO DE ARAÚJO VIANA
Secretário

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:CB75808E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Saúde, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Quinto Termo Aditivo ao Contrato (Acréscimo de Valor) firmado com a pessoa jurídica: **IMOBILIÁRIA SRA. SANTANA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.682.107/0001-67, neste ato representado pela senhora Maria Nair Moreira Silva, Representante Legal, como a seguir discrimina:

Processo Licitatório: Dispensa de Licitação nº 2017.07.05.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações. **Contrato:** 2017.07.21.02-PMI/SMS. **Objeto:** locação de 01 (um) imóvel urbano situado na Rua Leonardo Bezerra Bandeira, nº 11, Planalto, Iguatu-Ce, destinado ao funcionamento do Centro de Assistência Psicossocial Álcool e outras Drogas (CAPS-AD). **Preço Unitário Vigente**: R$ 1.536,53 (um mil quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos). **Reajuste:** de 17,78% (dezessete vírgula setenta e oito por cento). **Preço Final Realinhado:** R$ 1.809,72 (um mil oitocentos e nove reais e setenta e dois centavos). **Data de Assinatura:** 05 de janeiro de 2022. **Dotação Orçamentária:** 0601-10.302.0008.2.022 (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatário**: Fernando Wilson Fernandes Silva (Secretário Municipal). Em 05 de janeiro de 2022, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:4680F0D3

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Saúde, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Quinto Termo Aditivo ao Contrato (Acréscimo de Valor) firmado com a pessoa física: **GILCA MENDONÇA DE ARAÚJO SOUSA**, inscrita no CPF sob o n° 190.992.743-00, como a seguir discrimina:

Processo Licitatório: Dispensa de Licitação n° 2018.07.27.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações. **Contrato:** 2018.08.10.02. **Objeto:** Locação de 01 (um) imóvel urbano para instalação e funcionamento do Deposito de equipamentos diversos inservíveis, situado na Rua Julho Cavalcante, nº 708, Centro, Iguatu-Ce, CEP 63.500-000. **Preço Unitário Contratado**: R$ 1.000,00 (um mil reais). **Reajuste:** R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). **Preço Final Realinhado:** R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais). **Data de Assinatura:** 05 de janeiro de 2022. **Dotação Orçamentária:** 0601-10.122.0004.2.014 (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Física). **Signatário**: Fernando Wilson Fernandes Silva (Secretário Municipal). Em 05 de janeiro de 2022, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:01632EF5

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Saúde, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Quinto Termo Aditivo ao Contrato (Acréscimo de Valor) firmado com a pessoa física: **ALMERI ALVES TEIXEIRA**, inscrita no CPF nº 169.357.563-91, como a seguir discrimina:

Processo Licitatório: Dispensa de Licitação n° 2018.02.08.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações. **Contrato:** 2018.03.01.01. **Objeto:** Locação de 01 (um) imóvel comercial urbano para instalação e funcionamento do Almoxarifado da CAF – Central de Assistência Farmacêutica, situado na Rua 13 de Maio, nº 1100, Centro, Iguatu-Ce. **Preço Unitário Contratado**: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). **Reajuste:** R$ 300,00 (trezentos reais). **Preço Final Realinhado:** R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais). **Data de Assinatura:** 05 de janeiro de 2022. **Dotação Orçamentária:** 0601-10.303.0006.2.025 (Manutenção da Atenção Farmacêutica). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Física). **Signatário**: Fernando Wilson Fernandes Silva (Secretário Municipal). Em 05 de janeiro de 2022, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:CD2678BC

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Saúde, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Quarto Termo Aditivo ao Contrato (Acréscimo de Valor) firmado com a empresa: **J.M.G DA SILVA ME**, com sede à Rua Ver. Francisco Assis Pinheiro, n° 55, Centro, Dep. Irapuan Pinheiro-Ce, CEP 63.645-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.130.545/0001-31, neste ato representado pelo senhor José Maria Guedes da Silva, Proprietário, como a seguir discrimina:

Processo Licitatório: Tomada de Preços n° 2019.04.02.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, e justificativas apontadas

nos autos do processo. **Contrato:** 2019.05.13.01-PMI/SMS. **Objeto:** Contratação dos serviços especializados de consultoria e assessoria técnica em gestão na saúde, de conformidade com Termo de Referência, anexo I do Edital. **Preço Unitário Contratado**: Item 01. R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), Item 02. R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). **Reajuste:** 25% (vinte e cinco por cento) em ambos os itens. **Preço Final Realinhado:** R$ 5.625,00 (cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais) em ambos os itens. **Data de Assinatura:** 03 de fevereiro de 2022. **Dotação Orçamentária:** 0601-10.301.0005.2.016 (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde); 0601-10.302.0008.2.022 (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatário**: Fernando Wilson Fernandes Silva (Secretário Municipal). Em 03 de fevereiro de 2022, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:1BA13ABA

SECRETARIA DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Secretaria de Saúde. Convocação. Dispensa de Licitação n° 2022.02.24.02–PMI/SMS. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel destinado a instalação e funcionamento das atividades desenvolvidas pelo SAMU do Município de Iguatu-Ce, sob responsabilidade da Secretaria de Saúde - SMS, endereço de locação do imóvel na Rua Antônio Mendonça, nº 550, (térreo e pavimento superior), Bairro Taboleiro, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência. O Secretário de Saúde **CONVOCA** a pessoa física **Sulamita Sucupira Francelino**, inscrita no CPF nº 307.668.693-34, para assinatura de Termo de Contrato, no prazo de **03 (três) dias**. Em 08 de Março de 2022, Iguatu-Ce. Fernando Wilson Fernandes Silva – Secretário de Saúde. **Fone:** (88) 99203-6169. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:14E9EB2A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DO CONTRATO. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE- SMS, EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E AUTORIZADO PELO SECRETÁRIO FERNANDO WILSON FERNANDES SILVA, VIMOS PUBLICAR EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA CONTRATADA: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 11.439.609/0001-88, NESTE ATO, REPRESENTADO PELO SENHORA AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO, ADMINISTRADORA NÃO SÓCIA, COMO A SEGUIR DISCRIMINA: FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUBSIDIADA PELA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2022.01.05.02- PMI-DIVERSAS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PUBLICIDADE DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO EM JORNAIS IMPRESSOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, NO ÂMBITO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. EXECUÇÃO: FORNECIMENTO PARCELADO. CONTRATOS N°: 2022.02.15.12-PMI-SMS. PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R$: 110.800,00 (CENTO E DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS), DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Nº 0601-10.122.0004.2.014, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00. DATA DE ASSINATURA: 15 DE FEVEREIRO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. CONTRATANTE: FERNANDO WILSON FERNANDES SILVA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE- SMS.

IGUATU-CE, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

FERNANDO WILSON FERNANDES SILVA-
Secretário.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:0D5D684A

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO - SESPCON
EXTRATO DO CONTRATO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DO CONTRATO. ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO - SESPCON, EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E AUTORIZADO PELO SECRETÁRIO JOSE GILDAIR DE ARAÚJO, VIMOS PUBLICAR EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA CONTRATADA: FRANCISCO ALMINO UCHOA- ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 72.294.697/0001- 61, NESTE ATO, REPRESENTADO PELO SENHOR FRANCISCO ALMINO UCHOA, PROPRIETÁRIO, COMO A SEGUIR DISCRIMINA: FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUBSIDIADA PELA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 2022.01.05.01-PMI-DIVERSAS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, ÁGUA, GÁS, CAFÉ E AÇÚCAR, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. EXECUÇÃO: FORNECIMENTO PARCELADO. CONTRATO N°: 2022.02.25.06-PMI-SESPCON. PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R$ 24.002,00 (VINTE QUATRO MIL E DOIS REAIS). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Nº 2001-154520058.2.253, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00. DATA DE ASSINATURA: 25 DE FEVEREIRO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. CONTRATANTE: JOSE GILDAIR DE ARAÚJO, SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO - SESPCON.

IGUATU-CE, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSE GILDAIR DE ARAÚJO
Secretário.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:FF253954

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO - SESPCON
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DO CONTRATO. ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO - SESPCON, EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E AUTORIZADO PELO SECRETÁRIO JOSE GILDAIR DE ARAÚJO, VIMOS PUBLICAR EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA CONTRATADA: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 11.439.609/0001-88, NESTE ATO, REPRESENTADO PELO SENHORA AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO, ADMINISTRADORA NÃO SÓCIA, COMO A SEGUIR DISCRIMINA: FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUBSIDIADA PELA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2022.01.05.02- PMI-DIVERSAS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO

DE SERVIÇOS EM PUBLICIDADE DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO EM JORNAIS IMPRESSOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, NO ÂMBITO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. EXECUÇÃO: FORNECIMENTO PARCELADO. CONTRATOS N°: 2022.02.15.06-PMI-SESPCON. PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R$: 11.080,00 (ONZE MIL E OITENTA REAIS). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Nº 2001-15.452.0058.2.253, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00. DATA DE ASSINATURA: 15 DE FEVEREIRO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. CONTRATANTE: JOSE GILDAIR DE ARAÚJO, SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO - SESPCON.

GUATU-CE, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSE GILDAIR DE ARAÚJO -
Secretário.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:07078176

SECRETARIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA
EXTRATO DO CONTRATO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DO CONTRATO. ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA – SETRANS, EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E AUTORIZADO PELO SECRETÁRIO DIEGO GOMES FELIPE, VIMOS PUBLICAR EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA CONTRATADA: FRANCISCO ALMINO UCHOA-ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 72.294.697/0001-61, NESTE ATO, REPRESENTADO PELO SENHOR FRANCISCO ALMINO UCHOA, PROPRIETÁRIO, COMO A SEGUIR DISCRIMINA: FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUBSIDIADA PELA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 2022.01.05.01-PMI-DIVERSAS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, ÁGUA, GÁS, CAFÉ E AÇÚCAR, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. EXECUÇÃO: FORNECIMENTO PARCELADO. CONTRATO N°: 2022.02.25.09-PMI-SETRANS. PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R$ 17.383,00 (DEZESSETE MIL TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Nº 1801-044520002.2.260, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00. DATA DE ASSINATURA: 25 DE FEVEREIRO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. CONTRATANTE: DIEGO GOMES FELIPE, SECRETARIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA – SETRANS.

IGUATU-CE, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

DIEGO GOMES FELIPE
Secretário.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:2148FBD0

SECRETARIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DO CONTRATO. ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA – SETRANS, EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E AUTORIZADO PELO SECRETÁRIO DIEGO GOMES FELIPE, VIMOS PUBLICAR EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA CONTRATADA: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 11.439.609/0001-88, NESTE ATO, REPRESENTADO PELO SENHORA AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO, ADMINISTRADORA NÃO SÓCIA, COMO A SEGUIR DISCRIMINA: FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUBSIDIADA PELA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2022.01.05.02- PMI-DIVERSAS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PUBLICIDADE DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO EM JORNAIS IMPRESSOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, NO ÂMBITO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. EXECUÇÃO: FORNECIMENTO PARCELADO. CONTRATOS N°: 2022.02.15.10-PMI-SETRANS. PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R$: 11.080,00 (ONZE MIL E OITENTA REAIS). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Nº 1801-04.452.0002.2.260, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00. DATA DE ASSINATURA: 15 DE FEVEREIRO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. CONTRATANTE: DIEGO GOMES FELIPE, SECRETARIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA – SETRANS.

IGUATU-CE, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

DIEGO GOMES FELIPE -
Secretário.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:FBE656C7

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TRABALHO E TURISMO - SEDET
EXTRATO DO CONTRATO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DO CONTRATO. ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO - SEDET, EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E AUTORIZADO PELO SECRETÁRIO ARNOBIO ARAÚJO VIEIRA, VIMOS PUBLICAR EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA CONTRATADA: FRANCISCO ALMINO UCHOA- ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 72.294.697/0001- 61, NESTE ATO, REPRESENTADO PELO SENHOR FRANCISCO ALMINO UCHOA, PROPRIETÁRIO, COMO A SEGUIR DISCRIMINA: FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUBSIDIADA PELA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 2022.01.05.01-PMI-DIVERSAS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, ÁGUA, GÁS, CAFÉ E AÇÚCAR, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. EXECUÇÃO: FORNECIMENTO PARCELADO. CONTRATO N°: 2022.02.25.11-PMI-SEDET. PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R$ 12.758,00 (DOZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Nº 1201-111220058.2.228, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00. DATA DE ASSINATURA: 25 DE FEVEREIRO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. CONTRATANTE: ARNOBIO ARAÚJO VIEIRA, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO - SEDET.

IGUATU-CE, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

ARNOBIO ARAÚJO VIEIRA
Secretário

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:F75D7DEE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TRABALHO E TURISMO - SEDET
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DO CONTRATO. ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO - SEDET, EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E AUTORIZADO PELO SECRETÁRIO ARNOBIO ARAÚJO VIEIRA, VIMOS PUBLICAR EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA CONTRATADA: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 11.439.609/0001-88, NESTE ATO, REPRESENTADO PELO SENHORA AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO, ADMINISTRADORA NÃO SÓCIA, COMO A SEGUIR DISCRIMINA: FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUBSIDIADA PELA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2022.01.05.02- PMI-DIVERSAS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PUBLICIDADE DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO EM JORNAIS IMPRESSOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, NO ÂMBITO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. EXECUÇÃO: FORNECIMENTO PARCELADO. CONTRATOS N°: 2022.02.15.14-PMI-SEDET. PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R$: 11.080,00 (ONZE MIL E OITENTA REAIS). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Nº 1201-11.122.0058.2.228, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00. DATA DE ASSINATURA: 15 DE FEVEREIRO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. CONTRATANTE: ARNOBIO ARAÚJO VIEIRA, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO – SEDET.

IGUATU-CE, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

ARNOBIO ARAÚJO VIEIRA -
Secretário

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:AA9F86CD

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
EXTRATO DO CONTRATO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DO CONTRATO. ATRAVÉS DA SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB, EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E AUTORIZADO PELO SECRETÁRIO PABLO MYCHEL NEVES DA SILVA, VIMOS PUBLICAR EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA CONTRATADA: FRANCISCO ALMINO UCHOA- ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 72.294.697/0001-61, NESTE ATO, REPRESENTADO PELO SENHOR FRANCISCO ALMINO UCHOA, PROPRIETÁRIO, COMO A SEGUIR DISCRIMINA: FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUBSIDIADA PELA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 2022.01.05.01-PMI-DIVERSAS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, ÁGUA, GÁS, CAFÉ E AÇÚCAR, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. EXECUÇÃO: FORNECIMENTO PARCELADO. CONTRATO N°: 2022.02.25.05-PMI-SEGAB. PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R$ 18.143,00 (DEZOITO MIL CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Nº 0301-041310003.2.224, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00. DATA DE ASSINATURA: 25 DE FEVEREIRO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. CONTRATANTE: PABLO MYCHEL NEVES DA SILVA, SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB.

IGUATU-CE, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

PABLO MYCHEL NEVES DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:424148AB

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DO CONTRATO. ATRAVÉS DA SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB, EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E AUTORIZADO PELO SECRETÁRIO PABLO MYCHEL NEVES DA SILVA, VIMOS PUBLICAR EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA CONTRATADA: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 11.439.609/0001-88, NESTE ATO, REPRESENTADO PELO SENHORA AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO, ADMINISTRADORA NÃO SÓCIA, COMO A SEGUIR DISCRIMINA: FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUBSIDIADA PELA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2022.01.05.02- PMI-DIVERSAS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PUBLICIDADE DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO EM JORNAIS IMPRESSOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, NO ÂMBITO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. EXECUÇÃO: FORNECIMENTO PARCELADO. CONTRATOS N°: 2022.02.15.05-PMI-SEGAB. PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R$: 27.700,00 (VINTE E SETE MIL E SETECENTOS REAIS). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Nº 0301-04.131.0003.2.224, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00. DATA DE ASSINATURA: 15 DE FEVEREIRO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. CONTRATANTE: PABLO MYCHEL NEVES DA SILVA, SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB.

IGUATU-CE, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

PABLO MYCHEL NEVES DA SILVA
Secretário.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:DE8D4924

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº 18, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL CONTRA A COVID-19 NO MUNICÍPIO DE IGUATU/CE, NA FORMA DO DECRETO

ESTADUAL Nº 34.564, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 1º, § 3º, no artigo 11, inciso I, no artigo 12, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Iguatu, e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a seriedade e o comprometimento com que o Poder Público vem pautando sua postura no enfrentamento da pandemia, sempre primando pela adoção de medidas alinhadas às recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde, todas, inclusive, respaldadas pelos Comitês Estadual e Municipal de Enfrentamento à COVID-19;

CONSIDERANDO que o cenário pandêmico ainda inspira maiores cuidados e prudência por todos, tornando necessárias providências pelo Poder Público Municipal para conter o avanço da doença, no sentido de proteger a saúde da população;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas que possam, além de estimular o processo de vacinação, proteger ainda mais a saúde da população;

DECRETA:
Art. 1º De 28 de fevereiro a 6 de março de 2022, o isolamento social no âmbito do Município de Iguatu/CE será regido segundo os termos do Decreto Estadual nº 34.564, de 26 de fevereiro de 2022, que prorroga o isolamento social no Estado do Ceará, mantendo os dispositivos do Decreto n.º 34.544, de 12 de fevereiro de 2022, o qual renovou os termos do Decreto n.º 34.523, de 29 de janeiro de 2022, com as alterações promovidas pelo Decreto n.º 34.541, de 5 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Permanecem vigentes as regras específicas estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 10, de 30 de janeiro de 2022, com as alterações promovidas pelo Decreto Municipal nº 11, de 13 de fevereiro de 2022 e pelo Decreto Estadual nº 34.564, de 26 de fevereiro de 2022.

Art. 3º A Vigilância Sanitária municipal se encarregará, de forma concorrente com os demais órgãos estaduais e municipais competentes, da fiscalização do disposto neste Decreto, inclusive com apoio da Guarda Civil Municipal e, sempre que necessário, da Polícia Militar do Estado do Ceará.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:0F36E07C

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº 19, DE 07 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL CONTRA A COVID-19 NO MUNICÍPIO DE IGUATU/CE, NA FORMA DO DECRETO ESTADUAL Nº 34.570, DE 05 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 1º, § 3º, no artigo 11, inciso I, no artigo 12, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Iguatu, e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a seriedade e o comprometimento com que o Poder Público vem pautando sua postura no enfrentamento da pandemia, sempre primando pela adoção de medidas alinhadas às recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde, todas, inclusive, respaldadas pelos Comitês Estadual e Municipal de Enfrentamento à COVID-19;

CONSIDERANDO que o cenário pandêmico ainda inspira maiores cuidados e prudência por todos, tornando necessárias providências pelo Poder Público Municipal para conter o avanço da doença, no sentido de proteger a saúde da população;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas que possam, além de estimular o processo de vacinação, proteger ainda mais a saúde da população;

DECRETA:
Art. 1º De 7 a 20 de março de 2022, permanecerá em vigor, no Município de Iguatu/CE, a política de isolamento social, com a liberação de atividades, como forma de enfrentamento à Covid-19, e será regido segundo os termos do Decreto Estadual nº 34.570, de 05 de março de 2022, observadas as especificidades deste Decreto.

Art. 2º Fica liberada, no Município de Iguatu/CE, a realização de eventos envolvendo atividades esportivas profissionais, sem restrição de capacidade, desde que:

I – o acesso seja possível apenas mediante a apresentação de passaporte sanitário, nos termos do art. 11, do Decreto Estadual nº 34.570/2022;

II – atendidas as demais regras sanitárias estabelecidas em protocolo da saúde.

Art. 3º Os eventos festivos, sociais e corporativos, públicos ou privados, abertos ou fechados, poderão ser realizados sem restrição quanto à ocupação, observada a capacidade máxima do ambiente.

§ 1º Os eventos de que trata o *caput* deste artigo, poderão ocorrer desde que tenham controle de acesso e o público utilize máscara de proteção, ficando o ingresso condicionado à exigência do passaporte sanitário, nos termos do art. 11, do Decreto Estadual nº 34.570/2022.

§ 2º Além do disposto neste artigo, os eventos deverão obedecer às medidas sanitárias estabelecidas em protocolo geral e setorial, ficando submetidos à fiscalização das autoridades sanitárias.

Art. 4º O ingresso de pessoas em eventos de qualquer natureza e porte, restaurantes, bares e academias, bem como a realização por hóspedes de "check in" em hotéis e pousadas condiciona-se à apresentação de passaporte sanitário, nos termos deste artigo.

§ 1º Constitui passaporte sanitário o comprovante, digital ou em meio físico, que ateste que seu portador completou o esquema vacinal contra a Covid-19, observado o seguinte:

I – A partir do dia 7 de março, serão exigidas as 3 (três) doses da vacina para ingresso em eventos de qualquer natureza por pessoas com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II – A partir do dia 21 de março, para as demais atividades onde o passaporte é obrigatório, serão exigidas as 3 (três) doses de vacina para ingresso por pessoas com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

§ 2º A exigibilidade do passaporte sanitário não dispensa o cumprimento pelos estabelecimentos das outras medidas exigidas em protocolo sanitário, notadamente o uso obrigatório de máscaras.

§ 3º O passaporte sanitário não será exigido como condição de acesso aos estabelecimentos por menores de 12 (doze) anos ou por aqueles que, por razões médicas reconhecidas em atestado médico, não puderem se vacinar.

§ 4º Os estabelecimentos, na checagem do passaporte sanitário, deverão confirmar a identidade do seu portador, exigindo-lhe, para tanto, a apresentação de documento de identificação com foto.

§ 5º Os estabelecimentos que, nos termos do Decreto Estadual nº 34.570/2022, tenham restrição na capacidade de atendimento, poderão ampliá-la até a sua totalidade, desde que exijam o passaporte sanitário para ingresso no local pelo público, seus trabalhadores e colaboradores.

§ 6º Os estabelecimentos que optarem pela totalidade da capacidade, mediante exigência do passaporte sanitário, nos termos do §5º, deste artigo, deverão comunicar a opção aos órgãos de fiscalização da saúde.

§ 7º O promotor ou responsável pelo evento deverá reter cópia do atestado previsto no § 3º, deste artigo, e encaminhá-la à autoridade sanitária.

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta permanecerão com o serviço presencial seguro e responsável no ambiente interno de trabalho, de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 13h30min, sempre observando as medidas sanitárias estabelecidas para a segurança da prestação do serviço.

§ 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade do trabalho presencial no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

§ 2º Caberá aos Secretários Municipais, em conformidade com suas especificidades, estabelecer trabalho presencial com horário diferenciado.

§ 3º As servidoras públicas municipais em estado gestacional de risco ou que, comprovadamente, sejam portadoras de enfermidades passíveis de agravamento pela infecção da COVID-19, poderão permanecer em trabalho remoto, ainda que tenham completado o esquema vacinal com as duas doses do imunizante ou dose única, se for o caso.

Art. 6º A Vigilância Sanitária municipal se encarregará, de forma concorrente com os demais órgãos estaduais e municipais competentes, da fiscalização do disposto neste Decreto, inclusive com apoio da Guarda Civil Municipal e, sempre que necessário, da Polícia Militar do Estado do Ceará.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 07 DE MARÇO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:DA85265C

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL - SEMASPA
EXTRATO DO CONTRATO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DO CONTRATO. ATRAVÉS DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL - SEMASPA, EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E AUTORIZADO PELO SECRETÁRIO FRANCISCO MÁRIO RODRIGUES, VIMOS PUBLICAR EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA CONTRATADA: FRANCISCO ALMINO UCHOA- ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 72.294.697/0001-61, NESTE ATO, REPRESENTADO PELO SENHOR FRANCISCO ALMINO UCHOA, PROPRIETÁRIO, COMO A SEGUIR DISCRIMINA: FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUBSIDIADA PELA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 2022.01.05.01- PMI-DIVERSAS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, ÁGUA, GÁS, CAFÉ E AÇÚCAR, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. EXECUÇÃO: FORNECIMENTO PARCELADO. CONTRATO N°: 2022.02.25.01-PMI-SEMASPA. PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R$ 17.078,00 (DEZESSETE MIL E SETENTA E OITO REAIS). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Nº 2701-15.452.0058.2.179, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00. DATA DE ASSINATURA: 25 DE FEVEREIRO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. CONTRATANTE: FRANCISCO MÁRIO RODRIGUES, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL-SEMASPA.

IGUATU-CE, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

FRANCISCO MÁRIO RODRIGUES **-**
Secretário.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:19CA4B35

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL - SEMASPA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DO CONTRATO. ATRAVÉS DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL - SEMASPA, EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E AUTORIZADO PELO SECRETÁRIO FRANCISCO MÁRIO RODRIGUES, VIMOS PUBLICAR EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA CONTRATADA: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 11.439.609/0001-88, NESTE ATO, REPRESENTADO PELO SENHORA AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO, ADMINISTRADORA NÃO SÓCIA, COMO A SEGUIR DISCRIMINA: FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUBSIDIADA PELA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2022.01.05.02-PMI-DIVERSAS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PUBLICIDADE DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO EM JORNAIS IMPRESSOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, NO ÂMBITO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. EXECUÇÃO: FORNECIMENTO PARCELADO. CONTRATOS N°: 2022.02.15.01-PMI SEMASPA. PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R$ 11.080,00 (ONZE MIL E OITENTA REAIS). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Nº 2701-15.452.0058.2.179, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00. DATA DE ASSINATURA: 15 DE FEVEREIRO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. CONTRATANTE: FRANCISCO MÁRIO RODRIGUES, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL-SEMASPA. IGUATU-CE, 15 DE FEVEREIRO DE 2022. FRANCISCO MÁRIO RODRIGUES - SECRETÁRIO.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:34DDBD75

SECRETARIA DO TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA - SETRAM
EXTRATO DO CONTRATO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DO CONTRATO. ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA - SETRAM, EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E AUTORIZADO PELO SECRETÁRIO RAFAEL FRANCELINO DE ALCÂNTARA, VIMOS PUBLICAR EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA CONTRATADA: FRANCISCO ALMINO UCHOA- ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 72.294.697/0001-61, NESTE ATO, REPRESENTADO PELO SENHOR FRANCISCO ALMINO UCHOA, PROPRIETÁRIO, COMO A SEGUIR DISCRIMINA: FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUBSIDIADA PELA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 2022.01.05.01-PMI-DIVERSAS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, ÁGUA, GÁS, CAFÉ E AÇÚCAR, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. EXECUÇÃO: FORNECIMENTO PARCELADO. CONTRATO N°: 2022.02.25.03-PMI-SETRAM. PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R$ 35.990,00 (TRINTA E CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Nº 1701-044520032.2.114, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00. DATA DE ASSINATURA: 25 DE FEVEREIRO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. CONTRATANTE: RAFAEL FRANCELINO DE ALCÂNTARA, SECRETARIA DO TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA - SETRAM.

IGUATU-CE, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

RAFAEL FRANCELINO DE ALCÂNTARA **-**
Secretário.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:17C936A8

SECRETARIA DO TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA - SETRAM
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DO CONTRATO. ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA - SETRAM, EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E AUTORIZADO PELO SECRETÁRIO RAFAEL FRANCELINO DE ALCÂNTARA, VIMOS PUBLICAR EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA CONTRATADA: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 11.439.609/0001-88, NESTE ATO, REPRESENTADO PELO SENHORA AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO, ADMINISTRADORA NÃO SÓCIA, COMO A SEGUIR DISCRIMINA: FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUBSIDIADA PELA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2022.01.05.02- PMI-DIVERSAS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PUBLICIDADE DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO EM JORNAIS IMPRESSOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, NO ÂMBITO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. EXECUÇÃO: FORNECIMENTO PARCELADO. CONTRATOS N°: 2022.02.15.03-PMI-SETRAM. PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R$: 22.775,00 (VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Nº 1701-04.452.0032.2.114, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00. DATA DE ASSINATURA: 15 DE FEVEREIRO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. CONTRATANTE: RAFAEL FRANCELINO DE ALCÂNTARA, SECRETARIA DO TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA - SETRAM.

IGUATU-CE, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

RAFAEL FRANCELINO DE ALCÂNTARA
Secretário.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:C213DF4E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
DECRETO Nº 019/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022

CRIA O COMITÊ DE APLICAÇÃO RESPONSÁVEL PELA IMPLANTAÇÃO DO MODELO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO (MEG-TR), NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAUMIRIM/CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 66, de 31 de março de 2017, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, alterada pela Portaria nº 1.511, de 9 de fevereiro 2021, do Ministério da Economia, que dispõe sobre critérios de excelência para a governança e gestão das transferências de recursos da União, operacionalizadas por meio da Plataforma + Brasil;
CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 24 de junho de 2019, alterada pela Instrução Normativa nº 33, de 23 de abril de 2020, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, que dispõe sobre práticas de governança e de gestão dos processos dos órgãos e entidades que atuam nas transferências voluntárias de recursos da União;

DECRETA:
Art. 1°. Fica criado o Comitê de Aplicação responsável pela implantação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-Tr), por meio da aplicação do Instrumento de Melhoria da Gestão das Transferências da União (IMG - Tr 100 PONTOS).
Art. 2º. As atribuições do Comitê de Aplicação de que trata este Decreto estão definidas no Guia para a Melhoria da Gestão das Transferências da União, versão 2021, do Ministério da Economia.
Art. 3º. O Comitê de Aplicação será composto por representantes indicados pelos respectivos titulares dos seguintes órgãos:
I – Secretaria Municipal de Administração;
II – Secretaria Municipal de Finanças;
III – Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente;
IV – Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer;
V – Secretaria Municipal de Saúde;
VI – Secretaria Municipal de Educação;
VII – Secretaria Municipal de Cultura;
VIII – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
IX – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico.
§ 1º. A Secretaria Municipal de Finanças publicará Portaria com a designação dos membros do Comitê de Aplicação.
§ 2º. O Comitê de Aplicação será presidido pelo representante indicado pelo titular da Secretaria Municipal de Finanças.

§ 3º. O Secretário da Secretaria Municipal de Finanças poderá solicitar a indicação de técnicos de órgãos/entidades da Administração Pública municipal para comporem o Comitê.
§ 4º. Os membros do Comitê de Aplicação não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaumirim, aos 07 dias do mês de março de 2022.

WILSON ALVES DE FREITAS
Prefeito Municipal de Ipaumirim

Publicado por:
José Roberto Candido Peixoto Correia
Código Identificador:FE427D84

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.681, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.677/2022, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.677/2022, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art.1º. Fica o Município de Irauçuba, autorizado a adquirir, através de desapropriação amigável ou judicial, um imóvel com área total de 331,20 m², localizado na Rua SDO, S/N, Distrito de Missí, Município de Irauçuba, de propriedade do Sr**. Luis Paulino de Sousa**, CPF no 020.125.723-83, que possui as seguintes confrontações**: AO SUL (LADO ESQUERDO):** Medindo 27,60 metros do vértice P1 (coordenadas 9599999.00m S; 409178.00 m E) ao vértice P4 (coordenadas 9599996.00 m S; 409202.00 m E) limitando-se com o campo do Dimas; **À OESTE (FRENTE):** Medindo 12,00 metros do vértice P1 (coordenadas 9599999.00 m S; 409178.00 m E) ao vértice P2 (coordenadas 9600009.00 m S; 409180.00 m E) limitando-se com a Rua Sem Denominação Oficial; **AO NORTE (LADO DIREITO):** Medindo 27,60 metros do vértice P2 (coordenadas 9600009.00 m S; 409180.00 m E) ao vértice P3 (coordenadas 9600007.00 m S; 409204.00 m E) limitando-se com a propriedade do senhor Luís Paulino Sousa; **À LESTE (FUNDOS):** Medindo 12,00 metros do vértice P3 (coordenadas 9600007.00 m S; 409204.00 m E) ao vértice P4 (coordenadas 9599996.00 m S; 409202.00 m E) limitando-se com propriedade do senhor Antônio Soares Linhares."
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 08 de março de 2022.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5BA47B14

GABINETE DA PREFEITA
DECR ETO GAB/PMI Nº 40 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

RETIFICA OS DECRETOS Nº 10/2022 E 29/2022**,** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a necessidade de retificar erro material constatado no nome do proprietário do imóvel de que tratam os referidos decretos, o Sr. **Luis Paulino de Sousa;**

CONSIDERANDO ser necessária a correção no referido decreto para que se dê continuidade ao processo de desapropriação;

CONSIDERANDO que a modificação no decreto se refere exclusivamente à erro material, não alterando as substâncias dos atos outrora praticados;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em adquirir imóvel para destinar a família carente;

DECRETA:

Art. 1º. Onde lê-se Luis Paulino Sousa, leia-se **Luis Paulino de Sousa.**

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E73B4022

SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2022.02.18.01-SIPS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2022.02.17.02

OBJETO: Locação de um imóvel situado na Rua DNA Justina, nº100 – Gil Bastos - Irauçuba/CE, para uso de ato beneficente à família carente, conforme Parecer Social, de responsabilidade da Secretaria da Inclusão e Promoção Social do Município
CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO E SUBELEMENTO DE DESPESAS	ORIGEM DOS RECURSOS
Secretaria da Inclusão e Promoção Social	2102 08 244 0007 2.070 – Benefícios Eventuais.	3.3.90.32.00-99	Próprio (Fonte 1500000000)

VALOR DO CONTRATO: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da data de assinatura do contrato pelo período de 03 (três) meses.

ASSINA PELO (A) LOCATÁRIO (A): Márcia Helena Santos Barreto - Secretário da Inclusão e Promoção Social.

ASSINA PELO LOCADOR (A): ANA BEATRIZ ALVES OLIVEIRA

Irauçuba/CE, 18 de fevereiro de 2022.

MÁRCIA HELENA SANTOS BARRETO
Secretária da Inclusão e Promoção Social,

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:285FBFF2

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 5º ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2018.12.12.01 – SEAGRI –

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.08.21.01. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Construção do Sistema Integrado de Abastecimento de Água em diversas localidades do Município de Irauçuba-CE. **CONTRATADA:** WM CONSTRUÇÕES LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** José Marcio Pinheiro Landim. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Antonio Azevedo de Melo. **MOTIVO:** Prorrogação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 10 de dezembro de 2021.

Irauçuba-CE, 10 de dezembro de 2021 –

ANTONIO AZEVEDO DE MELO,
Secretário de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:81A4A3A0

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ATA DA COMISSÃO JULGADORA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022- DIVERSAS SECRETARIAS/PMI

ATA DA COMISSÃO JULGADORA

(A) REQUERENTE:

PEDRO FRANKLLYN RIBEIRO DE SOUSA

SITUAÇÃO DOCUMENTAL: APROVADO (X) REPROVADO ( )

MOTIVO DA REPROVAÇÃO:

A Comissão Julgadora, analisando os documentos do profissional em destaque, declara a sua:
_____**APROVAÇÃO**_____

Motivos da Reprovação:_____

Irauçuba-Ce, em 08 de Março 2022.

HÉRCULES MOTA CAVALCANTE
Presidente

CARLOS EDUARDO OLIVEIRA BASTOS
Membro

STÊNIO ROBSON GOMES DE AZEVEDO
Membro

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:7FA980A0

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ATA DA COMISSÃO JULGADORA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022- DIVERSAS SECRETARIAS/PMI

ATA DA COMISSÃO JULGADORA

(A) REQUERENTE:

ANTÔNIO GILMARIO LIMA BRAGA

SITUAÇÃO DOCUMENTAL: APROVADO (X) REPROVADO ( )

MOTIVO DA REPROVAÇÃO:

A Comissão Julgadora, analisando os documentos do profissional em destaque, declara a sua:
_____**APROVAÇÃO**_____

Motivos da Reprovação:_____

Irauçuba-Ce, em 08 de Março 2022.

HÉRCULES MOTA CAVALCANTE
Presidente

CARLOS EDUARDO OLIVEIRA BASTOS
Membro

STÊNIO ROBSON GOMES DE AZEVEDO
Membro

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D3E55B3B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ATA DA COMISSÃO JULGADORA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022- DIVERSAS SECRETARIAS/PMI

ATA DA COMISSÃO JULGADORA

(A) REQUERENTE:

ELIVANDO SOARES HENRIQUE DE SOUSA

SITUAÇÃO DOCUMENTAL: APROVADO (X) REPROVADO ( )

MOTIVO DA REPROVAÇÃO:

A Comissão Julgadora, analisando os documentos do profissional em destaque, declara a sua:

_____**APROVAÇÃO**_____

Motivos da Reprovação:_____

Irauçuba-Ce, em 08 de Março 2022.

HÉRCULES MOTA CAVALCANTE
Presidente

CARLOS EDUARDO OLIVEIRA BASTOS
Membro

STÊNIO ROBSON GOMES DE AZEVEDO
Membro

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:143D40E4

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ATA DA COMISSÃO JULGADORA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022- DIVERSAS SECRETARIAS/PMI

ATA DA COMISSÃO JULGADORA

(A) REQUERENTE:

FRANCISCO DAS CHAGAS FREIRE

SITUAÇÃO DOCUMENTAL: APROVADO (X) REPROVADO ( )

MOTIVO DA REPROVAÇÃO:

A Comissão Julgadora, analisando os documentos do profissional em destaque, declara a sua:
_____**APROVAÇÃO**_____

Motivos da Reprovação:_____

Irauçuba-Ce, em 08 de Março 2022.

HÉRCULES MOTA CAVALCANTE
Presidente

CARLOS EDUARDO OLIVEIRA BASTOS
Membro

STÊNIO ROBSON GOMES DE AZEVEDO
Membro

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D262C64B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ATA DA COMISSÃO JULGADORA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022- DIVERSAS SECRETARIAS/PMI

ATA DA COMISSÃO JULGADORA

(A) REQUERENTE:

JOSÉ EDIVALDO DE SOUSA RODRIGUES

SITUAÇÃO DOCUMENTAL: APROVADO (X) REPROVADO ( )

MOTIVO DA REPROVAÇÃO:

A Comissão Julgadora, analisando os documentos do profissional em destaque, declara a sua:
_____**APROVAÇÃO**_____

Motivos da Reprovação:_____

Irauçuba-Ce, em 08 de Março 2022.

HÉRCULES MOTA CAVALCANTE
Presidente

CARLOS EDUARDO OLIVEIRA BASTOS
Membro

STÊNIO ROBSON GOMES DE AZEVEDO
Membro

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:59255592

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCAS. Contrato nº. 001/2022 – SME. Data 08 de Março de 2022. ORIGEM: Processo Carona através do **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.09.15.01 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.05.31.02-PMI-SAS**, realizado pelo município de Jucás-Ceará. **EMPRESA:** R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ de nº 04.788.639/0001-34. **OBJETIVO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO. **LICITAÇÃO MODALIDADE**: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.05.31.02-PMI-SAS**. **VALOR TOTAL:** R$ 415.150,00 (Quatrocentos e quinze mil, cento e cinquenta reais).

Jucás-Ce., 08 de Março de 2022.

LUIZA ZIZI DE ALENCAR LUCAS
Pregoeiro da PMJ.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:4D602331

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO CEARA. AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2022-SMS.

ESTADO DO CEARA. AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2022-SMS. O Município de Jucás, por meio da Comissão de Licitação, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar que a licitação supramencionada, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLOGICO, RAIO X, NUTRIÇÃO E OUTROS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, foi revogada, tendo em vista o Art. 49 da Lei 8.666/93.

Jucás/Ce., 08 de Março de 2022.

JOSÉ WILLIAN PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro da PMJ.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:5327A9FF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 015/2022/GP DE 07 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA – DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL CONTRA A COVID-19 NO MUNICÍPIO DE MADALENA, COM A LIBERAÇÃO DE ATIVIDADES.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA, Prefeita do Município de Madalena, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n° 34.570, de 05 de março de 2022, que dispõe sobre medidas de isolamento social contra a Covid-19 no Estado do Ceará, com a liberção de atividades;

CONSIDERANDO a seriedade e o comprometimento com que o Município vem pautando sua postura no enfrentamento da pandemia, sempre primando pela adoção de medidas baseadas nas recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde;

CONSIDERANDO que, apesar da melhora dos números, o cenário pandêmico ainda inspira cuidados e prudência, tomando necessárias a adoção de medidas que busquem evitar a proliferação do vírus e, com isso, proteger a saúde da população;

CONSIDERANDO que, durante o isolamento social, a Secretaria da Saúde do Município se manterá em alerta e atenta no acompanhamento dos dados da Covid-19 em todo o Município, no intuito de orientar e conferir a segurança técnica necessária às decisões a serem adotadas no enfrentamento à pandemia, **DECRETA:**

DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL

Art. 1º De 7 a 20 de março de 2022, permanecerá em vigor, no Município de Madalena, a política de isolamento social, como forma de enfrentamento à Covid-19, observadas as disposições deste Decreto.

§ 1º No período de isolamento social, continuará sendo observado o seguinte:

I - manutenção do dever especial de confinamento, na forma dos arts. 6º, do Decreto Estadual n° 33.965, de 04 de março de 2021;

II - vedação à entrada e permanência em hospitais, públicos ou particulares, de pessoas estranhas à operação da respectiva unidade, à exceção de pacientes, seus acompanhantes e profissionais que trabalhem no local;

III - autorização para a realização por meio virtual, inclusive para registro de votos, das assembleias ordinárias e extraordinárias de condomínios residenciais ou não residenciais, verticais ou horizontais, observado o disposto nos §§ 7º e 8º, do Decreto Estadual nº 33.815, de 14 de novembro de 2020;
IV - dever geral de proteção individual consistente no uso de máscara de proteção, observado o disposto no art. 12, do Decreto Estadual n° 33.965, de 04 de março de 2021;

§ 2º Na fiscalização das medidas de controle estabelecidas neste artigo, as autoridades competentes adotarão, nos termos deste Decreto, as providências necessárias para fazer cessar eventual infração, devendo, prioritariamente, primar por condutas que busquem a conscientização quanto à importância das medidas de isolamento e distanciamento social, bem como da permanência domiciliar.

§ 3º As áreas e equipamentos de lazer de condomínios, poderão ser utilizadas desde que observado o seguinte:

I - vedação a quaisquer aglomerações nos ambientes;

II - definição de regras internas para o uso seguro dos espaços;

III - limitação do uso das piscinas e áreas adjacentes a 30% (trinta por cento) da capacidade;

IV - comunicação prévia às autoridades municipal e estadual da saúde da capacidade máxima de suas piscinas e áreas adjacentes, conforme definido
pelo corpo de bombeiros na aprovação do condomínio, bem como dos protocolos aplicáveis, especificando como se dará a fiscalização quanto ao cumprimento da capacidade de uso liberada e das medidas de controle estabelecidas;

V - separação, para fins de controle, das áreas de piscina das áreas de restaurante, evitando ocupação concomitante dos dois espaços.

Art. 2º É permitido o uso de espaços públicos e privados abertos, inclusive "arenhinhas", para a prática de atividade física e esportiva individual ou coletiva, desde que evitadas aglomerações, ressalvado o disposto neste Decreto.

DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E COMPORTAMENTAIS DAS REGRAS GERAIS

Art. 3º A liberação de atividades econômicas e comportamentais no Município ocorrerá sempre de forma técnica e responsável, observados os critérios de avaliação das autoridades da saúde.

§ 1º O desempenho de quaisquer atividades liberadas deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e setoriais, devidamente homologados e divulgados no "site" oficial da Secretária da Saúde do Estado.

§ 2º As atividades e serviços que estavam liberadas antes da publicação desta Decreto assim permanecerão em sua vigência, sob suas condições.

§ 3º As atividades autorizadas serão fiscalizadas rigorosamente pelos órgãos públicos competentes quanto ao atendimento das medidas sanitárias
estabelecidas para funcionamento do setor, ficando a liberação de novas atividades condicionada à avaliação favorável dos dados epidemiológicos e
assistenciais relativos à Covid-19.
§ 4° Verificada tendência de crescimento dos indicadores da pandemia após a publicação deste Decreto, as autoridades da saúde avaliarão o cenário,
admitido, a qualquer tempo, se necessário, o restabelecimento das medidas restritivas originariamente previstas.

DAS ATIVIDADES DE ENSINO

Art. 4º Estão liberadas as atividades presenciais das instituições de ensino do município de Madalena.

§ 1º O cumprimento do distanciamento mínimo em sala de aula poderá ser dispensado para aqueles estabelecimentos que exijam o passaporte sanitário, nos termos deste Decreto, como condição de acesso ao local por professores, colaboradores e alunos com idade igual ou superior a 12 (doze) anos.

§ 2º Continuam autorizadas as instituições de ensino a proceder à transição da modalidade do ensino híbrido para o ensino presencial integral, inclusive para a realização de avaliações a serem aplicadas no horário normal definido para as aulas, assegurada, contudo, para todos os efeitos, a permanência no regime híbrido ou virtual aos alunos que, por razões médicas comprovadas mediante a apresentação de atestado ou relatório, não possam retornar integral ou parcialmente ao regime presencial.

§ 3º As atividades a que se refere este artigo deverão ser desenvolvidas preferencialmente em ambientes abertos, favoráveis à reciclagem do ar,
além do que deverão respeitar o distanciamento, os limites de ocupação e as demais medidas sanitárias previstas em protocolo geral e setorial, observado o disposto no § 1º, deste artigo.

§ 4º As escolas deverão exigir o passaporte sanitário de seus professores e colaboradores para o retorno das aulas presenciais.

DAS ATIVIDADES RELIGIOSAS E DOS SETORES DO COMÉRCIO E SERVIÇOS

Art. 5º No município de Madalena, as atividades econômicas e religiosas, de segunda a domingo, funcionarão em observância ao seguinte:

I - o comércio de rua e serviços, inclusive escritórios em geral, funcionarão de 8h às 22h, observada a limitação de 80% (oitenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo de clientes, com a ressalva para o disposto no § 4º, deste artigo.

II – restaurantes, inclusive aqueles situados em shoppings e hotéis, poderão funcionar sem restrição no horário de funcionamento, devendo ser
observada a exigência do passaporte sanitário como condição de acesso ao ambiente, nos termos deste Decreto;
III - a cadeia da construção civil iniciará as atividades a partir das 7h.

§ 1º Não se sujeitam a restrição de horário de funcionamento:
a) serviços públicos essenciais;
b) farmácias;
c) supermercados, padarias e congêneres, permitido o atendimento presencial de clientes para o café da manhã a partir das 6h;
d) indústria;
e) postos de combustíveis;
f) hospitais e demais unidades de saúde e clínicas odontológicas e veterinárias para atendimento de emergência;
g) laboratórios de análises clínicas;
h) segurança privada;
i) imprensa, meios de comunicação e telecomunicação em geral;
j) oficinas em geral e borracharias situadas na Linha Verde de Logística e Distribuição do Estado, conforme definido no Decreto n.º 33.532, de 30

de março de 2020 (rodovias federais e estaduais);
l) funerárias.

§ 2º As instituições religiosas poderão realizar celebrações presenciais, com capacidade adequada que possibilite a observância do distanciamento
social e das demais regras estabelecidas em protocolos sanitários.

§ 3º O funcionamento dos escritórios de advocacia observará o disposto neste artigo.

§ 4º Sem prejuízo do disposto no inciso XI do art. 6º, deste Decreto, os estabelecimentos que operam como "buffet" e assemelhados poderão funcionar como restaurante, obedecidas as regras sanitárias estabelecidas para o setor para alimentação fora do lar, inclusive a exigência do passaporte sanitário, nos termos deste Decreto.

§ 5º As autoescolas poderão ministrar aulas práticas de direção veicular no horário a partir das 6h, de segunda a domingo, desde que mediante prévio agendamento e atendimento dos protocolos sanitários, observado, quanto ao funcionamento dos estabelecimentos para atendimento, o horário de 8h às 22h.

§ 6º Em qualquer horário e período de restrição ao funcionamento, poderão os estabelecimentos funcionar desde que exclusivamente por serviço de entrega, inclusive por aplicativo.

§ 7º As atividades liberadas, nos termos deste Decreto, deverão se adequar às medidas sanitárias estabelecidas em protocolo geral e setorial, ficando permanentemente submetidas ao monitoramento da Secretária da Saúde do Estado, mediante acompanhamento dos dados epidemiológicos e assistenciais da pandemia no Estado do Ceará.

Art. 6º Sem prejuízo do já disposto neste Decreto, estão liberado(a)s, no Município:

I – a realização de eventos envolvendo as demais atividades esportivas profissionais, nas condições do inciso V, deste decreto;

II - a realização de exposições e feiras de negócios, seguidos os mesmos protocolos e capacidade eventos sociais;

III – a realização de assembleia geral de condomínios de forma presencial, observadas as regras de protocolo previstas para eventos corporativos;

IV - a utilização de salões de festas em condomínios, desde que:

a) sejam cumpridos os mesmos protocolos estabelecidos para eventos sociais.
b) a liberação seja aprovada pelo condomínio;
c) o condomínio fique responsável pelo controle do evento, notadamente quanto ao cumprimento das regras sanitárias.

V - a realização de eventos esportivos profissionais de futebol, sem restrição de capacidade, desde que:

a) o acesso seja possível apenas mediante a apresentação de passaporte sanitário, nos termos do art. 11, deste Decreto, notadamente do seu §2º;
b) atendidas as demais regras sanitárias estabeelcidas em protocolo de saúde.

VI - a realização de eventos culturais em equipamentos públicos e privados, observadas as mesmas regras estabelecidas para eventos sociais, inclusive quanto à exigência do passaporte sanitário, nos termos deste Decreto;

VII - a operação de piscinas e parques aquáticos, mediante exigência do passaporte sanitário, nos termos deste Decreto, sem prejuízo da observância às demais medidas sanitárias estabelecidas em protocolo;

VIII - o funcionamento de feiras livres, obedecidos o distanciamento mínimo, inclusive entre os boxes de venda, a capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento), além das medidas sanitárias previstas em protocolos;

IX - liberação das áreas de lazer e das piscinas de clubes, desde que definidos os critérios para uso seguro, observada a limitação de 20% (vinte por cento) da capacidade e os protocolos sanitários;

X - operação de parques de diversão, com uso obrigatório de máscaras de proteção pelos usuários, devendo ser obedecida a capacidade máxima de 80% (oitenta por cento), bem como as demais medidas estabelecidas em protocolos sanitários;
XI - liberação, em buffets, restaurantes e hotéis, de eventos sociais mediante a exigência do passaporte sanitário, bem como a obediência às medidas em protocolos divulgados pela Sesa e aos limites de capacidade previstos neste Decreto;
XII - o funcionamento de circos, teatros, museus, bibliotecas e cinemas, observadas as regras estabelecidas em protocolo sanitário, bem como a
limitação de capacidade de 80% (oitenta por cento);

XIII – a realização de eventos corporativos mediante a exigência do passaporte sanitário, bem como a obediência às medidas em protocolos divulgados pela Sesa e aos limites de capacidade previstos neste Decreto;
XIV - o funcionamento de espaços em clubes para a prática de esporte ou atividades físicas individuais e coletivas, observado o distanciamento
mínimo de 2m entre os praticantes e a lotação máxima de 12m² por pessoa;

Art. 7º Durante o isolamento social, poderão ser realizados concursos e seleções públicas destinadas ao preenchimento de cargos ou funções no serviço público, cabendo aos responsáveis pela organização a obediência a todas as medidas e cautelas sanitárias estabelecidas contra a disseminação da Covid-19, buscando garantir a saúde de candidatos e demais pessoas envolvidas no procedimento.

Art. 8º Será obrigatório o uso de máscara de proteção modelo N95 e PFFE por profissionaisem farmácias encarregados da coleta do exame da Covid-19.
Parágrafo único. A Sesa estabelecerá em protocolo, regras específicas quanto ao tipo de máscara a ser utilizada por profissionais e colaboradores de hospitais e demais unidades de saúde.
Art. 9º Os treinos, as provas e os jogos de competições esportivas, individuais ou coletivas, estão autorizados, desde que respeitadas as medidas estabelecidas em protocolo sanitário.

DAS REGRAS ESPECÍFICAS APLICÁVEIS A EVENTOS FESTIVOS E SOCIAIS

Art. 10 Os eventos festivos, sociais e corporativos, públicos ou privados, abertos ou fechados, poderão ser realizados sem restrição quanto à ocupação, observada a capacidade máxima do ambiente.

§ 1º Os eventos de que trata o caput, deste artigo, poderão ocorrer desde que tenham controle de acesso e o público utilize máscara de proteção, ficando o ingresso condicionado à exigência do passaporte sanitário, nos termos do art. 11, deste Decreto, notadamente do seu §2º;

§ 2º Além do disposto neste artigo, os eventos deverão obedecer as medidas sanitárias estabelecidas em protocolo geral e setorial definidos pela Secretaria da Saúde do Estado, ficando submetidos à fiscalização das autoridades sanitárias.

DO PASSAPORTE SANITÁRIO

Art. 11 O ingresso de pessoas em eventos de qualquer natureza e porte, restaurantes, bares, barracas de praia e academias, bem como a realização por hóspedes de "check in" em hotéis e pousadas condiciona-se à apresentação de passaporte sanitário, nos termos deste artigo.
§ 1º Sem prejuízo do disposto na Lei nº 17.633, de 26 de agosto de 2021, também será exigido o passaporte sanitário para o ingresso de

usuários, servidores e colaboradores em órgãos e entidades do setor público municipal.
§ 2º O acesso a serviços de ensino, saúde e assistência social será regido segundo protocolo específico a ser editado pela Secretaria da Saúde do Estado.
§ 3º Constitui passaporte sanitário o comprovante, digital ou em meio físico, que ateste que seu portador completou o esquema vacinal contra a Covid-19, observado o seguinte:
I - a partir do dia 7 de março, serão exigidas as 3 (três) doses da vacina para ingresso em eventos de qualquer natureza por pessoas com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
II – a partir do dia 21 de março, para as demais atividades onde o passaporte é obrigatório, serão exigidas as 3 (três) doses de vacina para ingresso por pessoas com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.
§ 4º Para fins deste artigo, constituirá o passaporte sanitário tanto o comprovante físico de vacinação quanto o comprovante de vacinação digital emitido no sítio da Secretaria da Saúde do Estado, pelo aplicativo Ceará App, do Governo do Estado, pelo Conecte Sus, do Ministério da Saúde, ou por outra plataforma digital para esse fim.
§ 5º Os estabelecimentos cujo acesso condiciona-se à apresentação de passaporte sanitário estão dispensados de observar o distanciamento social e as restrições de horário de funcionamento,
§ 6º A exigibilidade do passaporte sanitário não dispensa o cumprimento pelos estabelecimentos das outras medidas exigidas em protocolo sanitário, notadamente o uso obrigatório de máscaras.
§ 7º O disposto neste artigo abrange os restaurantes em hotéis e pousadas, neste último caso apenas quanto àqueles situados em ambientes fechados, ficando excluídos da restrição os estabelecimentos cujos serviços sejam prestados em praça de alimentação sem espaço físico privativo.
§ 8º Os estabelecimentos obrigados a cobrar o passaporte sanitário deverão estender a exigência a seus trabalhadores e colaboradores.
§ 9º O passaporte sanitário não será exigido como condição de acesso aos estabelecimentos por menores de 12 (doze) anos ou por aqueles que, por razões médicas reconhecidas em atestado médico, não puderem se vacinar.
§ 10 Os estabelecimentos, na checagem do passaporte sanitário, deverão confirmar a identidade do seu portador, exigindo-lhe, para tanto, a apresentação de documento de identificação com foto.
§ 11 Os teatros, cinemas, circos e demais estabelecimentos que, nos termos deste Decreto, tenham restrição na capacidade de atendimento poderão ampliá-la até a sua totalidade, desde que exijam o passaporte sanitário para ingresso no local pelo público, seus trabalhadores e colaboradores.
§ 12 Os estabelecimentos que optarem pela totalidade da capacidade, mediante exigência do passaporte sanitário, nos termos do §10, deste artigo, deverão comunicar a opção aos órgãos de fiscalização da saúde.
§ 13 O promotor ou responsável pelo evento deverá reter cópia do atestado previsto no § 8º, deste artigo, e encaminhá-la à autoridade sanitária.

DAS MEDIDAS GERAIS SANITÁRIAS

Art. 12 As atividades econômicas autorizadas observarão as seguintes medidas de controle à disseminação da Covid-19, sem prejuízo de outras definidas em protocolos sanitários:

I – restaurantes, inclusive em hotéis e shoppings:

a) exigência do passaporte sanitário;
b) estímulo para que os estabelecimentos, inclusive restaurantes, busquem se certificar com o Selo Lazer Seguro, emitido pela Sesa.

II – hotéis, pousadas e afins:

a) limitação, para o setor de hotelaria e pousadas, do uso dos apartamentos e quartos ao máximo de 03 (três) adultos ou 02 (dois) adultos com 03 (três) crianças.
b) obtenção, para funcionamento, do Selo Lazer Seguro emitido pela Sesa, sendo permitida, nessas condições, a ocupação integral dos leitos, desde
que observados os protocolos sanitários;
c) obediência às regras previstas no inciso I, deste artigo, pelos restaurantes em hotéis, pousadas e afins;
d) aplicação aos "flats" das mesmas regras a serem observadas pelos hotéis, conforme previsão das alíneas "a" a "c", deste inciso.

III – shoppings centers e comércio de rua: realização do controle eletrônico nas entradas principais dos shoppings informando, através de painéis, a quantidade máxima permitida e a quantidade de pessoas naquele momento no local.

DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO SANITÁRIA

Art. 13 Sem prejuízo de outras medidas já previstas em legislação própria, o descumprimento das regras deste Decreto sujeitará o responsável às sanções civil, administrativa e criminal cabíveis.

§ 1º Constatado o cometimento de infração sanitária, o estabelecimento não será multado nem interditado em suas atividades caso o seu responsável providencie a imediata solução do problema na presença dos agentes de fiscalização.

§ 2º Somente se não sanada a infração na forma do § 1º, deste artigo, será o estabelecimento interditado por 7 (sete) dias, prazo a ser dobrado
sucessivamente em caso de reincidências.

§ 3º Além das medidas previstas neste artigo, bem como da multa prevista no § 4º, do art. 12, do Decreto Estadual nº 33.955, de 26 de fevereiro de 2021, outras providências poderão ser adotadas pelas autoridades competentes para resguardar o cumprimento deste Decreto, no intuito de prevenir ou fazer cessar infrações, sendo aplicáveis, caso necessárias, as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 A Secretaria de Saúde do Município, de forma concorrente com os demais órgãos competentes, se encarregará da fiscalização do cumprimento do disposto neste Decreto, competindo-lhe também o monitoramento dos dados epidemiológicos, para fins de avaliação e permanente acompanhamento das medidas estabelecidas para abertura responsável das atividades econômicas e comportamentais.
Art. 15 Os protocolos sanitários com as medidas a serem observadas pelas atividades liberadas para evitar a proliferação da Covid-19, observadas as disposições deste Decreto, constarão do site oficial da Sesa.
Art. 16 Permanecem vigentes a recomendação e o procedimento previstos, respectivamente, nos arts. 2º e 3º, do Decreto n.º 34.196, de 07 de agosto de 2021.
Art. 17 Ratifica-se, para os efeitos legais, a situação de emergência declarada no Decreto n.º 33.510, de 16 de março de 2020.
Art. 18 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, **registrado e publicado** o presente decreto, em 07 de março de 2022.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:D00E298B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E TURISMO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5170201/2022 (nº 923.273 no Licitações-e do BB) – Aviso de Licitação – Datas e horários (Hora de Brasília): Início do acolhimento: **10/03/2022, 08h;** Fim de acolhimento e abertura das Propostas: **22/03/2022, 8h;** Início da Disputa: **22/03/2022, às 11h. OBJETO:** Contratação de serviços funerários destinados à Sec. de

Assistência Social, Trabalho e Habitação da Prefeitura Municipal de Massapê-CE. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, Tel. (88) 3643-1066,

Massapê-CE. 17/02/2022

TEREZA CRISTINA GOMES ALVES,
Secretária de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:37A8334D

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5160201/2022 (nº 923.228 no Licitações-e do BB) – Aviso de Licitação – Datas e horários (Hora de Brasília): Início do acolhimento: **10/03/2022, 08h;** Fim de acolhimento e abertura das Propostas: **22/03/2022, 8:30h;** Início da Disputa: **22/03/2022, às 09h. OBJETO:** Registro de Preços para Contratação de Empresa(s) Especializada(s) na prestação de serviços de lavagem de veículos destinados as diversas secretarias. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, Tel. (88) 3643-1066, Massapê-CE. 16/02/2022 **– Mário César Olímpio Vasconcelos, Tereza Cristina Gomes Alves, Adriano Pontes Albuquerque, Sandra Maria Mota do Nascimento, José Gilson Andrade Vasconcelos, este também na qualidade de Ordenador de Despesas das Sec. de Governo e de Saúde, José Evilásio Farias e Regilania Linhares Vasconcelos Canuto, respectivamente Secretários de Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação, de Finanças e Ordenador de Despesas das Sec. de Governo e de Saúde, de Infraestrutura e Meio Ambiente e a Chefe de Gabinete da Prefeita.**

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:94ACEF93

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2022.03.08.01/SMS.PREGÃO ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Mauriti/CE. Extrato da Ata de Registro de Preços nº2022.03.08.01/SMS.PREGÃO ELETRÔNICO Nº2022.02.04.02/PE/SRP.Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde. Empresa Detentora do Registro de Preços:R L D P COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS EIRELI– valor: (R$ 643.600,00). Prazo: 12 (doze) meses. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (PERÍMETRO FORTALEZA), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. Signatários:Representante do Órgão Gerenciador:Maria Evânia Sousa Furtado.Representante da Empresa Detentora do Registro de Preços:Roberto Linike Diógenes Peixoto,Data da assinatura: 08 de março de 2022.
PUBLICAR: DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
JORNAL O POVO
APRECE
DATA: **09/03/2022**

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:625D95BD

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS. TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.31.01/TP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS. TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.31.01/TP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. A Comissão de Licitação convoca a empresa habilitada para abertura da Proposta de Preços no dia 10/03/2022, às 14:00h, sala da Comissão de Licitação - Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista, Mauriti/CE.

Mauriti/CE, 08 de março de 2022.

CÍCERA ARRELDA LEITE -
Presidente da Comissão.

PUBLICAR: JORNAL O POVO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - A APRECE
DATA DE PUBLICAÇÃO: 09/03/2022

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:B1A20FD4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº2022.01.20.04-SMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº2022.01.20.04-SMS. Partes: Município de Mauriti/CE através da Secretaria de Saúdee a Empresa OXIBORGES COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS - EIRELI.Objeto: Aquisição de Gás Oxigênio Medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mauriti/CE. Valor: (60.000,00). Prazo 31/12/2022. Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado eEdivan Borges de Sousa.

Mauriti/CE, 20 de janeiro de 2022.

PUBLICAR: DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS – APRECE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:EB6ED913

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 07/ 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AGENTES DE RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM DO PROGRAMA PACTO DA APRENDIZAGEM

EDITAL N° 07/ 2022

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado n°. 007/2022, instituído pelo município de Mauriti – CE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Edital nº. 007/2022, que dispõe sobre a abertura de inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AGENTES DE RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM DO PROGRAMA PACTO DA APRENDIZAGEM, no âmbito do município de Mauriti – CE;

Considerando as inscrições realizadas seguindo o cronograma do Edital 07/2022;

Considerando o resultado preliminar publicado no dia 07 de março de 2022, RESOLVE:

ANULAR O RESULTADO PRELIMINAR PÚBLICADO NO DIA 07 DE MARÇO DE 2022 e TORNAR PÚBLICO:
O RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS.
ESCOLA EDSON OLEGÁRIO DE SANTANA – COITÉ – ANOS INICIAIS

FRANCISCA PATRÍCIA ARAÚJO SANTOS – INDEFERIDA ABRÃO LEITE MARANHÃO – INDEFERIDA
SERGIANA SALVIANO DOS SANTOS CARTAXO – INDEFERIDA LUCAS JOÊNIO DA SILVA SALVIANO – DEFERIDA
SONARA FERREIRA DE ARAÚJO – DEFERIDA MARIA JOSÉ HIGINO CARLOS – DEFERIDA ELISABETE MADEIRO DE SOUSA – DEFERIDA SILVIA REJANE DA SILVA LACERDA – INDEFERIDA ELISIENE VALENTINO DE SOUSA – INDEFERIDA
ESCOLA JOÃO FURTADO MARANHÃO – SÍTIO CURTUME – SÃO MIGUEL
ANOS INICIAIS

MARIA AYRIS SAMPAIO DE LACERDA – DEFERIDA CECÍLIA OLIVEIRA DA CRUZ – DEFERIDA
FÁTIMA DILENE ALVES FERREIRA – DEFERIDA MARIA REGILÂNIA JANOCA DA SILVA – DEFERIDA DAMIANA ALVES DE SOUSA – INDEFERIDA MARIA TELMA DA SILVA – DEFERIDA
ESCOLA WALTER DE CALDAS – BURITIZINHO – ANOS INICIAIS

LONGINEIDE FURTADO SARAIVA – INDEFERIDA

MARIA EDINETE VASQUES DE SALES SILVA – DEFERIDA ISMAEL ROCHA DA SILVA – INDEFERIDA
LUIZA ALVES AGUIAR – DEFERIDA

GERVANIA RODRIGUES FILQUEIRAS LACERDA – INDEFERIDA MARIA DANIELE DOS SANTOS SÁ – INDEFERIDA
LANEIDE SARAIVA ALCÂNTARA – INDEFERIDA SABRINA DA SILVA PEREIRA – DEFERIDA DAYANY ALENCAR SILVA – INDEFERIDA CICERA ALMEIDA SILVA GOMES – DEFERIDA ALANA PEREIRA DE JESUS – DEFERIDA
RAQUEL ALENCAR PEREIRA SOARES – DEFERIDA KARINA DO NASCIMENTO GOMES – INDEFERIDA CAROLINE MARCELINO GOMES – INDEFERIDA GISLENNE DE SOUSA SANTOS – INDEFERIDA
ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL HUMBERTO BEZERRA – ANOS INICIAIS
MARILENE VICENTE DE OLIVEIRA – INDEFERIDA IVANA CLARICE OLIVEIRA CARVALHO – DEFERIDA MARIA ROBÉRIA FURTADO CUNHA – INDEFERIDA MARIA SOCORRO GONÇALVES DA SILVA - DEFERIDA
FRANCISCA MARCIANA LEITE CAVALCANTE – DEFERIDA

IRANEIDE FERREIRA DOS SANTOS – DEFERIDA

MARIA GILOENIA FURTADO LEITE SIQUEIRA – DEFERIDA THAÍS FAUSTINO BEZERRA – INDEFERIDA
LAICE LUCENA CALISTA MORAIS – DEFERIDA RAFAEL CARVALHO DE LACERDA – INDEFERIDA MARIA NERTILIANA LACERDA L. ALVES – DEFERIDA
ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL OSSIAN ARARIPE LÍNGUA PORTUGUESA – ANOS FINAIS
RAYSSA MARIE MARANHÃO DE CASTRO – DEFERIDA KANANDA BARBOSA LEITE – DEFERIDA
MARIA EDILMA MARTINS DE MORAIS - DEFERIDA LINDINEZ FRANCISCA DOS SANTOS – DEFERIDA EDILUZE FERREIRA FIGUEIREDO – DEFERIDA ANDRA LUZIA RODRIGUES DA SILVA – INDEFERIDA MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DA SILVA – DEFERIDA
ROBERTA MARIA FERREIRA FIGUEIREDO – DEFERIDA ESTEFANY WANNY DE OLIVEIRA SILVA – INDEFERIDA ELISÂNGELA GALDINO DOS SANTOS SOUSA – DEFERIDA SANDY LAURIANO DE OLIVEIRA – DEFERIDA
MATEMÁTICA – ANOS FINAIS
EMYSON DE SOUSA NETO – DEFERIDA JOWVANA MARIA PEREIRA ROLIM – DEFERIDA
HELLEN VICTÓRIA BERNARDO DA SILVA – INDEFERIDA LUISLÂNDIA VIEIRA DE FIGUEIREDO – DEFERIDA JACQUELINE SANTOS BISPO DA SILVA – DEFERIDA JOSÉ DIOGO GOMES DE ALMEIDA – DEFERIDA JONATAN DA SILVA SALVIANO – DEFERIDA

ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL SULA LEITE – ANOS INICIAIS

ADAILMA MARIA DA CONCEIÇÃO – DEFERIDA GERLÂNIA DA SILVA JACO – DEFERIDA
SHAYANA RAQUEL FERREIRA DA SILVA – INDEFERIDA WELIA PEREIRA DE ARAÚJO – INDEFERIDA
MILIANE ALVINO PAIXÃO – INDEFERIDA CLEIA MARIA DE SOUZA LIMA – INDEFERIDA
ANA DOS SANTOS MENDES OLIVEIRA – INDEFERIDA MARIA DEUJACI DA SILVA – DEFERIDA
APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ – DEFERIDA ROSANA MARIA DE SOUSA FURTADO – DEFERIDA RAQUEL FERNANDES DA SILVA – INDEFERIDA JOSÉ ADAILTON FERREIRA – DEFERIDA
RANCISCA COSMA CARTAXO LEITE DOS SANTOS – INDEFERIDA MARÍLIA GONÇALO DIONÍSIO – INDEFERIDA
MARIA EDUARDA LEITE MARANHÃO – INDEFERIDA MARIA ANDREZA MOTA CANUTO – INDEFERIDA EVELLY CAROLINY BRAZ DE FARIAS – INDEFERIDA
FRANCISCO CLEITON OLIVEIRA CARVALHO FILHO – INDEFERIDA KAROLINA PEREIRA MARTINS – INDEFERIDA
JOSEFA FÁTIMA ALVES FURTADO – INDEFERIDA SAVANA FERREIRA AGEU – DEFERIDA
ESCOLA FIRMINO ARARUNA – ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA
EDLAIDE MARIA DO NASCIMENTO – INDEFERIDA DAYANA DAS NEVES PEREIRA – DEFERIDA CARIVALDO SILVA DE OLIVEIRA – DEFERIDA

FRANCISCA LAIS JUCA DA SILVA – DEFERIDA

ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO SEVERINO DE SOUSA
– ANOS INICIAIS

CÍCERA DIAS MUNIZ – DEFERIDA

SIMONE FERNANDES DE SOUSA – DEFERIDA MARIA EDIVANIA SEVERO RAMALHO – DEFERIDA
ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO LEITE ARAÚJO – ANOS INICIAIS
PEDRINA VIEIRA GONÇALVES – DEFERIDA

ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MAJOR JOAQUIM ANTÔNIO FURTADO – ANOS INICIAIS
FRANCISCO LEANDRO FURTADO – DEFERIDA ANA DOS SANTOS SILVA – DEFERIDA
FERNANDA CALIXTO DE MOURA FELIPE – INDEFERIDA JANAÍNA RAMOS CARDOSO – INDEFERIDA
JANADIELY LOPES BARBOSA - INDEFERIDA
ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ JOAQUIM DE SOUSA – ANOS INICIAIS
GELSIVANIA FRANCISCA PEREIRA DE MOURA – DEFERIDA

ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA NININHA SOUSA SILVA – ANOS INICIAIS
FRANCISCA NILDA DA SILVA DANTAS – DEFERIDA TAMIRES DA SILVA SOUSA – DEFERIDA
ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JARBAS PASSARINHO – ANOS INICIAIS
MAURICIO FIRMINO ARARUNA – DEFERIDA

ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO JOSÉ ANOS INICIAIS
RAYANE FELIPE DOS SANTOS – DEFERIDA

ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA

MARIA CIDILÂNIA FELIPE – DEFERIDA ISLA ANA SANTOS FÉLIX – DEFERIDA
MARIA EDUARDA DE SOUSA FURTADO - DEFERIDA

MARIA MADALENA PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS – DEFERIDA MARIA TATIANE FURTADO DA SILVA – DEFERIDA
GEYMERSON DA SILVA NASCIMENTO – DEFERIDA JOSEFA EDLÂNIA DE JESUS – INDEFERIDA
ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ ACÍLIO – ANOS INICIAIS

MARIA APARECIDA SALU – DEFERIDA POLIEDNA GOMES SALES – DEFERIDA
ANA LEITE LINHARES DO NASCIMENTO – DEFERIDA CÍCERA MARIA ARAÚJO RIBEIRO – DEFERIDA MARIA THALICIA ALCÂNTARA FURTADO - DEFERIDA

Publique-se.

Mauriti – CE, 08 de março de 2022.

ANA MARIA DE OLIVEIRA JUCA
Presidente

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:AB88D0BE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – A Comissão de Pregão, localizada na Av. Pedro Sampaio, n° 385, Bairro Divino Salvador, torna público o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0302.01/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP P13), PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, que realizar-se-á no dia 24.03.2022, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 14:00 horas ou nos sítios www.bll.org.br e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/.

Meruoca-Ce, 09 de março de 2022.

ANA CAROLINE AGUIAR CAVALCANTE –
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Ana Caroline Aguiar Cavalcante
Código Identificador:BE839544

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação do município de Meruoca-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 2701.01/2022. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS COM FORMAÇÃO DOS EDUCADORES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA - CE. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 06.01.12.122.0291.2.020 - Manutenção da Secretaria de Educação; 06.02.12.361.0240.2.038 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00/3.3.90.39.00. CONTRATADA: TENDENCIA CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI - ME. CNPJ Nº: 20.232.255/0001-97. ASSINANTE: Carlos Roberto Oliveira Santana. VALOR GLOBAL: R$ 574.210,00 (quinhentos e setenta e quatro mil, duzentos e dez reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-Ce, 08 de março de 2022.

ANA CAROLINE AGUIAR CAVALCANTE -
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Ana Caroline Aguiar Cavalcante
Código Identificador:1AA19BCA

SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Inclusão e Promoção Social do município de Meruoca-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante de **Dispensa de Licitação Nº 1001.004/2022**. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Inclusão e Promoção Social. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA FINANCEIRA JUNTO DA SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPIO DE MERUOCA-CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Manutenção da Secretaria de Inclusão e Promoção Social – 0802.081220802.2.2062. **ELEMENTOS DE DESPESAS**: 3.3.90.39.00. **CONTRATADA:** P. A. M. OLIVEIRA **CNPJ Nº:** 38.230.317/001-97. **ASSINANTE:** PAULA ALVES MOTA OLIVEIRA. **VALOR GLOBAL:** R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA DOS CONTRATOS**: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-Ce, 11 de janeiro de 2022.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO -
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca

Publicado por:
Ana Caroline Aguiar Cavalcante
Código Identificador:AF782060

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do município de Meruoca-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante de **Dispensa de Licitação Nº 1001.003/2022**. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Saúde. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA FINANCEIRA JUNTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MERUOCA-CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Manutenção da Secretaria de Saúde - 0701. 101220804.2.046. **ELEMENTOS DE DESPESAS**: 3.3.90.39.00. **CONTRATADA:** P. A. M. OLIVEIRA **CNPJ Nº:** 38.230.317/001-97. **ASSINANTE:** PAULA ALVES MOTA OLIVEIRA. **VALOR GLOBAL:** R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA DOS CONTRATOS**: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-Ce, 11 de janeiro de 2022.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca

Publicado por:
Ana Caroline Aguiar Cavalcante
Código Identificador:1AA6C51A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS
AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇO 005/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 2022.01.12.003.

O Município de Milagres, Estado do Ceará, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica que, fica remarcada a abertura da sessão para o dia 11/03/2022, às 09h:00 (nove) horas na sala de Reunião localizada na Rua Helena Mendonça Figueiredo, 200, Centro, Milagres/CE, cujo objeto é a**CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECOMPOSIÇÕES DE PAVIMENTAÇÕES EM PARALELEPÍPEDO, PEDRA TOSCA E ASFÁLTICA, DO MUNICÍPIO DE MILAGRES CE, para ABERTURA DO ENVELOPE N° 02 (PROPOSTA DE PREÇOS)**.

Milagres/CE, 08 de Março de 2022.

LUAN DOS SANTOS FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:2C68AD60

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022SASS-PP – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO. Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mombaça - Aviso de Licitação – A Pregoeira da CPL deste município torna público o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022SASS-PP – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, JUNTO AOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA**. Abertura dia 18/03/2022, às 08:30h, na Sala da CPL, no Paço Municipal. Informações: Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, ou pelo Fone (0xx88)3583-1997.

Mombaça - CE, 07/03/2022.

MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:A9B20D1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 07032201ESPJ

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 07032201ESPJ. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2021DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** SALDO DO CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA. **PROJETO/ATIVIDADE:** 0801.27.12200042.024. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 5.153,48 (cinco mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: **JÔNATAS MACHADO LIMA** - Secretário de Juventude, Esporte e Cultura. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA** (Sócia) da empresa **MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA**.

Mombaça - CE, 07 de março de 2022.

JÔNATAS MACHADO LIMA -
Secretário de Juventude, Esporte e Cultura.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:6FB7A20E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL Nº 08032201SEAD

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL Nº 08032201SEAD

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022SEAD-PE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA
CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):

ÓRGÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0501.04.122.0004.2.011 (Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração)	3.3.90.40.00 3.3.90.40.11	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Contrato é de **R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)**, com valor mensal de **R$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais).PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 07 de março de 2023. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA AURINETE DE ALMEIDA** – Secretária de Administração. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): ASP- AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

MOMBAÇA - CE, 08 de março de 2022.

MARIA AURINETE DE ALMEIDA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:F05A5634

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 08032201ESPJ

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 08032201ESPJ. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2021DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** SALDO DO CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE

JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA. **PROJETO/ATIVIDADE:** 0801.27.122.00042.024. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 4.638,87 (quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: **JÔNATAS MACHADO LIMA** - Secretário de Juventude, Esporte e Cultura. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES** (Sócio) da empresa **MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**.

Mombaça - CE, 08 de março de 2022.

JÔNATAS MACHADO LIMA
Secretário de Juventude, Esporte e Cultura.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:16FA5A79

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 20.630.064/0001-83. **CONTRATADA**: **F. J. VIANA ANDRADE - ME**, COM SEDE À RUA MÂNCIO RODRIGUES, Nº 166, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 10.464.410/0001-47**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP – 001/2022 - CMMN. **TIPO:** MENOR PREÇO**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO DE TI JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, INCLUINDO SISTEMA DIGITAL DE PRESENÇA, SISTEMA DIGITAL DE VOTAÇÃO, CONTROLE DE TEMPO DE USO DA PALAVRA, CORTE AUTOMÁTICO DE MICROFONES, E CONTROLE AUTÔNOMO DE MICROFONES PELO PRESIDENTE DA SESSÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL, BEM COMO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA SOLUÇÃO E DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE FORMA INTEGRADA NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO, ALÉM DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PARA USO DA SOLUÇÃO ADOTADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **DO VALOR GLOBAL: R$ 64.800,00** (SESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: Nº 0101 01 031 0001 2.001 – MANUTENÇAO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00 – SERV. TECNOLOGIA INFORMAÇÃO/COMUNIC-PJ, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA CMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2022. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BICA JÚNIOR / FRANCISCO JOSÉ VIANA ANDRADE**,** MORADA NOVA, CEARÁ, 04 DE MARÇO DE 2022. JOEL FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL MORADA NOVA**.**

MORADA NOVA - CE, 04 DE MARÇO DE 2022.

Presidente da CPL/CMMN.

Câmara Municipal de Morada Nova.

Publicado por:
Joel Ferreira
Código Identificador:C904E0A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200556 - SEINFRA. ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-004/2020 – SEINFRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA: ITEM I - EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM RUAS LOCALIZADAS NO BAIRRO HERMÓGENES HENRIQUE GIRÃO; ITEM II – CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PRAÇA COM PAVIMENTAÇÃO DE RUA E PASSEIO PÚBLICO, A SER LOCALIZADA NO BAIRRO PADRE ASSIS MONTEIRO, ITEM III – EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DO ESTACIONAMENTO E CONSTRUÇÃO DO PASSEIO DA SEDE FUNCIONAL DA SEINFRA, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E MEMORIAL DE CÁLCULO, EM ANEXO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA. CONTRATADA: GDM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 27.436.574/0001-63. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, § 1º, C/C O INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSTANTES DOS ITENS 01, 02 E 03, POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, SENDO O RELATIVO AOS ITENS 01 E 02 , A CONTAR O PRAZO DO DIA 29 DE JUNHO DE 2021, ENCERRANDO-SE EM 26 DE SETEMBRO DE 2021, E O RELATIVO AO ITEM 03, A CONTAR DO DIA 29 DE MAIO DE 2021, ENCERRANDO-SE EM 26 DE AGOSTO DE 2021, RELATIVO AO CONTRATO Nº 20200556 - SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 28 DE MAIO DE 2021. ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA. ASSINA PELA CONTRATADA: LUÍS GONZAGA DIÓGENES NETO. ALINE BRITO NOBRE - PRESIDENTE DA CPL / PMMN.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:FE4026F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200556 - SEINFRA. ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-004/2020 – SEINFRA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA: **ITEM I** - EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM RUAS LOCALIZADAS NO BAIRRO HERMÓGENES HENRIQUE GIRÃO; **ITEM II** – CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PRAÇA COM PAVIMENTAÇÃO DE RUA E PASSEIO PÚBLICO, A SER LOCALIZADA NO BAIRRO PADRE ASSIS MONTEIRO, **ITEM III** – EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DO ESTACIONAMENTO E CONSTRUÇÃO DO PASSEIO DA SEDE FUNCIONAL DA SEINFRA, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA

FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E MEMORIAL DE CÁLCULO, EM ANEXO. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA. **CONTRATADA:** GDM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA -CNPJ Nº 27.436.574/0001-63. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, § 1º, C/C O INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO **PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** POR MAIS **180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, A CONTAR DO DIA **29 DE JUNHO DE 2021**, ENCERRANDO-SE EM **25 DE DEZEMBRO DE 2021**, RELATIVO AO **CONTRATO Nº 20200556 - SEINFRA**. **DATA DA ASSINATURA:** 28 DE JUNHO DE 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** LUÍS GONZAGA DIÓGENES NETO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:5F27D86A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200556 - SEINFRA. ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-004/2020 – SEINFRA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA: **ITEM I** - EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM RUAS LOCALIZADAS NO BAIRRO HERMÓGENES HENRIQUE GIRÃO; **ITEM II** – CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PRAÇA COM PAVIMENTAÇÃO DE RUA E PASSEIO PÚBLICO, A SER LOCALIZADA NO BAIRRO PADRE ASSIS MONTEIRO, **ITEM III** – EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DO ESTACIONAMENTO E CONSTRUÇÃO DO PASSEIO DA SEDE FUNCIONAL DA SEINFRA, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E MEMORIAL DE CÁLCULO, EM ANEXO. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA.**CONTRATADA:** GDM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA -CNPJ Nº 27.436.574/0001-63. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, § 1º, C/C O INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.**OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSTANTES DOS ITENS 01, 02 E 03**, POR MAIS **90 (NOVENTA) DIAS**, SENDO O RELATIVO AOS ITENS 01 E 02 , A CONTAR O PRAZO DO DIA **27 DE SETEMBRO DE 2021**, ENCERRANDO-SE EM **25 DE DEZEMBRO DE 2021**, E O RELATIVO AO ITEM 03, A CONTAR DO DIA **27 DE AGOSTO DE 2021**, ENCERRANDO-SE EM **24 DE NOVEMBRO DE 2021**, RELATIVO AO **CONTRATO Nº 20200556 - SEINFRA**. **DATA DA ASSINATURA:** 26 DE AGOSTO DE 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA.ASSINA PELA CONTRATADA: LUÍS GONZAGA DIÓGENES NETO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:CF0D6EC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200556 - SEINFRA. ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-004/2020 – SEINFRA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA: **ITEM I** - EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM RUAS LOCALIZADAS NO BAIRRO HERMÓGENES HENRIQUE GIRÃO; **ITEM II** – CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PRAÇA COM PAVIMENTAÇÃO DE RUA E PASSEIO PÚBLICO, A SER LOCALIZADA NO BAIRRO PADRE ASSIS MONTEIRO, **ITEM III** – EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DO ESTACIONAMENTO E CONSTRUÇÃO DO PASSEIO DA SEDE FUNCIONAL DA SEINFRA, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E MEMORIAL DE CÁLCULO, EM ANEXO. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA.**CONTRATADA:** GDM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA -CNPJ Nº 27.436.574/0001-63. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, § 1º, C/C O INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. **OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSTANTES DOS ITENS 01, 02 E 03**, POR MAIS **90 (NOVENTA) DIAS**, SENDO O RELATIVO AOS ITENS 01 E 02 , A CONTAR O PRAZO DO DIA **26 DE DEZEMBRO DE 2021**, ENCERRANDO-SE EM **25 DE MARÇO DE 2021**, E O RELATIVO AO ITEM 03, A CONTAR DO DIA **25 DE NOVEMBRO DE 2021**, ENCERRANDO-SE EM **22 DE FEVEREIRO DE 2021**, RELATIVO AO **CONTRATO Nº 20200556 - SEINFRA**.**DATA DA ASSINATURA:** 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA.**ASSINA PELA CONTRATADA:** LUÍS GONZAGA DIÓGENES NETO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:01DC1FD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200556 - SEINFRA.ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-004/2020 – SEINFRA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA: **ITEM I** - EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM RUAS LOCALIZADAS NO BAIRRO HERMÓGENES HENRIQUE GIRÃO; **ITEM II** – CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PRAÇA COM PAVIMENTAÇÃO DE RUA E PASSEIO PÚBLICO, A SER LOCALIZADA NO BAIRRO PADRE ASSIS MONTEIRO, **ITEM III** – EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DO ESTACIONAMENTO E CONSTRUÇÃO DO PASSEIO DA SEDE FUNCIONAL DA SEINFRA, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E MEMORIAL DE CÁLCULO, EM ANEXO. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA.**CONTRATADA:** L. G. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA -CNPJ Nº 27.436.574/0001-63. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, § 1º, C/C O INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO **PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** POR MAIS **180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, A CONTAR DO DIA **25 DE DEZEMBRO DE 2021**, ENCERRANDO-SE EM **22 DE JUNHO DE 2022**, RELATIVO AO **CONTRATO Nº 20200556 - SEINFRA**.**DATA DA ASSINATURA:** 24 DE DEZEMBRO DE 2021.**ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA.**ASSINA PELA CONTRATADA:** LUÍS GONZAGA DIÓGENES NETO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:BB319F71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE – 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA**: MERCADINHO VITORIA ALIMENTOS LTDA EPP, COM SEDE À RUA CORONEL TIBÚRCIO, Nº 428, BAIRRO GIRILÂNDIA, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 03.604.544/0001-50**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022 - SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), DESTINADO AO ATENDIMENTO DIÁRIO DOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA). **DO VALOR DO LOTE I:** R$ 167.998,10; **DO VALOR DO LOTE II:** R$ 449.995,80. **VALOR GLOBAL**: R$ **617.993,90** (SEISCENTOS E DEZESSETE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0701 10 301 0171 **2.009** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - SESA; 0702 10 301 0171 **2.010** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE – PAB; 0702 10 302 0176 **2.003** – GESTÃO EM ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE – MAC; 0702 10 302 0176 **2.014** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CAPS; 0702 10 304 0186 **2.016** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA/ EDNA MARIA FREIRE DA SILVA.

MORADA NOVA - CE, 07 DE MARÇO DE 2022.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:47BEF8E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE – 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA**: FRANCISCO SÉRGIO MAIA RABELO - ME, COM SEDE À LAGOA DAS CARNAÚBAS, S/N, JUAZEIRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 21.089.095/0001-31**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022 - SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), DESTINADO AO ATENDIMENTO DIÁRIO DOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA). **DO VALOR DO LOTE IV:** R$ 140.683,40; **DO VALOR DO LOTE VI:** R$ 98.992,00. **VALOR GLOBAL**: R$ **239.675,40** (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0701 10 301 0171 **2.009** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - SESA; 0702 10 301 0171 **2.010** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE – PAB; 0702 10 302 0176 **2.003** – GESTÃO EM ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE – MAC; 0702 10 302 0176 **2.014** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CAPS; 0702 10 304 0186 **2.016** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA/ FRANCISCO SERGIO MAIA RABELO.

MORADA NOVA - CE, 07 DE MARÇO DE 2022.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:640EA536

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE – 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA**: F MAIA DE OLIVEIRA - ME, COM SEDE À RUA JOÃO RICARDO DA SILVEIRA, Nº 214, BAIRRO ALTO SÃO FRANCISCO, QUIXADÁ, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 18.089.849/0001-49**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022 - SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), DESTINADO AO ATENDIMENTO DIÁRIO DOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA). **DO VALOR DO LOTE III:** R$ 69.000,00. **DO VALOR DO LOTE V**: R$ 138.987,40. **DO VALOR DO LOTE VII:** R$ 33.000,00. **DO VALOR DO LOTE VIII:** R$ 19.984,88. **DO VALOR GLOBAL**: R$ **260.972,28** (DUZENTOS E SESSENTA MIL E NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0701 10 301 0171 **2.009** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - SESA; 0702 10 301 0171 **2.010** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE – PAB; 0702 10 302 0176 **2.003** – GESTÃO EM ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE – MAC; 0702 10 302 0176 **2.014** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CAPS; 0702 10 304 0186 **2.016** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE

ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA/ FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA.

MORADA NOVA - CE, 07 DE MARÇO DE 2022.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:30546FA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO ANÁLISE FASE DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO ANÁLISE FASE DE HABILITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º CP-001/2022- IMAMN. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA A EXECUÇÃO DO GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COLETAS DA SEGUINTE FORMA: DOMICILIAR; COMERCIAL; INDUSTRIAL (QUANDO NÃO TÓXICOS E PERIGOSOS); RESÍDUOS DO MATADOURO PÚBLICO; ANIMAIS MORTOS DE PEQUENO PORTE; FOLHAS E PEQUENOS ARBUSTOS (PROVENIENTES DE JARDINS PARTICULARES); RESÍDUOS VOLUMOSOS (COMO MÓVEIS); RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (ENTULHOS); RESÍDUOS DA SAÚDE (HOSPITAIS E AMBULATÓRIOS), DA SEDE URBANA E DEMAIS LOCALIDADES, DESTE MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, EM ANEXO. **TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO GLOBAL. **REGIME DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. APÓS ANÁLISE MINUDENTE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO CERTAME SUPRACITADO, O RESULTADO DEU-SE DA SEGUITE FORMA: **EMPRESAS HABILITADAS COM RESSSALVA:** 01. TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 23.281.776/0001-22; 02. PALESTINA CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ Nº 04.380.621/0001-07; **EMPRESAS HABILITADAS**: 01. M.M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME - CNPJ Nº 72.310.931/0001-05; 02. W.F. PROJETOS CÁLCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 35.246.933/0001-48; 03. PWR SOLUÇÕES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 25.027.373/0001-87; 04. R.A. CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ Nº 13.772.961/0001-66; 05. GF EMPREEDIMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 33.734.145/0001-75; 06. L. R. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕS LTDA - CNPJ Nº 26.287.364/0001-98; 07. RPC LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ Nº 05.610.532/0001-64; 08. ILUMICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 21.139.049/0001-08; 09. GT LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 13.430.619/0001-88; 10. LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 07.270.402/0001-55; 11. PLATINUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ Nº 21.135.164/0001-82; 12. PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 21.264.939/0001-33; **EMPRESAS INABILITADAS**: 01. CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI - CNPJ Nº 22.675.190/0001-80; 02. SOLUT – SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTE EIRELI - CNPJ Nº 40.195.404/0001-00; 03. ECO NORDESTE SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ Nº 09.602.664/0001-03; 04. URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIÁRIA EIRELI - CNPJ Nº 13.259.179/0001-48; 05. SIMPLICIU'S COLETA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS EIRELI – EPP - CNPJ Nº 11.937.243/0001-77, 06. META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA - CNPJ Nº 07.471.421/0001-40; 07. PX3 CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-ME - CNPJ Nº 20.474.414/0001-60; 08. VK SERVIÇOS E CNSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ nº 31.025.807/0001-02. . A ATA COMPLETA DA SESSÃO ENCONTRA-SE NO SITE: WWW.TCE.CE.GOV.BR, E QUE FICA ABERTO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA "A" DA LEI 8.666/93.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:64CAB63B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE RESULTADO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS. **MODALIDADE**: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-002/2022- SAS. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA CASA DO CIDADÃO, ÓRGÃO VINCULADO A SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, A SER LOCALIZADA A RUA ANTÔNIO DE CASTRO (ABAIXO DAS ARQUIBANCADAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL PEDRO EYMARD), CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO, DE RESPONSABILIDADE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. **TIPO**: MENOR PREÇO GLOBAL. **REGIME DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS, O RESULTADO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAS EMPRESAS HABILITADAS, DEU-SE DA SEGUINTE FORMA: **1º LUGAR – CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 22.575.652/0001-97, VALOR GLOBAL R$ 370.673,37**; 2º LUGAR - REAL SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 37.452.665/0001-46, VALOR GLOBAL R$ 371.531,88; 3º LUGAR - CEDIBRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 17.247.743/0001-63, VALOR GLOBAL R$ 371.759,42; 4º LUGAR - MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA -CNPJ Nº 38.284.700/0001-28, VALOR GLOBAL R$ 375.420,11; 5º LUGAR - ZENEDINE ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE (ZEIP CONSTRUÇÕES) -CNPJ Nº 44.159.038/0001-87, VALOR GLOBAL R$ 376.575,43; 6º LUGAR - ELEVUS ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 27.895.716/0001-50; 7º LUGAR - JOÃO EVANGELISTA DE SOUZA ARCTURO (ARCTURO CONSTRUÇÕES**)** - CNPJ Nº 03.077.025/0001-85, VALOR GLOBAL R$ 387.090,34. A COMISSÃO INFORMA QUE, A ATA COMPLETA DA SESSÃO ENCONTRA-SE NO SITE: www.tce.ce.gov.br, E QUE FICA ABERTO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA "B" DA LEI 8.666/93.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:7BD1DEEF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2022

Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo 03/2021, para contratação temporária de servidor público – equipe multidisciplinar, junto à Secretaria de Educação Básica.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do Processo Seletivo 03/2021, através do DECRETO N° 10/2022 de 23 de fevereiro de 2022, para preenchimento de vagas temporárias, a fim de atender a demanda na secretaria municipal de educação para o ano de 2022.

CONVOCA os candidatos classificados, relacionados no ANEXO deste edital, a comparecerem ao Departamento Pessoal deste município, entre os dias **08 a 11 de março de 2022**, das 08:30h às 12:00h, para apresentarem toda a documentação exigida para contratação, conforme **item 9, do Edital nº 03/2021**.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GABINETE DA SECRETÁRIA, em 04 de março de 2022.

FRANCISCA MÁRCIA TEIXEIRA ALENCAR.
Secretária de Educação

ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2022.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS.

Classificação	Assistente Social
1	Whyllnara Maria Leonel Amorim

Classificação	Pedagoga / Pedagogo
1	Meires Moreira da Silva

Classificação	Psicopedagoga / Psicopedagogo
1	Gledson Gonçalves de Lima Nobre

Classificação	Psicóloga /Psicólogo
1	Jamile dos Santos Oliveira
2	Lara Alecrim Santana

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:32184AB5

SECRETARIA DE SAÚDE
1ª ERRATA EDITAL Nº 02/2022

ALTERA A REMUNERAÇÃO DA PREVISTA PARA A SELEÇÃO DO CARGO DE DENTISTA ESF.PARA A JORNADA DE 40 HORAS.

A Secretaria de Saúde na condução do Edital 02/2022 – cujo objeto é à formação de CADASTRO DE RESERVA para suprir carências temporárias do quadro efetivo da saúde para a contratação futura, por tempo determinado, para atuarem na Atenção Primária, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, no âmbito desta Secretaria, com quantitativos, especificações, requisitos, normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, vem apresentar as seguintes retificações:

No Edital:

Onde se lê:

ANEXO I

DENTISTA - ESF	Graduação em Odontologia, Registro no órgão profissional competente e CRO ativo.	Cadastro de Reserva	40h	R$ 2.800,00

Leia-se:

DENTISTA - ESF	Graduação em Odontologia, Registro no órgão profissional competente e CRO ativo.	Cadastro de Reserva	40h	R$ 7.272,00

NOVA OLINDA/CE 07 DE MARÇO DE 2022.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Francisca Luciana de Souza
Código Identificador:CFEA02D6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Ordenadora de despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº ST-PE008/2021

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria do Trabalho e Assistência Social

OBJETO: AQUISIÇÕES DE BENS DE CONSUMO PARA COMPOSIÇÃO DE "KITS" BEBÊ E GESTANTE, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, JUNTO À SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1001.08.244.0010.2.052

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.32.00

SUB-ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.32.99

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
BMK-AP EMPREENDIMENTO EIRELE	R$ 87.741,00 (oitenta e sete mil, setecentos e quarenta e um reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): ANA PAULA BARROSO DE SOUZA

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA.

NOVA RUSSAS-CE, 08 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:8BA9D91C

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Ordenadora de despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº ST-PE008/2021

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria do Trabalho e Assistência Social

OBJETO: AQUISIÇÕES DE BENS DE CONSUMO PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, JUNTO À SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1001.08.244.0137.2.060

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00

SUB-ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.99

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -ME	R$ 26.615,80 (vinte e seis mil, seiscentos e quinze reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): JOSÉ JUAREZ SOARES FILHO

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA.

NOVA RUSSAS-CE, 08 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:F7C15040

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
FRANCISCA CORREIA DE ARAUJO

Torna público que requereu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sitio Correia de Araújo, localizado no Sitio Igarói, Distrito de Igarói, Orós – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:E70D86D2

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.03.08.01-SRP

ESTADO DO CEARA ▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE ▪ A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, COM SEDE NA PRAÇA ANASTÁCIO MAIA, Nº 40 – CENTRO – ORÓS-CE, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 21 DE MARCO DE 2022, 09:00HS, ESTARÁ ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.03.08.01-SRP, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, PARA VEICULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, TUDO CONFORME ANEXO I. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONIVEL NO ENDEREÇO ACIMA, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, DE 08:00 ÀS 12:00H, OU PELOS OS SITES: www.bll.org.br. OU PELO O PORTAL DAS LICITACOES: http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/,

Orós/CE, 03 DE MARCO DE 2022.

JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR -
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:E77320E0

LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 2022.03.08.02

TOMADA DE PREÇO Nº. 2022.03.08.02
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACÃO DO MUNICÍPIO DE OROS-CE TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE, NO PRÓXIMO DIA 24 DE MARCO DE 2022, ÀS 08:00 HORAS, NA SEDE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA PRAÇA ANASTÁCIO MAIA, Nº 40, CENTRO, ORÓS-CE, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO, COM FINS Á REFORMA DO ANEXO DO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE, CONFORME ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO**, O QUAL ENCONTRA-SE NA ÍNTEGRA NA SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA PRAÇA ANASTÁCIO MAIA, Nº 40, CENTRO, ORÓS-CE, NO HORÁRIO DE 08:00H ÁS 12:00H.**

OROS /CE, 08 DE MARCO DE 2022.

JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR,
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:341BD934

LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 2022.03.08.03

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS - CE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE – **CHAMAMENTO PUBLICO Nº 2022.03.08.03**- O Ordenador de Despesas da Secretaria de EDUCAÇÃO ESPORTE E JUVENTUDE do município de Orós - CE, **o Sr.** JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 09 de MARCO de 2022 a 08 de ABRIL de 2022, a partir da data de circulação deste aviso estará realizando CHAMAMENTO PUBLICO, para credenciamento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **DESTINADOS AOS Programas da Merenda Escolar, conforme anexo I, deste processo**, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Orós- CE, localizada na Rua Praça Anastácio Maia, nº 40 – Centro – Orós-CE, no horário de atendimento ao público, das 08:00 ÀS 12:00 Horas.

Orós-CE, 08 de MARCO de 2022.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:7490761C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
Nº 192/2022

CONCEDE A SERVIDORA JERUZA MARIA SANTOS LIMA, LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR, NA FORMA QUE INDICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso VI e o Art. 101, Caput, ambos da Lei Complementar Nº 001, de 04 de Junho de 1997 **(Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Paramoti).**

RESOLVE:

Art. 1o - Concede à servidora **JERUZA MARIA SANTOS LIMA,** ocupante do cargo de Farmacêutica, com matricula Nº 001302-1, lotada na Secretaria de Saúde, licença para tratar de assunto de interesse particular, no período de **01 de Março de 2022** a **01 de Março de 2023**, sem direito á percepção de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2o - A licença de que trata o artigo anterior poderá ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou interesse de serviço.
§ 1º - A servidora beneficiada pela licença no Art. 1º da presente portaria, não comparecendo após 30 dias do término do período citado, esta ciente dos efeitos do abandono de cargo nos termos do Art. 140 da Lei Nº 001, de 04 Junho de 1997.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ, em 07 de Março de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Feijó
Código Identificador:4F3376D9

GABINETE DO PREFEITO
Nº 193/2022

CONCEDE A SERVIDORA CLAUDIANA SANTOS LESSA, LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR, NA FORMA QUE INDICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso VI e o Art. 101, Caput, ambos da Lei Complementar Nº 001, de 04 de Junho de 1997 **(Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Paramoti).**

RESOLVE:

Art. 1o - Concede à servidora **CLAUDIANA SANTOS LESSA,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, com matricula Nº 000896-6, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, licença para tratar de assunto de interesse particular, no período de **01 de Janeiro de 2022** a **01 de Janeiro de 2025**, sem direito á percepção de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2o - A licença de que trata o Artigo anterior poderá ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou interesse de serviço.

§ 1º - A servidora beneficiada pela licença no Art. 1º da presente portaria, não comparecendo após 30 dias do término do período citado, esta ciente dos efeitos do abandono de cargo nos termos do Art. 140 da Lei Nº 001, de 04 Junho de 1997.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ, em 01 de Janeiro de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Feijó
Código Identificador:6041959A

GABINETE DO PREFEITO
Nº 194/2022

CONCEDE O SERVIDOR SEBASTIÃO HAILTON ALVES DE OLIVEIRA, LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR, NA FORMA QUE INDICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso VI e o Art. 101, Caput, ambos da Lei Complementar Nº 001, de 04 de Junho de 1997 **(Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Paramoti).**

RESOLVE:

Art. 1o - Concede ao servidor **SEBASTIÃO HAILTON ALVES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, com matricula Nº 002591-7, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, licença para tratar de assunto de interesse particular, no período de **01 de Março de 2022** a **01 de Março de 2025**, sem direito á percepção de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2o - A licença de que trata o artigo anterior poderá ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou interesse de serviço.

§ 1º - O servidor beneficiado pela licença no Art. 1º da presente portaria, não comparecendo após 30 dias do término do período citado, esta ciente dos efeitos do abandono de cargo nos termos do Art. 140 da Lei Nº 001, de 04 Junho de 1997.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ, em 03 de Março de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Feijó
Código Identificador:436DDFC5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE – CNPJ Nº 07.414.931/0001-85, ATRAVÉS DO FUNDO GERAL.
FORNECEDOR: **FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ: 32.043.610/0001-69, VENCEDORA DOS LOTES 01 – R$ 77.974,62; LOTE 02 – R$ 68.812,30; 03 – R$ 66.834,45; 04 – R$ 108.800,00; 05 – R$ 106.935,50 e 06 – R$ 35.826,00**.** ESTIMADOS PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
DATA DE ASSINATURA: 03 de março de 2022.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE003/2022-FG/SRP.

OBJETO: Registro de Preços para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDIMENTOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE**.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
ASSINA PELO FORNECEDOR: Cícero Samuel de Sousa Luna - CPF nº. 021.872.613-95
ASSINA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE: O GERENCIADOR DA ATA: Diego Ferreira Ângelo – CPF Nº 020.189.583-80.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:9E1CCFC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de PENAFORTE, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo Sr. Secretária Municipal de Administração e Finanças, Sr. Diego Ferreira Ângelo, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2022.02.02.03.**Objeto**: Serviços jurídicos a serem prestados no acompanhamento da execução dos contratos administrativos decorrente de processos licitatórios, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Penaforte.**Favorecido**: RAMALHO & LEITE ADVOGADOS .**Valor:**R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).**Fundamento Legal:**Artigo 25, inciso II, c/c Artigo 13, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 14.049/2020. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças.09 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:CB1123B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do Município de Penaforte, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação no **2022.02.02.05**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II, do artigo 24, da Lei no 8.666/93, para **Serviço especializado na manutenção das centrais e ar condicionados dos prédios e órgãos públicos vinculados à Secretaria de Administração e Finanças de Penaforte/CE**. O valor importa na quantia de: **R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).**

Penaforte/CE, 09 de Fevereiro de 2022.

DIEGO FERREIRA ÂNGELO
Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:9F3802FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do Município de Penaforte, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação no **2022.02.03.01**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II, do artigo 24, da Lei no 8.666/93, para **Serviços de lançamento e alimentação em sistema contábil dos processos licitatórios, através da Secretaria de Administração e Finanças de Penaforte/CE**. O valor importa na quantia de: **R$ 15.950,00 (Quinze mil novecentos e cinquenta reais).**

Penaforte/CE, 09 de Fevereiro de 2022.

DIEGO FERREIRA ÂNGELO
Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:364E0C41

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de PENAFORTE, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo Sr. Secretária Municipal de Assistência Social, Sr. Ana Maria de Queiroz Ferreira Ângelo, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2022.02.02.01.**Objeto**: Serviços jurídicos a serem prestados no acompanhamento da execução dos contratos administrativos decorrente de processos licitatórios, através da Secretaria de Assistência Social do Município de Penaforte.**Favorecido**: RAMALHO & LEITE ADVOGADOS .**Valor:**R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).**Fundamento Legal:**Artigo 25, inciso II, c/c Artigo 13, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 14.049/2020. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.09 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:EF481DDC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Penaforte, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação no**2022.02.02.08**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II, do artigo 24, da Lei no 8.666/93, para **Serviço especializado na manutenção das centrais e ar condicionados dos prédios e órgãos públicos vinculados à Secretaria de Assistência Social de Penaforte/CE**.O valor importa na quantia de:**R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).**

Penaforte/CE, 09 de Fevereiro de 2022.

ANA MARIA DE QUEIROZ FERREIRA ÂNGELO
Ordenador de Despesas da Secretaria de Assistência Social.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:DBA819C7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DISPENSA

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Penaforte, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação no**2022.02.03.04**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II, do artigo 24, da Lei no 8.666/93, para**Serviços de lançamento e alimentação em sistema contábil dos processos licitatórios, através da Secretaria de Assistência Social de Penaforte/CE**.O valor importa na quantia de:**R$ 15.950,00 (Quinze mil novecentos e cinquenta reais).**

Penaforte/CE, 09 de Fevereiro de 2022.

ANA MARIA DE QUEIROZ FERREIRA ÂNGELO
Ordenador de Despesas da Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:1BE4D507

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2022

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Penaforte/CE, Sra. Mirtane de Cassia Jorge Pereira, no uso de suas atribuições legais, torna público a **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** da **CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2022**, que trata da **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar/PNAE. Vencedores, a saber: FORNECEDORES INDIVIDUAIS: Matheus Souza Santos CPF Nº. 068.210.363-22 – R$ 8.100,00; Cícera Maria da Conceição – CPF Nº 943.205.603-10 – R$ 17.100,00; Marta Maria Belém – CPF Nº. 567.097.223-68 – R$ 39.060,00; Cícera Jaqueline dos Santos – CPF Nº. 616.754.213-90 – R$ 13.200,00; Arnóbio Alves Ferreira – CPF Nº. 003.163.023-50 – R$ 11.000,00; Carlos David de Souza Silva – CPF Nº.623.993.083-01 – R$ 9.050,00; Adriana da Macena Ferreira – CPF Nº 899.824.363-68 – R$ 5.950,00; Maria de Fátima Belém de Figueirêdo – CPF Nº. 601.227.873-07 – R$ 39.060,00 - Antônio Cândido Sobrinho – CPF Nº 195.983.353-72; R$ 13.200,00; Maria Aparecida de Lima – CPF Nº. 427.459.933-72; R$ 7.300,00; Rozângela Maria Cunha da Silva – CPF Nº 027.122.573-40; R$ 11.000,00; Francisco de Assis da Silva – CPF Nº. 010.439.323-80; R$ 9.100,00; Luis Giovane Rocha Vieira – CPF Nº. 081.867.656-62; R$ 8.200,00; Juliana Batista da Silva – CPF Nº 937.165.833-91 R$ 26.200,00.

Penaforte/CE 08 de março de 2022.

MIRTANE DE CÁSSIA JORGE PEREIRA –
Sec. de Educação.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:1D116212

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de PENAFORTE, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo Sr. Secretária Municipal de Educação, Sr. Mirtane de Cássia Jorge Pereira, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2022.02.02.07.**Objeto**: Serviços jurídicos a serem prestados no acompanhamento da execução dos contratos administrativos decorrente de processos licitatórios, através da Secretaria de Educação do Município de Penaforte.**Favorecido**: RAMALHO & LEITE ADVOGADOS .**Valor:**R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).**Fundamento Legal:**Artigo 25, inciso II, c/c Artigo 13, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 14.049/2020. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.09 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:5BF96388

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Penaforte, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação no**2022.02.02.07**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II, do artigo 24, da Lei no 8.666/93, para **Serviço especializado na manutenção das centrais e ar condicionados dos prédios e órgãos públicos vinculados à Secretaria de Educação de Penaforte/CE**.O valor importa na quantia de:**R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).**

Penaforte/CE, 09 de Fevereiro de 2022.

MIRTANE DE CÁSSIA JORGE PEREIRA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:37DB029D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DISPENSA

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Penaforte, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação no**2022.02.03.02**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II, do artigo 24, da Lei no 8.666/93, para**Serviços de lançamento e alimentação em sistema contábil dos processos licitatórios, através da Secretaria de Educação de Penaforte/CE**.O valor importa na quantia de:**R$ 15.950,00 (Quinze mil novecentos e cinquenta reais).**

Penaforte/CE, 09 de Fevereiro de 2022.

MIRTANE DE CÁSSIA JORGE PEREIRA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:B9DE3E9B

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP007/2022-SESA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE – AVISO DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PP007/2022-SESA – O Pregoeiro Oficial do Município de Penaforte, comunica aos interessados que no próximo dia 11 de março de 2022, às 09h:00min, estará dando continuidade a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP007/2022-SESA**, cujo Objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E INSUMOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PENAFORTE/CE.** Maiores informações à disposição dos interessados após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios.

PENAFORTE-CE, 08 de março de 2022.

CÍCERO RANGEL ANDRADE BEZERRA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:638E2F08

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de PENAFORTE, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo Sr. Secretária Municipal de Saúde, Sr. Helderson Yuri Alves Lopes, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2022.02.02.02.**Objeto**: Serviços jurídicos a serem prestados no acompanhamento da execução dos contratos administrativos decorrente de processos licitatórios, através da Secretaria de Saúde do Município de Penaforte.**Favorecido**: RAMALHO & LEITE ADVOGADOS .**Valor:**R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).**Fundamento Legal:**Artigo 25, inciso II, c/c Artigo 13, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 14.049/2020. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.09 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:5F097A2E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Penaforte, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação no**2022.02.02.06**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II, do artigo 24, da Lei no 8.666/93, para **Serviço especializado na manutenção das centrais e ar condicionados dos prédios e órgãos públicos vinculados à Secretaria de Saúde de Penaforte/CE**.O valor importa na quantia de:**R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).**

Penaforte/CE, 09 de Fevereiro de 2022.

HELDERSON YURI ALVES LOPES
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:6D7BA1F0

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DISPENSA

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Penaforte, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação no**2022.02.03.03**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II, do artigo 24, da Lei no 8.666/93, para**Serviços de lançamento e alimentação em sistema contábil dos processos licitatórios, através da Secretaria de Saúde de Penaforte/CE**.O valor importa na quantia de:**R$ 15.950,00 (Quinze mil novecentos e cinquenta reais).**

Penaforte/CE, 09 de Fevereiro de 2022.

HELDERSON YURI ALVES LOPES
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:261AC347

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 586, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de títulos Honoríficos pela Câmara Municipal de Pindoretama e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os Títulos Honoríficos concedidos por Decreto Legislativo aprovado por dois terços dos membros da Câmara Municipal são:

I - Título de Cidadão Honorário;
II - Título de Cidadão Benemérito.

§ 1º. O Título de Cidadão Honorário será concedido às pessoas não naturais do Município, com reputação ilibada e conduta pessoal e profissional irrepreensíveis que tenham prestado relevantes serviços à cidade, ou que pela sua atuação nos variados campos do conhecimento humano venham a merecê-lo, de modo a constituir motivo de honra para a população.

I - O título de que trata este parágrafo poderá ser conferido a personalidade estrangeira, consagrada pelos serviços prestados à humanidade.

§ 2º O Título de Cidadão Benemérito será concedido a pessoas naturais de Pindoretama, observados os requisitos constantes no § 1º.

Art. 2º. O projeto de decreto legislativo para a concessão de títulos, subscrito por pelo menos um terço dos Membros da Câmara, deverá vir acompanhado, como requisito essencial, de circunstanciada biografia do homenageado, observadas as formalidades legais e regimentais.

Parágrafo único. A instrução do projeto deverá conter, obrigatoriamente, como condição de recebimento pela Mesa, a anuência do homenageado, exceto quando se tratar de personalidade estrangeira, e certidões negativas cíveis e criminais, emitidas pelos juízos federal e estadual da comarca de Pindoretama.

Art. 3º. Cada Vereador poderá apresentar até quatro proposições de titulações por Legislatura, sendo três de Cidadão Honorário e uma de Cidadão Benemérito.

§ 1º Excepcionalmente e, no máximo, por uma vez a cada Sessão Legislativa, por indicação de dois terços dos membros da Casa, a Mesa poderá propor a concessão de uma das honrarias, para atender situação inusitada ou de destaque para a cidade.

§ 2º A limitação de que trata o caput deste artigo não se aplica às proposições já aprovadas até a presente data.

§ 3º Não serão concedidos Títulos nos cento e vinte dias que antecedem eleições municipais.

Art. 4º. O prazo máximo para a entrega dos títulos honoríficos é de cento e oitenta dias da publicação, salvo motivo de força maior, assim considerado pelo Presidente.

§ 1º A entrega dos títulos deverá, obrigatoriamente, ser efetuada na mesma legislatura que deu origem à sua concessão.

§ 2º Não serão entregues honrarias nos noventa dias que antecedem eleições municipais, salvo a excepcionalidade prevista no § 1º do art. 3º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 08 de março de 2022.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

Autoria desta Lei: Vereadora Maria Gorette Cavalcanti Bastos Sobrinha.

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:A2B4BC77

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 07.03.01/2022

O VEREADOR CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇ~EOS LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de conformidade com a Art. 1º, da Resolução nº 452, de 17 de abril de 2017 e Anexo Único da Resolução nº 482, de 02 de dezembro de 2021, ao Vereador **CESAR AUGUSTO DE**

OLIVEIRA FILHO, 01(UMA)diária no valor de R$ 460,00(Quatrocentos e Sessenta Reais) em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza no dia 08 de março do corrente ano, junto ao Superintendência de Obras Hidráulicas – SOCHIDRA, para tratar de solicitação no sentido de fazer averiguação em poços profundos que ainda não foram realizadas as devidas instalações, localizados nas comunidades de São Francisco e Riacho do Meio, nesse Município, devendo a despesas ficar à conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 07 de março de 2022.

CESAR AUGUSDTO DE OLIVEIRA FILHO
Vice-Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:55CA8CEA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Educação torna público o extrato do 7º Termo Aditivo ao contrato nº 2018.06.18.01SME, resultante da Tomada de Preços nº TP2018/004SME - CONTRATANTE**:** Secretaria de Educação. CONTRATADA: LUIS EVIO DA SILVA RAFAEL-ME, através de seu representante legal, o Sr. Luis Evio da Silva Rafael. OBJETO: **contratação de empresa especializada em construção civil, para executar os serviços de conclusão do Centro de Educação Infantil Tipo B – PROINFÂNCIA, do bairro Carrascal.** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e o prazo de execução do contrato original pelo período de 06 meses a partir de 20 de janeiro de 2022. **Signatária:**Verúzia Jardim de Queiroz. **Data da assinatura:** 10 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:022B6631

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE DESNV. URBANO E MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0702.02/2022** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE DESNV. URBANO E MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.15.122.1501.2.009

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: Prestação de serviço técnicos de assessoria ambiental na coleta de dados, encaminhamento e acompanhamento de documentação de interesse da municipalidade, junto á superitedência estadual do meio ambiente - SEMACE, para pedido, renovação ou regularização de licenças ambientais pertinentes a realização de obras e projetos do municipio de quixeré, destinado a secretaria de desenvolvimento urbano, meio ambiente e infraestrutura

VALOR GLOBAL: R$ 16.060,00 (dezesseis mil e sessenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

CONTRATADO (A): J TOMAZ COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): Francisco de Assis de Holanda.

ASSINA PELO (A) CONTRATANTE: VALDERI FERNANDES DE ARAUJO.

Quixeré-Ce, 07 de fevereiro de 2022.

VALDERI FERNANDES DE ARAUJO
Secretaria de Desnv. Urbano e Meio Ambiente e Infra Estrutura

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:4446A1A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0303.01/2022** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.04.122.0401.2.007

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.19

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEICULOS LOTADOS NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

VALOR GLOBAL: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

CONTRATADO(A): F. J. DE OLIVEIRA JUNIOR - ME

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO JUCIER DE OLIVEIRA JUNIOR

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: NICAELE LIMA ALVES.

Quixeré – CE, 03 de março de 2022.

NICAELE LIMA ALVES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:8DE4FC50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0302.02/2022** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.12.122.1204.2.024

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: Prestação de serviços de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva de impressoras das escolas, creches e demais setores da secretaria de educação.

VALOR GLOBAL: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 de fevereiro de 2022 a 30 de novembro de 2022.

CONTRATADO(A): CHARLES C MOURÃO

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Charles Chaves Mourão.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO.

Quixeré – CE, 03 de fevereiro de 2022.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:48080C20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÀO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Quixeré, torna público o Extrato da Rescisão contratual resultante do Contrato Nº **0601.04/2022.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COORDENAÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR, COM RESPONSABILIDADE DE ABERTURA DE MEI EMPREENDEDOR, APOIO AO CEARÁ CREDI, APOIO A PROGRAMAS E PROJETOS DO SEBRAE, ASSESSORIA AO COMERCIO LOCAL E ATENDIMENTO A NOVOS NEGÓCIOS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS

DESFAVORECIDA(O): LUCIANO MELO RIBEIRO

DATA DA RESCISÃO: 07 de fevereiro de 2022

ASSINA PELO CONTRATANTE: CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA

Quixeré-Ce, 07 de fevereiro de 2022.

CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Das Finanças

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:F9A2CB69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Os Ordenadores de Despesa das SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, GABINETE DO PREFEITO, DESENVOLVIMENTO, URBANO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA SAÚDE, EDUCAÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL do Município de Quixeré, torna público o resultado da Adjudicação e Homologação, da licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2022**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E BATERIAS PARA OS VEICULOS E MAQUINAS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE** declarando o processo Adjudicado e Homologado em favor das seguintes empresas: **01. E. R. A. PAIVA SERVIÇOS - ME** inscrita no **CNPJ Nº 21.649.501/0001-73, com endereço na Rua Anaiara Lima Almeida, Nº 559, Riacho São Francisco, Canindé/CE,** vencedora do lote 01 no valor global de **R$ 38.880,00 (trinta e oito mil e oitocentos e oitenta reais); 02. A. Anchieta Chaves Junior ME,** inscrita no **CNPJ Nº 07.701.811/0002-40,** com endereço na **Rua José Estácio, Nº 2715, Centro, Limoeiro do Norte/CE** vencedora do lote 02, no valor global de **R$ 83.221,00 (oitenta e três mil e duzentos e vinte e um reais)** e **03. Dionísio Pereira Araújo,** inscrita no **CNPJ Nº 27.254.755/0001-79**, com endereço na Rua Juvenal Barreto, Nº 198, Flores, Iguatu/CE vencedora do lote 03 no valor global **R$ 876.999,96 (oitocentos e setenta e seis mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).**

Quixeré–Ce, 08 de março de 2022.

NICAELE LIMA ALVES	***JOÃO DE ARAÚJO COSTA***
Secretaria de Administração	Secretário de Cultura, Esporte e Juventude
JESÚINA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA	***VALDERI FERNANDES DE ARAÚJO***
Chefe do Gabinete do Prefeito.	Secretário de Desenvolvimento, Urbano Meio Ambiente e Infraestrutura
MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO	***JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA***
Secretária da Educação	Secretário de Saúde
MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA	***OTACÍLIO RODRIGUES DE LIMA***
Secretária de Trabalho e Desenvolvimento Social	Secretário da Agricultura e Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:950504B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do município de Quixeré torna público o resultado da Adjudicação e Homologação, da licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1402.01/2022**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO FINANCEIRO POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO COM TARJA, "PROGRAMA MAIS FAMÍLIA" TAMBÉM CONHECIDO PELA NOMENCLATURA "CARTÃO + FAMILIA". A SEREM DISPONIBILIZADOS AOS BENEFICIÁRIOS DOS CARTÕES INDICADOS PELA CONTRATANTE PARA ATENDIMENTO DE DETERMINADOS CRITÉRIOS, AÇÕES E CONDICIONALIDADES SOCIAIS DE FAMÍLIAS QUE SE ENCONTREM EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL COMPROVADAS VISANDO GARANTIR RENDA MÍNIMA A TAIS FAMÍLIAS, COM BASE NOS CRITÉRIOS DE CONDICIONALIDADE CONSTANTES NA LEI MUNICIPAL Nº 796/2019 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016, ALTERADA PELA LEI Nº 859/2021 DE 19 DE MAIO DE 2021., E, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA** declarando o processo Adjudicado e Homologado em favor da empresa **7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI,** inscrita no **CNPJ Nº 13.858.769/0001-97,** com endereço na **Avenida I, nº 57, sala 809. Torre 01, Conjunto Jereissati I, Maracanaú/CE** no valor global de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) a taxa de administração de 0,00 (zero) reais** do lote único

Quixeré – CE, 08 de março de 2022.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:06C18748

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Quixeré torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da dispensa de licitação nº 2502.01/2022.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.12.122.1201.2.024

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Mestre Sales, n. º 448, Centro - Quixeré/CE, destinado ao funcionamento do almoxarifado da Secretaria de Educação.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 de março de 2022 a 31 dezembro de 2022.

CONTRATADO: GEORGE JOSE DE SOUSA HONORATO

ASSINA PELO CONTRATADO: GEORGE JOSE DE SOUSA HONORATO

ASSINA PELO CONTRATANTE: MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO

VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais), a serem pagos a quantia mensal de R$ 600,00 (seiscentos reais)

Quixeré – CE, 03 de março de 2022.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:3A14D3CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Os Ordenadores de Despesas das Unidades Administrativas: Administração, Educação, Saúde e Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Quixeré, tornam público o resultado da Adjudicação e Homologação, da licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2022**, cujo Objeto é a **MATERIAL EXPEDIENTE A SEREM DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ**, declarando o processo Adjudicado e Homologado em favor das seguintes empresas: **NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP,** com endereço na Rua Tijuca, Nº 180, Galpão 03, Lagoinha, Eusébio/CE inscrita no **CNPJ Nº 10.596.960/0001-10** vencedora do lote 01 no valor global de **R$ 215.643,03 (duzentos e quinze mil e seiscentos e quarenta e três reais e três centavos); SUPRIMAX COMERCIAL LTDA EPP,** com sede Rua Assunção, Nº 413, Centro, Fortaleza/CE**,** inscrita no **CNPJ Nº 00.466.084/0001-53,** vencedora dos lotes 02, 04, 05, 08, e 09, no valor global de **R$ 278.796,72 (duzentos e setenta e oito mil e setecentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos); DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA,** com sede Rua Sargento Silvino Macedo, Nº 03, São José, Garanhuns/PE, inscrita no **CNPJ Nº 40.876.269/0001-50,** vencedora dos lotes 07, 12 e 13, no valor global de **R$ 116.163,81 (cento e dezesseis mil e cento e sessenta e três reais e oitenta e um centavos); PROFISSA DISTRIBUIDORA – EPP,** com sede na Rua João Tomé, Nº 486, Monte Castelo, Fortaleza/CE, inscrita no **CNPJ Nº 20.365.863/0001-70**, vencedora do lote 03 com valor global de **R$ 43.990,00 (quarenta e três mil e novecentos e noventa reais)** e **ABASTECE COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA** com sede na Rua e Lote Cajazeiras II, Nº 92, Loja 05, Cajazeiras, Fortaleza/CE, inscrito no **CNPJ Nº 13.298.511/0001-83,** vencedora dos lotes 6 e 11, no valor global de **R$ 45.989,91(quarenta e três mil e novecentos e noventa reais) .**

Quixeré–Ce, 08 de março de 2022.

NICAELE LIMA ALVES	***MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO***
Secretária de Administração.	Secretária da Educação
JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA	***MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA***
Secretário de Saúde	Secretária de Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:09F6C947

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Superintendente da Autarquia Municipal do SAAE (SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) do Município de Quixeré, O Sr. **DANIEL PAULO DA SILVA** torna público o resultado da Adjudicação e Homologação, decorrente do Processo administrativo, **CHAMAMENTO PÚBLICO 1211.02/2021** cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E/OU AGENTES ARRECADADORES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE BOLETOS E GUIAS DE ARRECADAÇÃO E DEMAIS RECEITAS EMITIDAS AOS CONSUMIDORES/USUÁRIOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DAS MODALIDADES DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO E DÉBITO AUTOMÁTICO, EM PADRÃO FEBRABAN, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N° 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES** declarando o processo Adjudicado e Homologado em favor da empresa **BANCO BRADESCO S.A,** inscrito no CNPJ/MF Nº **60.746.948/0001-12,** no valor global máximo de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Quixeré–Ce, 08 de março de 2022.

DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente da Autarquia Municipal do SAAE

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:617D375D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1362/2022 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e com amparo na Lei Orgânica do Município do Município de Quixeré-CE considerando a necessidade de imóvel para campo de futebol para os moradores do distrito de Lagoinha Município de Quixeré-CE;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel, terreno urbano, situado na Sede do Distrito de Lagoinha, com frente para a Rua Joaquim Supriano, s/n, no Município de Quixeré - CE, com área total superficial de 12.446,96m² (doze mil, quatrocentos e quarenta e seis metros e noventa e seis centímetros quadrados), perímetro de 488,84m (quatrocentos e oitenta e oito metros e oitenta e quatro centímetros), de propriedade de JOAQUIM HONORATO DE LIMA, brasileiro, viúvo, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2325719-92 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 230.300.463-20, residente e domiciliado à Rua Aninha Matos, nº 1280, na Sede do Distrito de Lagoinha, Município de Quixeré - CE. O perímetro da área abrangida pelo presente memorial descritivo configura um polígono irregular constituído de 08 (oito) vértices em sentido horário, com as seguintes dimensões e confrontações: Partindo do vértice V-1, com a utilização do Datum SIRGAS 2000, com coordenadas UTM E(X): 621.396,470 – N(Y): 9.438.007,900, com ângulo interno de 90°00'00", deste, segue em linha reta no sentido leste/oeste, com distância de 33,77m (trinta e três metros e sessenta e sete centímetros) até o vértice V-2, estremando ao

Sul (frente), com o alinhamento da RUA JOAQUIM SUPRIANO; do vértice V-2 , com coordenadas E(X): 621.368,011 – N(Y): 9.438.026,086, com um ângulo interno de 105°54'16", deste, fazendo uma deflexão a direita, segue em linha reta no sentido sul/norte, com distância de 95,35m (noventa e cinco metros e trinta e cinco centímetros), até o vértice V-3, estremando ao Oeste (lado direito), com o imóvel, terreno urbano, s/n, de propriedade de JOAQUIM HONORATO DE LIMA; do vértice V-3, com coordenadas E(X): 621.395,367 – N(Y): 9.438.117,425, com um ângulo interno de 91°25'26", deste, fazendo uma deflexão a direita, segue em linha reta no sentido oeste/leste, com distância de 122,30m (cento e vinte e dois metros e trinta centímetros), até o vértice V-4, estremando ao Norte (fundos), com o imóvel, terreno urbano, s/n, de propriedade de JOSÉ EDIMAR DE SOUSA; do vértice V-4, com coordenadas E(X): 621.513,359 – N(Y): 9.438.085,258, com um ângulo interno de 89°11'00", deste, fazendo uma deflexão a direita, segue em linha reta no sentido norte/sul, com distância de 62,00m (sessenta e dois metros), até o vértice V-5; do vértice V-5, com coordenadas E(X): 621.496,202 – N(Y): 9.438.025,684, com um ângulo interno de 270°00'00", deste, fazendo uma deflexão a esquerda, segue em linha reta no sentido oeste/leste, com distância de 25,14m (vinte e cinco metros e quatorze centímetros), até o vértice V-6; do vértice V-6, com coordenadas E(X): 621.520,358 – N(Y): 9.438.018,727, com um ângulo interno de 73°05'13", deste, fazendo uma deflexão a direita, segue em linha reta no sentido norte/sul, com distância de 35,05m (trinta e cinco metros e cinco centímetros), até o vértice V-7; do vértice V-7, com coordenadas E(X): 621.501,280 – N(Y): 9.437.989,328, com um ângulo interno de 106°08'18", deste, fazendo uma deflexão a direita, segue em linha reta no sentido leste/oeste, com distância de 102,15m (cento e dois metros e quinze centímetros), até o vértice V-8; do vértice V-8, com coordenadas E(X): 621.403,513 – N(Y): 9.438.018,922, com um ângulo interno de 254°15'48", deste, fazendo uma deflexão a esquerda, segue em linha reta no sentido norte/sul, com distância de 13,08m (treze metros e oito centímetros), até o vértice V-1, fechando o polígono e estremando ao Leste (lado esquerdo), com o imóvel, terreno urbano, s/n, de propriedade de JOAQUIM HONORATO DE LIMA.

Parágrafo Único – O imóvel de que trata este artigo destina-se a aquisição de um imóvel para o campo de futebol no Distrito de Lagoinha, Município de Quixeré-CE.

Art. 2º - O proprietário do referido imóvel será ressarcido mediante valor indenizatório, a ser apurado, por laudo, elaborado por uma Comissão de Avaliação, criada através de Portaria do Poder Executivo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, em 07 de março de 2022.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6CD040CB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1° EXONERAR,a pedido, a Sra. **KAROLAINY SILVA FERREIRA ARAUJO,** inscrita no **CPF nº 071.663.273-08**, do cargo em comissão de **Coordenadora da Inclusão Produtiva e Segurança Alimentar e Nutricional**, lotada na Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Juventude do Município de Saboeiro.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 28 de fevereiro de 2022.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:8FD94F75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2022

DISPÕE SOBRE O RETORNO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1° AUTORIZA, o retorno do Sr. **ANTONIO HUGO OLEGÁRIO DE OLIVEIRA,** inscrito no **CPF nº 012.604.003-60**, vigia, lotado na Secretaria da Administração e Planejamento do Município de Saboeiro.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria N° 170/2021, de 19 de outubro de 2021.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 28 de fevereiro de 2022.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:E40C2794

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1° NOMEAR, o Sr. **EZEQUIEL NOGUEIRA MOTA,** inscrito no **CPF nº 094.004.893-07**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Desenvolvimento do Comércio e Abastecimento**, lotado na Secretaria da Agricultura, Recursos Hídricos e Abastecimento do Município de Saboeiro.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 03 de março de 2022.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:5E69F591

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1° EXONERAR, a Sra. **FÁTIMA ALINE ARISTIDES MARTINS,** inscrita no **CPF nº 007.308.633-95**, do cargo em comissão de **Secretária Executiva da Saúde**, lotada na Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 04 de março de 2022.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:485BFD46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1° NOMEAR a Sra. **FÁTIMA ALINE ARISTIDES MARTINS,** inscrita no **CPF nº 007.308.633-95**, para exercer o cargo em comissão de **Diretora Geral da Unidade Mista de Saúde**, lotada na Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 04 de março de 2022.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:02CA46B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1° NOMEAR o Sr. **FRANCISCO EDILBERTO MONTEIRO ROSADO,** inscrito no **CPF nº 049.364.193-97**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora da Inclusão Produtiva e Segurança Alimentar e Nutricional**, lotado na Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Juventude do Município de Saboeiro.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 04 de março de 2022.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:15119645

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1° EXONERAR, a pedido, o Sr. **ANTONIO JOSÉ BARBOSA NETO,** inscrito no **CPF nº 029.885.943-25**, do cargo em comissão de **Diretor Clínico da Unidade Mista de Saúde**, lotado na Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 04 de março de 2022.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:90403C2B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 083/2022, DE 05 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL CONTRA A COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SABOEIRO, COM A LIBERAÇÃO DE ATIVIDADES.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionalmente estabelecidas**,**com fulcro no inciso I, alínea g, do artigo 89, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n.° 33.510, de 16 de março de 2020, que decreta, no Estado do Ceará, situação de emergência em saúdes decorrentes da Covid – 19;
CONSIDERANDO a seriedade e o comprometimento com que o Município de Saboeiro vem pautando sua postura no enfrentamento da pandemia, sempre primando pela adoção de medidas baseadas nas recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde;

CONSIDERANDO o resultado de reunião do comitê estratégico encarregado da definição das medidas de isolamento social no Estado do Ceará, o qual vem a ser constituído por técnicos especialistas, autoridades do governo e, na condição de observadores, por chefes e representantes dos Poderes constituídos;
CONSIDERANDO o aumento observado, nas últimas semanas, dos dados epidemiológicos e assistenciais relativos a síndromes respiratórias no Estado do Ceará, dentre elas a Covid-19, com a ação de uma nova variante de rápida propagação, cenário que inspire cuidados e prudência por parte de todos, tornando necessárias providências pelo Poder Público para conter o avanço das doenças, no sentido de proteger a saúde da população;
CONSIDERANDO que, durante o isolamento social, a Secretaria da Saúde do Estado se manterá em alerta e atenta no acompanhamento dos dados da Covid-19 em todo o Ceará, no intuito de orientar e conferir a segurança técnica necessária às decisões a serem adotadas no enfrentamento à pandemia,
CONSIDERANDO a recomendação do Ministério Público do Estado do Ceará n° 0009/2021/PmJSBO de 23 de março de 2021;
CONSIDERANDO, por fim, a recomendação do Ministério Público do Estado do Ceará n° 0015/2021/PmJSBO de 29 de agosto de 2021,
DECRETA
CAPÍTULO I
DO ISOLAMENTO SOCIAL

Seção I Das medidas de isolamento social Art. 1° De 7 a 20 de março de 2022, permanecerá em vigor, no Município de Saboeiro, a política de isolamento social, com a liberação de atividades, como forma de enfrentamento à Covid-19, observadas as disposições deste Decreto. § 1º No período de isolamento social, continuará sendo observado o seguinte: I - Manutenção do dever especial de confinamento, na forma dos art. 6º, do Decreto Estadual nº 33.965, de 04 de março de 2021, e art. 1º, inciso II, do Decreto Municipal n° 012/2021, de 10 de março de 2021; II - Vedação à entrada e permanência em hospitais, de pessoas estranhas à operação da respectiva unidade, à exceção de pacientes, seus acompanhantes e profissionais que trabalhem no local; III - Dever geral de proteção individual consistente no uso de máscara de proteção, observado o disposto no art. 12, do Decreto Estadual nº 33.965, de 04 de março de 2021 e o disposto no § 1° do art. 1°, do Decreto Municipal n° 012/2021, de 10 de março de 2021; IV - Uso controlado, na forma dos § 3º, deste artigo, dos espaços comuns e equipamentos de lazer e de uso misto (moradia e lazer) e/ou preponderantemente de chácaras. § 2º Na fiscalização das medidas de controle estabelecidas neste artigo, as autoridades competentes adotarão, nos termos deste Decreto, as providências necessárias para fazer cessar eventual infração, devendo, prioritariamente, primar por condutas que busquem a conscientização quanto à importância das medidas de isolamento e distanciamento social, bem como da permanência domiciliar. § 3º As áreas e equipamentos de lazer previstas no inciso IV, do "caput", deste artigo, poderão ser utilizadas desde que observado o seguinte pelos respectivos condomínios: I - vedação a quaisquer aglomerações nos ambientes; II - definição de regras internas para o uso seguro dos espaços; III - limitação do uso das piscinas e áreas adjacentes a 30% (trinta por cento) da capacidade; IV - comunicação prévia às autoridades municipal e estadual da saúde da capacidade máxima de suas piscinas e áreas adjacentes, conforme definido pelo corpo de bombeiros, bem como dos protocolos aplicáveis, especificando como se dará a fiscalização quanto ao cumprimento da capacidade de uso liberada e das medidas de controle estabelecidas; V - separação, para fins de controle, das áreas de piscina das áreas de restaurante, evitando ocupação concomitante dos dois espaços. **Art. 2º** É permitido o uso de espaços públicos e privados abertos, inclusive "arenhinhas", para a prática de atividade física e esportiva individual ou coletiva, desde que evitadas aglomerações, ressalvadas o disposto neste Decreto. Parágrafo único. É permitido o acesso aos balneários, desde que preservado o distanciamento social e evitadas aglomerações.**CAPÍTULO II**
DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E COMPORTAMENTAIS
Seção I
Das regras gerais
Art. 3º A liberação de atividades econômicas e comportamentais no Município ocorrerá sempre de forma técnica e responsável, observados os critérios de avaliação das autoridades da saúde.
§ 1º O desempenho de quaisquer atividades liberadas deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e setoriais, devidamente homologados e divulgados no "site" oficial da Secretária da Saúde do Estado.
§ 2º As atividades e serviços que estavam liberadas antes da publicação desta Decreto assim permanecerão em sua vigência, sob suas condições.
§ 3º As atividades autorizadas serão fiscalizadas rigorosamente pelos órgãos públicos competentes quanto ao atendimento das medidas sanitárias estabelecidas para funcionamento do setor, ficando a liberação de novas atividades condicionada à avaliação favorável dos dados epidemiológicas e assistenciais relativos à Covid-19.
§ 4° Verificada tendência de crescimento dos indicadores da pandemia após a publicação deste Decreto, as autoridades da saúde avaliarão o cenário, admitido, a qualquer tempo, se necessário, o restabelecimento das medidas restritivas originariamente previstas.
Seção II
Das atividades de ensino
Art. 4º Estão liberadas as atividades presenciais das instituições de ensino no Município de Saboeiro, das escolas Estaduais e Privadas.
§ 1° As escolas Municipais seguem o que determina o Decreto Municipal n° 082/2022, de 04 de março de 2022.
§ 2º A autoridade sanitária poderá estabelecer em protocolos regras específicas para o controle sanitário do ensino presencial ofertado para alunos com idade igual ou inferior a 11 (onze) anos.
§ 3º O cumprimento do distanciamento mínimo em sala de aula poderá ser dispensado para aqueles estabelecimentos que exijam o passaporte sanitário, nos termos deste Decreto, como condição de acesso ao local por professores, colaboradores e alunos com idade igual ou superior a 12 (doze) anos e menores de 18 (dezoito) anos.
§ 4º Estudantes maiores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar passaporte sanitário para as aulas presenciais.
§ 5º Deverão as instituições de ensino assegurar a permanência no regime híbrido ou virtual aos alunos que não possuam o ciclo vacinal completo e que, por razões de saúde devidamente comprovadas em atestado ou relatório médico, não possam aderir integral ou parcialmente ao regime presencial.
§ 6º As instituições de ensino deverão exigir o passaporte sanitário de seus professores e colaboradores.
§ 7º As atividades a que se refere este artigo deverão ser desenvolvidas preferencialmente em ambientes abertos, favoráveis à reciclagem do ar, respeitar o distanciamento mínimo, quando exigido, bem como as demais regras sanitárias previstas em protocolo geral e setorial, observado o disposto no § 2º, deste artigo, e dispensada a limitação de capacidade de alunos por sala.
§ 8º As instituições de ensino públicas e privadas no âmbito do Município de Saboeiro deverão cumprir o disposto na Lei Estadual n.º 16.929, de 9 de julho de 2019, em relação a todas as vacinas com aplicação definida pelas autoridades sanitárias.
Seção III
Das atividades religiosas e dos setores do comércio e serviços
Art. 5º As atividades econômicas e religiosas, de segunda a domingo, funcionarão em observância ao seguinte:
I - o comércio de rua e serviços, envolvendo estabelecimentos, inclusive escritórios em geral, funcionarão de 8h às 22h, observada a limitação de 80% (oitenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo de clientes, com a ressalva para o disposto no § 4º, deste artigo, e observado o disposto no § 9º do art. 10, deste Decreto;
II – restaurantes, inclusive aqueles situados em hotéis, poderão funcionar sem restrição no horário de funcionamento, devendo ser observada a exigência do passaporte sanitário como condição de acesso ao ambiente, nos termos deste Decreto;
III - a cadeia da construção civil iniciará as atividades a partir das 7h.
§ 1º Sem prejuízo do disposto no inciso II, do caput, não se sujeitam a restrição de horário de funcionamento:
a) serviços públicos essenciais;
b) farmácias;
c) supermercados, padarias e congêneres, permitido o atendimento presencial de clientes para o café da manhã a partir das 6h;
d) fábricas;
e) postos de combustíveis;
f) hospitais e demais unidades de saúde e clínicas odontológicas e veterinárias para atendimento de emergência;

g) laboratórios de análises clínicas;
h) imprensa, meios de comunicação e telecomunicação em geral;
i) oficinas em geral e borracharias;
j) funerárias.
§ 2º As instituições religiosas poderão realizar celebrações presenciais, com capacidade adequada que possibilite a observância do distanciamento social e das demais regras estabelecidas em protocolos sanitários.
§ 3º O funcionamento dos escritórios de advocacia observará o disposto neste artigo.
§ 4º Sem prejuízo do disposto no inciso XI do art. 6º, deste Decreto, os estabelecimentos que operam como "buffet" e assemelhados poderão funcionar como restaurante, obedecidas as regras sanitárias estabelecidas para o setor para alimentação fora do lar, inclusive a exigência do passaporte sanitário, nos termos deste Decreto.
§ 5º Em qualquer horário e período de restrição ao funcionamento, poderão os estabelecimentos funcionar desde que exclusivamente por serviço de entrega, inclusive por aplicativo.
§ 6º Diante de realidades locais ou particularidades do serviço ou atividade, os municípios poderão estabelecer o horário alternativo para início das atividades a partir das 7h, de segunda a domingo.
§ 7º As atividades liberadas, nos termos deste Decreto, deverão se adequar às medidas sanitárias estabelecidas em protocolo geral e setorial, ficando permanentemente submetidas ao monitoramento da Secretária da Saúde do Estado, mediante acompanhamento dos dados epidemiológicos e assistenciais da pandemia no Estado do Ceará.
Art. 6º Sem prejuízo do já disposto neste Decreto, estão liberado(a)s, no Município:
I – a realização de eventos envolvendo as demais atividades esportivas, observadas as condições previstas no inciso III, deste artigo, salvo quanto à capacidade, que fica limitada em 50% (cinquenta por cento) da capacidade total do equipamento, aberto ou fechado;
II - a realização de exposições e feiras de negócios, seguidos os mesmos protocolos e capacidade eventos sociais;
III – a realização de eventos esportivos de futebol, com a presença restrita de público, desde que:
a) observem o limite de 80% (oitenta por cento) da capacidade total do equipamento, se o ambiente for aberto, ou o de 50% (cinquenta por cento), se fechado;
b) seja o acesso restrito a quem apresente passaporte sanitário, nos termos deste Decreto, salvo para menores de 12 (doze) anos, que terão o comparecimento autorizado;
c) atendam às demais regras sanitárias estabelecidas em protocolo definido pela saúde.
IV - a realização de eventos culturais em equipamentos públicos e privados, observadas as mesmas regras estabelecidas para eventos sociais, inclusive quanto à exigência do passaporte sanitário, nos termos deste Decreto;
V - o funcionamento de feiras livres, obedecidos o distanciamento mínimo, inclusive entre os box de venda, a capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento), além das medidas sanitárias previstas em protocolos, observado o disposto no § 9º do art. 10, deste Decreto;
VI - liberação das áreas de lazer e das piscinas de chácaras, desde que definidos os critérios para uso seguro, observada a limitação de 20% (vinte por cento) da capacidade e os protocolos sanitários, sem prejuízo da incidência do disposto no § 9º do art. 10, deste Decreto;
VII - operação de parques de diversão, com uso obrigatório de máscaras de proteção pelos usuários, devendo ser obedecida a capacidade máxima de 80% (oitenta por cento), bem como as demais medidas estabelecidas em protocolos sanitários;
VIII - liberação, em buffets, restaurantes, hotéis, de eventos sociais mediante a exigência do passaporte sanitário, bem como a obediência às medidas em protocolos divulgados pela Sesa e aos limites de capacidade previstos neste Decreto;
IX - o funcionamento de circos e bibliotecas, observadas as regras estabelecidas em protocolo sanitário, bem como a limitação de capacidade de 80% (oitenta por cento), sem prejuízo da aplicação do disposto no § 9º do art. 10, deste Decreto;
X – a realização de eventos corporativos mediante a exigência do passaporte sanitário, bem como a obediência às medidas em protocolos divulgados pela Sesa e aos limites de capacidade previstos neste Decreto;
Art. 7º Durante o isolamento social, poderão ser realizados concursos e seleção públicos destinados ao preenchimento de cargos ou funções no serviço público, cabendo aos responsáveis pela organização a obediência a todas as medidas e cautelas sanitárias estabelecidas contra a disseminação da Covid-19, buscando garantir a saúde de candidatos e demais pessoas envolvidas no procedimento.
Art. 8º Será obrigatório o uso de máscara de proteção modelo N95 e PFFE por profissionais em farmácias encarregados da coleta do exame da Covid-19.
Parágrafo único. A Sesa estabelecerá em protocolo regras específicas quanto ao tipo de máscara a ser utilizada por profissionais e colaboradores de hospitais e demais unidades de saúde.
Art. 9º Os treinos, e os jogos de competições esportivas, individuais ou coletivas, estão autorizados, desde que respeitadas todas as medidas sanitárias estabelecidas em protocolo sanitário.

Seção III

Das regras específicas aplicáveis a eventos festivos e sociais.

Art. 10. Os eventos festivos, sociais e corporativos, públicos ou privados, abertos ou fechados, poderão ser realizados sem restrição quanto à ocupação, observada a capacidade máxima do ambiente.
§ 1º Os eventos de que trata o caput, deste artigo, poderão ocorrer desde que tenham controle de acesso e o público utilize máscara de proteção, ficando o ingresso condicionado à exigência do passaporte sanitário, nos termos do art. 11, deste Decreto, notadamente do seu § 2º.
§ 2º Além do disposto neste artigo, os eventos deverão obedecer às medidas sanitárias estabelecidas em protocolo geral e setorial definidos pela Secretaria da Saúde do Estado, ficando submetidos à fiscalização das autoridades sanitárias.

Seção IV

Do passaporte sanitário

Art. 11. O ingresso de pessoas em eventos de qualquer natureza e porte, restaurantes, bares e academias, bem como a realização por hóspedes de "check in" em hotéis e pousadas condiciona-se à apresentação de passaporte sanitário, nos termos deste artigo.
§ 1º Sem prejuízo do disposto na Lei n.º 17.633, de 26 de agosto de 2021, também será exigido o passaporte sanitário para o ingresso de usuários, servidores e colaboradores em órgãos e entidades do setor público municipal.
§ 2º O acesso a serviços de ensino, saúde e assistência social será regido segundo protocolo específico a ser editado pela Secretaria da Saúde do Estado.
§ 3º Constitui passaporte sanitário o comprovante, digital ou em meio físico, que ateste que seu portador completou o esquema vacinal contra a Covid19, para a sua faixa etária, inclusive com a exigência da aplicação da terceira dose do imunizante, por seu público elegível, segundo informação divulgada pela autoridade sanitária aos estabelecimentos especificando de quem já se pode cobrar a terceira dose ou dose de reforço.
§ 4º Para fins deste artigo, constituirá o passaporte sanitário tanto o comprovante físico de vacinação quanto o comprovante de vacinação digital emitido no sítio da Secretaria da Saúde do Estado, pelo aplicativo Ceará App, do Governo do Estado, pelo Conecte Sus, do Ministério da Saúde, ou por outra plataforma digital para esse fim.
§ 4º Os estabelecimentos cujo acesso condiciona-se à apresentação de passaporte sanitário estão dispensados de observar o distanciamento social e as restrições de horário de funcionamento.
§ 5º A exigibilidade do passaporte sanitário não dispensa o cumprimento pelos estabelecimentos das outras medidas exigidas em protocolo sanitário, notadamente o uso obrigatório de máscaras.
§ 6º O disposto neste artigo abrange os restaurantes em hotéis, neste caso apenas quanto àqueles situados em ambientes fechados, ficando excluídos da restrição os estabelecimentos cujos serviços sejam prestados em praça de alimentação sem espaço físico privativo.
§ 7º Os estabelecimentos obrigados a cobrar o passaporte sanitário deverão estender a exigência a seus trabalhadores e colaboradores.
§ 8º O passaporte sanitário não será exigido como condição de acesso aos estabelecimentos por menores de 12 (doze) anos ou por aqueles que, por razões médicas reconhecidas em atestado médico, não puderem se vacinar.
§ 9º Os estabelecimentos, na checagem do passaporte sanitário, deverão confirmar a identidade do seu portador, exigindo-lhe, para tanto, a apresentação de documento de identificação com foto.

§ 10. Ressalvados os eventos, inclusive esportivos, circos e demais estabelecimentos que, nos termos deste Decreto, tenham restrição na capacidade de atendimento poderão ampliá-la até a sua totalidade, desde que exijam o passaporte sanitário para ingresso no local pelo público, seus trabalhadores e colaboradores.
§ 11. Os estabelecimentos que optarem pela totalidade da capacidade, mediante exigência do passaporte sanitário, nos termos do §10, deste artigo, deverão comunicar a opção aos órgãos de fiscalização da saúde.
§ 12. O promotor ou responsável pelo evento deverá reter cópia do atestado previsto no 8º, deste artigo, e encaminhá-la à autoridade sanitária.

Seção V

Das medidas gerais sanitárias

Art. 12. As atividades econômicas autorizadas observarão as seguintes medidas de controle à disseminação da Covid -19, sem prejuízo de outras definidas em protocolos sanitários:
I – restaurantes, inclusive em hotéis:
a) exigência do passaporte sanitário;
b) estímulo para que os estabelecimentos, inclusive restaurantes, busquem se certificar com o Selo Lazer Seguro, emitido pela Sesa.
II – hotéis, pousadas e afins:
a) limitação, para o setor de hotelaria e pousadas, do uso dos apartamentos e quartos ao máximo de 03 (três) adultos ou 02 (dois) adultos com 03 (três) crianças.
b) obtenção, para funcionamento, do Selo Lazer Seguro emitido pela Sesa, sendo permitida, nessas condições, a ocupação integral dos leitos, desde que observados os protocolos sanitários;
c) obediência às regras previstas no inciso I, deste artigo, pelos restaurantes em hotéis, pousadas e afins;
d) aplicação aos "flats" das mesmas regras a serem observadas pelos hotéis, conforme previsão das alíneas "a" a "c", deste inciso.

CAPÍTULO III

DA REGIONALIZAÇÃO DO ISOLAMENTO SOCIAL

Art. 13. As disposições deste Decreto não obsta o estabelecimento pela Secretaria da Saúde e seus agentes municipais, por ato próprio, de barreiras sanitárias e de outras medidas de maior rigor para enfrentamento da COVID-19, buscando atender a particularidades locais, segundo critérios epidemiológicos e fatores relacionados à disponibilidade de leitos para atendimento da população afetada pelo vírus.
§ 1º Em conformidade com o §3° do art. 12. do Decreto Estadual n° 34.509 de 05 de janeiro de 2022, no combate à COVID-19, o Município não poderá::
I - adotar medidas de isolamento social menos restritivas do que as estabelecidas no Decreto Estadual N° 34.509, de 05 de janeiro de 2022;
II - proceder à liberação de outras atividades econômicas e comportamentais diferentes daquelas autorizadas nas respectivas localidades, nos termos deste do Decreto Estadual N° 34.509, de 05 de janeiro de 2022.

CAPÍTULO IV

DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO SANITÁRIA

Art. 14. Sem prejuízo de outras medidas já previstas em legislação própria, o descumprimento das regras deste Decreto sujeitará o responsável às sanções civil, administrativa e criminal cabíveis.
§ 1º Constatado o cometimento de infração sanitária, o estabelecimento não será multado nem interditado em suas atividades caso o seu responsável providencie a imediata solução do problema na presença dos agentes de fiscalização.
§ 2º Somente se não sanada a infração na forma do § 1º, deste artigo, será o estabelecimento interditado por 7 (sete) dias, prazo a ser dobrado sucessivamente em caso de reincidências.
§ 3º Além das medidas de proteção já estabelecidas, inclusive a multa prevista no §4º, do art. 12, do Decreto Estadual nº 33.955, de 26 de fevereiro de 2021, e Decreto Municipal n° 006/2021 de 29 de janeiro de 2021 e Decreto Municipal n° 017/2021 de 24 de março de 2021, outras providências poderão ser adotadas pelas autoridades competentes para resguardar o cumprimento deste Decreto, no intuito de prevenir ou fazer cessar infrações, sendo aplicáveis, caso necessárias, as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. A Secretaria da Saúde, de forma concorrente com os demais órgãos estaduais e municipais competentes, se encarregará da fiscalização do cumprimento do disposto neste Decreto, competindo-lhe também o monitoramento dos dados epidemiológicos, para fins de avaliação e permanente acompanhamento das medidas estabelecidas para abertura responsável das atividades econômicas e comportamentais.
Art. 16. Os protocolos sanitários com as medidas a serem observadas pelas atividades liberadas para evitar a proliferação da Covid-19, observadas as disposições deste Decreto, constarão do site oficial da Sesa.
Art. 17. Permanecem vigentes a recomendação e o procedimento previstos, respectivamente, nos arts. 2º e 3º, do Decreto Estadual n.º 34.196, de 07 de agosto de 2021.
Art. 18. Os órgãos e entidades de quaisquer dos Poderes e Instituições públicas promoverão, na forma e nas condições definidas pela gestão de cada órgão ou entidade ou pela chefia dos Poderes e Instituições, o retorno gradual, seguro e responsável do serviço presencial no ambiente interno de trabalho, observadas as medidas sanitárias estabelecidas para a segurança da prestação do serviço.
Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saboeiro, 05 de março de 2022

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:79B28171

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1° NOMEAR a Sra. **PAULA PESSOA PINHEIRO,** médica, inscrita no **CPF nº 089.602.854-20**, para exercer o cargo em comissão de **Diretora Clínica da Unidade Mista de Saúde**, lotada na Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 08 de março de 2022.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:EDEB823E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE – PROCESSO CARONA Nº 08.03.001/2022-PMS. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) para suprir as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Saboeiro-CE, da Adesão na Ata de Registro de Preços Nº 2022.02.22.01-PMI/FUSPI, oriunda do PregãoEletrônico para Registro de PreçosNº2021.12.28.01-PMI/FUSPI.

Saboeiro-CE, 08 de março de 2022.

MARIA DANIELE DA SILVA **–**
Pregoeira/Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:534515AA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA .....: 2022.03.04.01-ARP
ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO N° 25.01.2022.01-SRPE
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPRESA DETENTORA DA ATA: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
CNPJ.....: 11.431.917/0001-67
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDOS ANTÍGENO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE
VALOR TOTAL.....: R$ 69.900,00 (Sessenta e nove mil e novecentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 04 DE MARÇO DE 2022.
VIGÊNCIA.....: 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:D02B2BC5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA .....: 2022.03.07.02-ARP
ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO N° 20.01.2022.01-SRPE
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPRESA DETENTORA DA ATA: SENHORA SANTANA COMERCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI
CNPJ.....: 08.777.508/0001-02
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE
VALOR TOTAL.....: R$: 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 07 DE MARÇO DE 2022.
VIGÊNCIA.....: 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:6160AF68

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 04.2022.03.01-SME
ORIGEM.....: PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 26.01.2022.01-PE
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A).....: SCARPA EDITORA EIRELI
CNPJ.....: 22.871.237/0001-80
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE KITS E LIVRO INFANTO JUVENIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE
VALOR TOTAL.....: R$ 255.819,90 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 01.14.01.12.122.0002.2035-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, FONTE DE RECURSO: 500100100-RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO; FONTE DE RECURSOS: 570000000-TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A EDUCAÇÃO; FONTE DE RECURSO: 571000000—TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A EDUCAÇÃO; 01.14.02.12.361.0002.2036-GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, FONTE DE RECURSO: 111000000-RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO.
VIGÊNCIA.....: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
DATA DA ASSINATURA.....: 04 DE MARÇO DE 2022.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:5B4B9303

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA EMPREENDIMENTO DE ABATE DE AVES

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE SENADOR POMPEU LTDA, CNPJ 07.729312/0003-41, torna público que requereu à SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE a Licença de Operação para empreendimento de ABATE DE AVES a ser instalada em SÍTIO ALEGRETE – ZONA RURAL DE SENADOR POMPEU/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento
Código Identificador:9482F854

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº SE-PP001/2022-01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº SE-PP001/2022-SRP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

OBJETO: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TONER E REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0802.12.122.0002.2.065.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

FONTE DE RECURSOS: 1500100100

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
SE-PP001/2022-SRP-01-SECD	A R PAULINO DE MOURA - ME	R$ 45.210,00

VALOR GLOBAL: R$ 45.210,00 (quarenta e cinco mil e duzentos e dez reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2022;

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTÔNIA JOSIMÉLIA RODRIGUES BARBOSA ;

ASSINA PELA CONTRATANTE*:* SR.(A) ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA; SECRETÁRIO(a) DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO do Município de Senador Pompeu/CE.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de Fevereiro de 2022.

Senador Pompeu-CE, 07 de Fevereiro de 2022.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Ordenador De Despesas Da Secretaria De Educação, Cultura E Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:F46A1B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2017-TP-SECD

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **SEXTO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 003/2017-02**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017**, cujo objeto é a Contratação de serviços de acompanhamento, prestação de contas e demais ações necessárias, junto aos órgãos estaduais e federais, decorrentes de convênios, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;

CONTRATADA: SERVCON - SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROJETOS LTDA;

VALOR MENSAL: R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 3º de Março de 2022 até 31 de março de 2022;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): *Paulo Roberto Chaves Rebouças;*

ASSINA PELA CONTRATANTE: Antônia Ironeide Vidal Pinheiro Bezerra – *Secretário (a) de Educação, Cultura e Desporto*.

Senador Pompeu/CE, 22 de Fevereiro de 2022.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:D172A1DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2017-TP-INFRA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Infraestrutura do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **SEXTO Aditivo ao Contrato nº 003/2017-03**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017**, cujo objeto é a Contratação de serviços de acompanhamento, prestação de contas e demais ações necessárias, junto aos órgãos estaduais e federais, decorrentes de convênios, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.

CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura;

CONTRATADA: SERVCON - SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROJETOS LTDA;

VALOR MENSAL: R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 03 de março de 2022 até 31 de março de 2022;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): *Paulo Roberto Chaves Rebouças;*

ASSINA PELA CONTRATANTE: Antônio Giovani Alves da Silva – *Secretário (a) de Infraestrutura*.

Senador Pompeu/CE, 22 de Fevereiro de 2022.

ANTÔNIO GIOVANI ALVES DA SILVA
Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:35A4AD25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2017-TP-SAUDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Saúde do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **SEXTO Aditivo ao Contrato nº 003/2017-03**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017**, cujo objeto é a Contratação de serviços de acompanhamento, prestação de contas e demais ações necessárias, junto aos órgãos estaduais e federais, decorrentes de convênios, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde;

CONTRATADA: SERVCON - SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROJETOS LTDA;

VALOR MENSAL: R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 3° de março de 2022 até 31 de março de 2022;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): *Paulo Roberto Chaves Rebouças;*

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Fernandete Gomes – *Secretário (a) de Saúde*.

Senador Pompeu/CE, 22 de Fevereiro de 2022.

MARIA FERNANDETE GOMES
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:046D307A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2017-TP-STDAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **SEXTO Aditivo ao Contrato nº 003/2017-01**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017**, cujo objeto é a Contratação de serviços de acompanhamento, prestação de contas e demais ações necessárias, junto aos órgãos estaduais e federais, decorrentes de convênios, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.

CONTRATANTE: Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social;

CONTRATADA: SERVCON - SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROJETOS LTDA;

VALOR MENSAL: R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: a partir de 03 de março de 2022 até 31 de março de 2022.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): *Paulo Roberto Chaves Rebouças;*

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Fabiana Benevides Silva – *Secretário (a) de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social.*

Senador Pompeu/CE, 22 de Fevereiro de 2022.

MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA
Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:23447B36

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2022.01.10-0001

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26.04.01/2021 – SRP

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA: JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO, ODONTOLÓGICO, MEDICAMENTOS, AMBULATORIAL, PERMANENTE, LABORATORIAL E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

VALOR: Valor global de R$ **134.314,99 (Cento e treze mil seiscentos e trinta e cinco reais e um centavo),**

PROGRAMA DE TRABALHO: **0801.10.301.0008.2.035** – Manutenção do Atendimento da Atenção Primária em Saude; Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2022.

VIGÊNCIA: 10 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:2C580C71

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2022– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Ficam convocados os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado para Atendimento do **PROGRAMA TEMPO DE APRENDER** 003/2021, para contratação temporária de Assistentes de Alfabetização para as Instituições municipais da Secretaria de Educação, a comparecerem na citada secretaria, situada a Rua Maria Vitória, 32- Centro, **no dia 09 de março, das 8h às 13h**, do corrente ano, munidos das fotocópias dos documentos relacionados abaixo, a fim de procedermos à realização de contrato.
Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF.
Fotocópia do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para o cargo pelo presente Edital.
Fotocópia do comprovante de residência.
Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pela Secretaria da Segurança Pública.
e) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, estadual ou Municipal.

O (A) candidato (a) que, no prazo determinado acima, não comparecer ou não atender aos quesitos legais, poderá perder o direito de ocupar o cargo para o qual concorreu.
Todos os candidatos também serão notificados via WhatsApp. (88) 99914-8934

Várzea Alegre-Ceará, 08 de março de 2021.

Nº	NOME DO CONVOCADOS
	Neucinha Leandro de Carvalho
	Aline Soares de Sousa Costa
	Cicera de Lima Teixeira
	Cicera Cristina de Oliveira carvalho
	Alexandre de Lima Costa
	Francisca Francilda Lima de Oliveira
	Ana Isabel Lima de Morais
	Italvani Oliveira de Almeida Alves
	Bianca Mirela da Silva
	Wesrilane Fernandes Maia

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Várzea Alegre – Ceará, 08 de março de 2022.

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
Código Identificador:8E7170CF

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.03.03.1 - F.M.S.

Extrato de Contrato 2022.03.03.1, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 2022.02.03.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa CM VEÍCULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Aquisição de veículos 0 (zero) quilômetro destinados ao atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre – CE, conforme Termo de Ajuste Nº 77/2021 celebrado com o Governo do Estado do Ceará – Secretaria da Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Valor Total do Contrato: R$ 393.498,00 (trezentos e noventa e três mil quatrocentos e noventa e oito reais). Vigência Contratual: 31/12/2022. Signatários: Ivo de Oliveira Leal e Francisco Carlos Caldas Moura. Data de Assinatura do Contrato: 03 de Março de 2022.

Várzea Alegre – CE, 03 de Março de 2022.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:9075F108

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.18.1

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2022.02.18.1. A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do **Pregão Eletrônico nº 2022.02.18.1,** sendo declarado vencedor do certame o seguinte licitante: **WC VEÍCULOS & MÁQUINAS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 21.744.769/0001-94, vencedor junto ao lote 01. A empresa fora declarada habilitada e vencedora por cumprir integralmente às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre – CE, 08 de Março de 2022.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:B6217E16

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.08.1

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 2022.03.08.1. A Pregoeira oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2022.03.08.1, **do tipo eletrônico**, cujo objeto é a aquisição de veículo destinado às atividades de campo do Núcleo de Endemias e Zoonoses, conforme resolução 006/2020 do Conselho Municipal de Saúde, através da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE., com abertura marcada para o dia **22 de Março de 2022, a partir das 09:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 10 de Março de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre – CE, 08 de Março de 2022.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:E779A25F

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO FASES HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.17.1

Aviso de Julgamento Fase de Habilitação e Proposta de Preços. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que concluiu o julgamento da fase de habilitação e propostas de preços do Certame Licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 2022.02.17.1,** cujo objeto é a Contratação de serviços à serem prestados na realização de publicidade legal para divulgação de editais, contratos e outros documentos oficiais de interesse do Município, através das diversas Secretarias de Várzea Alegre - CE, sendo o seguinte: **Empresa Habilitada** – CONTECNICA CARIRI – ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.043.990/0001-27. **Empresa Vencedora** - CONTECNICA CARIRI – ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 08 de Março de 2022.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:1F12ADCC

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DOS 4º TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS (2017.12.18.1; 2017.12.18.2; 2017.12.18.3)

A Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde; Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Várzea Alegre/CE, torna público os **extratos dos Quartos Termos Aditivos aos Contratos** Nº 2017.12.18.1; 2017.12.18.2, 2017.12.18.3, decorrentes da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.09.12.1**, cujo objeto é **Contratação de serviços advocatícios especializados a serem prestados na área administrativa e previdenciária, monitoramento, controle e acompanhamento da contribuição previdenciária (obrigação corrente), PASEP dos servidores públicos municipais vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, bem como acompanhamento da CND do Município de Várzea Alegre/CE**, resolvem prorrogar o referido contrato até 31/12/2022. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. **CONTRATADO**: GUERREIRO FILHO ADVOGADOS.

Várze**a** Alegre/CE, 31 de dezembro de 2021.

ANTONIO GREGÓRIO DE LIMA NETO
Secretário de Administração e Planejamento
Prefeitura de Várzea Alegre/CE.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário de Saúde
Prefeitura de Várzea Alegre/CE.

ANTONIO FERNANDES DE LIMA
Secretário de Educação
Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:FF9D2083

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
LEI MUNICIPAL Nº 504/2022

CONCEDE REAJUSTE AO SALÁRIO BASE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABAIARA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELAS LEIS VIGENTES, ETC.

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - O PISO MUNICIPAL DO MAGISTÉRIO no ano de 2022 para os profissionais do magistério da educação básica do município de Abaiara será equivalente ao valor de R$ 1.922,81(mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos) para o regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e R$ 3.845,63 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) para o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, remunerações estabelecidas para o ingresso na carreira.

§ 1º - O Salário dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Educação de Abaiara será reajustado em 20,40% (vinte vírgula quarenta por cento), exceto as classes de Professor Infantil I e Professor Regente I.

§ 2º - O Salário Base dos Profissionais no Magistério da Rede Pública Municipal de Educação de Abaiara, pertencentes as classes Professor Infantil I e Professor Regente I, será reajustado em 33,24% (trinta e três vírgula vinte e quatro por cento).

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários ao cumprimento desta lei serão oriundos do Orçamento Municipal e de Transferências Constitucionais.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1° de janeiro de 2022.

Paço da Prefeitura de Abaiara - Ceará, em 07 março de 2022.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA DE REMUNERAÇÃO

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	CARGO	SERIE DE CLASSE	REFERÊNCIAS	HABILITAÇÃO EXIGIDA	REMUNERAÇÃO 20H	REMUNERAÇÃO 40H
						PISO	PISO
Magistério	Educação Básica	Professor Educação Básica	I	1	PROFESSOR INFANTIL I	1.922,81	3.845,63
				2	PROFESSOR INFANTIL II	2.016,77	4.033,54
				3	PROFESSOR REGENTE I	1.922,81	3.845,63
				4	PROFESSOR REGENTE II	2.016,77	4.033,54
				5	PROFESSOR TITULAR I	2.016,77	4.033,54
				6	PROFESSOR TITULAR II	2.341,57	4.683,14

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:BAEF86FE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 02/2022 - RESULTADO PRELIMINAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, por intermédio da Secretaria de Educação Básica, situada na Rua Pastor Batista, s/n, Centro, na cidade de Nova Olinda/CE em conformidade com a Lei Municipal nº 788/2017 e o Decreto Nº 28/2019, que regulamenta a seleção de vagas de estágio para estudantes do ensino superior, torna público o **Resultado Final Preliminar** da SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS BOLSISTAS – EDITAL N° 02/2022.

Ordem	Monitor de Esporte	Resultado
1	Francisco Aparecido Pequeno da Silva	76,0

Ordem	Monitor Multidisciplinar	TOTAL
1	Ruth Da Silva Calixto	85,5
2	Rosiane Ferreira Da Silva	71,5
3	Antônia Joice Pereira de Oliveira	67,5
4	Carla Jamily Cabral Pereira	65,0
5	Marcio Douglas Ferreira de Souza	52,0
6	Joana Carolina de Souza Bezerra	50,0
7	Antônia Fernanda Da Silva Almeida	44,0

Ordem	Monitor de Transporte	TOTAL
1	Wellerson Roger de Araújo Gomes	69,0
2	Natalício Cordeiro de Oliveira	68,5
3	Sheilyany Alves Da Silva	68,0
4	Renaldo Ferreira Leite Filho	67,5
5	Louana Gonçalves da Silva	65,0
6	José Marcos Feitosa Rosas	61,5
7	Elinarque Benigno da Silva	54,5
8	Neemias Anderson Alves de Carvalho	53,5

9	Matheus Bezerra Marcolino	50,0
10	Lucas Ribeiro Alves	49,0
11	Laisa Ferreira Matos	41,0

Ordem	Cuidador de sala de aula	TOTAL
1	Wiliane Soares da Silva	81,0
2	Ângella Eduarda da Silva Sousa	65,0
3	Paula Janielva Rufino dos Santos	64,0
4	Ana Gabriela de Menezes Alencar	59,0
5	Gisnadia Ferreira Da Silva	57,0
6	Cicero Douglas Pereira de Oliveira	56,0
7	Ideuvania Belisario Cordeiro	55,0
8	Yasmim Nínive Alves dos Santos	54,0
9	Isabele Alves Pereira	54,0
10	Thallissa Luciana Sousa Jeremias	53,5
11	Andressa do Nascimento Alves	53,0
12	Maria Patrocínio Fernandes	52,5

Ordem	Assistente de sala de aula	TOTAL
1	Francisco Mateus Faustino Araújo	95,5
2	João Pedro Belizário Costa	86,0
3	Lidianne Gonçalves da Silva	76,5
4	Fabrícia Gonçalves da Silva	76,0
5	Ítalo Silva De Oliveira	75,5
6	Cícera Gabriely Leite Xavier Menezes	74,5
7	Maria Milene Alves Felix	73,5
8	Águida Aryane Alencar Batista	70,5
9	Alcides Henrique de Oliveira	70,0
10	Laudecy Santana Oliveira	69,0
11	Milena Bezerra De Souza Teixeira	66,0
12	Ana Paula Souza Medeiros	66,0
13	Juliana da Costa Paulino	65,0
14	Marciana Batista de Sousa Santos	65,0
15	Maria Samara Henrique de Oliveira	64,0
16	Francisco Erisvelton Dutra de Almeida	64,0
17	Erisvânia da Silva Costa	60,5
18	Cícera Graziela G. Dutra Santana	60,0
19	Ana Karoline Bezerra da Silva	60,0
20	Rayra Santos Amorim	59,5
21	Cícera Erivania Nunes Cordeiro	58,0
22	Karina Ponciano Batista Soares	58,0
23	Joana D'arc Pereira de Carvalho	57,5
24	Francisca Janaina Muniz	57,0
25	Ana Rafaelly Marcelino da Silva	56,0
26	Tereza D'avila Sindor Pereira	55,0
27	Sinthya Gonçalves de Souza	54,0
28	Angela Maria da Silva Pereira	53,5
29	Maria Thays Souza Alves	51,0
30	Maria Emiliana Ferreira Cidade	49,0
31	Sedele Santana Pereira	48,0
32	Iara Laís De Matos Silva	44,0
33	Aline Euzébio de Lima	35,0

Nova Olinda – CE, 08 de março de 2022.

FRANCISCA MÁRCIA TEIXEIRA ALENCAR
Secretária de Educação

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:AAFC1D08

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Trabalho e desenvolvimento Social do município de Quixeré, torna público o Extrato do SEGUNDO TERMO ADITIVO aos Contratos **Nº 0102.04/2021, 0102.06/2021, 0102.09/2021, 0102.14/2021, 2602.02/2021, 2602.03/2021, 2602.04/2021, 2602.05/2021,** decorrente do Chamamento Público nº 1201.01/2021, cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS SCFV, IGD BOLSA, CRIANÇA FELIZ, FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA E FORTALECIMENTO DA POLITICA PUBLICA DA CRIANÇA, TODOS COORDENADOS PELA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUIXERE**.

CONTRATANTE: Secretaria de Trabalho e desenvolvimento Social.

CONTRATADOS (AS): ANDREZA ARAUJO SANTIAGO, ANTONIA TANIA ALVES SANTIAGO, FRANCISCA LAYANE RIBEIRO HONORATO, JOELMA LIDIANE DE LIMA, MARIA ADRIANA BRITO, MARIA LUCIANA DE SOUSA, MATIAS BRITO DE LIMA, VICTOR DE SOUSA ARAUJO

VALORES MENSAIS e PERCENTUAIS ADITIVADOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	CARGA HORÁRIA	VALOR MENSAL (ANTERIOR)	% ADITIVADO	NOVO VALOR MENSAL	PROGRAMA FONTE (BLOCO)
2	ENTREVISTADOR IGD/PBF	40H/SEMANA	1.100,00	10,04%	1.210,44	BLOCO DE FINANCIAMENTO IGD BOLSA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	CARGA HORÁRIA	VALOR MENSAL (ANTERIOR)	% ADITIVADO	NOVO VALOR MENSAL	PROGRAMA FONTE (BLOCO)
10	VISITADOR 40 HORAS SEMANAIS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	40H/SEMANA	1.065,00	10,04%	1.171,93	PRIMEIRA INFANCIA SUAS

ASSINA PELOS (AS) CONTRATADOS (AS): ANDREZA ARAUJO SANTIAGO, ANTONIA TANIA ALVES SANTIAGO, FRANCISCA LAYANE RIBEIRO HONORATO, JOELMA LIDIANE DE LIMA, MARIA ADRIANA BRITO, MARIA LUCIANA DE SOUSA, MATIAS BRITO DE LIMA, VICTOR DE SOUSA ARAUJO.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA.

Quixeré-Ce, 10 de janeiro de 2022.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Contratante

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:519BE2F5

